

TOMADA DE PREÇO TP
Nº 05/2019 SIHS

Contratante:
Secretaria de Infraestrutura Hídrica
e Saneamento do Estado da Bahia – SIHS

HABILITAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de Apoio continuado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS), para os fins de acompanhar e apoiar tecnicamente a realização de serviços contratados nas áreas de Saneamento Básico, Infraestrutura Hídrica e Revitalização de Bacias.

SUMÁRIO: HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

1.1. Certificado	003
1.2. Extrato de Fornecedor	006

HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Estatuto Social e Documento de Designação dos Administradores	009
2.2. Identidade dos responsáveis legais pela empresa / sócios	016
2.3. Procuração e Identidade do representante legal da empresa	019

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	023
3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal	025
3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	033
3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	036
3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal	040
3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	042
3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	044

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Prova de Registro no CREA no ramo da engenharia civil	047
4.2. Prova de Registro no CAU no ramo da arquitetura e urbanismo	062
4.3. Comprovação de qualificação técnico-operacional	067
4.4. Comprovação de qualificação técnico-profissional	281
4.5. Prova de participação do Responsável Técnico no quadro da empresa	470
4.6. Registro profissional do Responsável Técnico da empresa	477
4.7. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico	480
4.8. Demonstração de vinculação do pessoal técnico à futura execução contratual	483

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	516
5.2. Prova de registro na Junta Comercial	522
5.3. SPED / Termos de Abertura e Encerramento do Balanço.....	528
5.4. Registro do Contador no Conselho Regional de Contabilidade.....	538
5.5. Certidão negativa de falência ou concordata	540
5.6. Comprovação de patrimônio líquido.....	545
5.7. Declaração da relação de compromissos assumidos	549

DECLARAÇÃO

6.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor.....	556
6.2. Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos (visita técnica).....	558

The cover features a dark teal background with large, overlapping circular and semi-circular shapes in shades of blue and dark teal. In the top-left circle is a close-up of water being poured from a glass bottle. In the bottom-right circle is an aerial view of a densely populated city with many high-rise buildings, situated near a body of water. A solid light blue circle is positioned in the center, overlapping the other shapes.

**CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL-CRC**

1.1. Certificado

cobrape

000003

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0001158-4

Data Inscrição: 28/03/1995

Data Renovação: 22/10/2019

Vencimento : 16/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

NPJ: 58.645.219/0001-28
Razão Social: COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: COBRAPE
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: NO - Normal
Endereço: RUA FRADIQUE COUTINHO, 212 ANDAR 7 9 10 CONJ 71 PINHEIROS
Município: São Paulo
Estado: SP CEP: 01.443-010

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CARLOS ALBERTO A. O. FERREIRA	007.991.798-41	30%	NÃO
ALCEU GUERIOS BITENCOURT	358.627.509-91	70%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Utilizado para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
NPJ/CPF	58.645.219/0001-28			
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	15/12/2014 (ATA)			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	112.012.240.117			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	9.499.030-1			
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	13/12/2020		2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20030114245-7	11/09/2020	X	
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	0426865 - 2020	25/08/2020	X	
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20202492206	31/10/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020091601283179499070	15/10/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	5811886/2020	30/08/2020	X	
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E GRONOMIA	2217726/2020	02/05/2020	X	
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2018	31/07/2020	X	
CONCORDATA E FALENCIA	1235574	20/08/2020	X	

000004

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

02.06	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TURISMO	02.14	CONSULTORIA E ASSESSORIA - ENGENHARIA
02.17	CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA - MEIO AMBIENTE	02.47	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS
06.02	AGRIMENSURA	06.03	ANALISE DINAMICA DE BASES DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS
06.04	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS	06.14	ESTUDOS E PROJETOS DE BARRAGENS E DIQUES
06.17	ESTUDOS E PROJETOS DE DRENAGEM	06.18	ESTUDOS E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
06.19	ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	06.22	ESTUDOS E PROJETOS DE FUNDACOES DIRETAS E PROFUNDAS
06.25	ESTUDOS E PROJETOS DE HIDROLOGIA	06.28	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO
06.33	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACOES PREDIAIS HIDROSANITARIAS	06.37	ESTUDOS E PROJETOS DE MEIO AMBIENTE
06.39	ESTUDOS E PROJETOS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO	06.45	ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO
06.57	ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE TECNICO-ECONOMICO	06.62	SONDAGENS
06.63	TOPOGRAFIAS	06.64	ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	124.356.129,80	Receita Operacional Líquida:	109.311.759,72
Capital Social:	5.000.000,00	Patrimônio Líquido:	43.941.907,78
Índice de Liquidez Corrente:	2,79	Índice de Endividamento:	0,32
Índice de Liquidez Geral:	2,75	Solvência Geral:	3,15

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 1/10/2020 às 15:51



Estado da Bahia

000005

1.2. Extrato de Fornecedor

cobrape

000006

fr

Extrato de Fornecedor

Dados Básicos + Documentação

Razão Social: COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Fantasia : COBRAPE

CNPJ / CPF: 58.645.219/0001-28

CRC/CRS: 0001158-4 Vencimento: 16/10/2020

Situação: Ativo

Endereço: RUA FRADIQUE COUTINHO

Situação RFB: Ativa

Categoria: NO - Normal

Número 212

Complemento ANDAR 7 9 10 CONJ 71

Bairro: PINHEIROS

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 1.443.010

E - mail: cobrape@cobrape.com.br

Telefone: (11) 3897-8000

Fax: (11) 3081-8055

Telefax: (71) 251-1408

Cadastramento: 28/03/1995

Renovação: 22/10/2019

Pessoa p/ contato: FLAVIO DOS REIS DIAS

Desempenho (%): 100

Representante Cadastrado no SEI

Processo SEI nº.: 00984982018001851969

Documento	Número	Vencimento	Vencidos	Situação Certidão
CNPJ/CPF	58.645.219/0001-28			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	112.012.240.117			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	9.499.030-1			
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	13/12/2020		POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20030114245-7	11/09/2020	X	
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	0426865 - 2020	25/08/2020	X	
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2018	31/07/2020	X	
CONCORDATA E FALENCIA	1235574	20/08/2020	X	
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	2217726/2020	02/05/2020	X	
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	15/12/2014 (ATA)			
DECLARACAO DO EMPREGADOR	0001158-4			
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA	0001158-4			
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20202492206	31/10/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	202009160128317949	15/10/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	5811886/2020	30/08/2020	X	

000007

The cover features a dark teal background with a central circular collage. The collage is divided into four quadrants by a white circle. The top-left quadrant shows a close-up of water being poured from a glass bottle. The top-right quadrant is a solid dark teal color. The bottom-left quadrant is a solid medium blue color. The bottom-right quadrant shows an aerial view of a densely populated city, likely Rio de Janeiro, with a large body of water in the foreground. The left edge of the cover has a white spiral binding.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Estatuto Social e Documento de Designação dos Administradores

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 58.645.219/0001-28 - NIRE JUCESP 35.300.118.995 em 02.03.1988

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA E RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DA GERÊNCIA TÉCNICA

1. Data e Local: 06/08/2014, às 10 horas, na sede social, em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulista, 01443-010. 2. Convocação: Sanada a falta de publicação nos termos dos artigos 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei 6.404/76 e suas alterações promovidas pelas Leis 10.303, de 31/10/2001 e 11.638, de 28/12/2007.

3. Presenças: Acionistas representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presenças, cujo total é de 100%. 4. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira. Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. 5. Ordem do Dia: (a) Consolidação do Estatuto Social da Companhia e (b) Ratificação dos membros da Diretoria e da gerência técnica. 6. Deliberações: Foram aprovadas expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia: 6.1. A consolidação do Estatuto Social, conforme anexo, de forma que foram ratificadas e organizadas neste instrumento as modificações ocorridas até a presente data. Estatuto Social Consolidado da Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - NIRE JUCESP 35.300.118.995 em 02.03.1988 - CNPJ nº 58.645.219/0001-28. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º Sob a denominação de Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos opera a sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulista, 01443-010, e filiais nos seguintes endereços: (i) Curitiba, PR, na Rua Prefeito Angelo Ferrarini, 1.550, Hugo Lange, 80040-252, NIRE 41.90055276-3, CNPJ nº 58.645.219/0002-09; (ii) Belo Horizonte, MG, na Rua Alvaranga Pinheiro, 295, 3º andar, sala 301, Bairro Lourdes, 30180-120, NIRE 31.90113819-9, CNPJ nº 58.645.219/0003-90; (iii) São Paulo, SP, na Avenida São Luís, 50, sala 192 A, B e C, República, 01046-000, NIRE 35.90342423-8, CNPJ nº 58.645.219/0005-51; (iv) Santos, SP, na Avenida Dona Ana Costa, 311, conjunto 11, Gonzaga, 11060-001, NIRE 35.90346015-6, CNPJ nº 58.645.219/0006-32; (v) Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Marechal Câmara, 160, 10º andar, sala 1.016, Centro, 20020-080, NIRE 33.90109532-7, CNPJ nº 58.645.219/0007-13; (vi) Brasília, DF, na SCN Quadra 01, Bloco C, 85, sala 412, Edifício Brasília Trade Center, Asa Norte, 70711-902, NIRE 53.00292212-5, CNPJ nº 58.645.219/0008-02; (vii) Fortaleza, CE, na Avenida Antônio Sales, 1.317, salas 13 e 14, Joaquim Távora, 60135-100, NIRE 23.90046854-4, CNPJ nº 58.645.219/0009-85; e (viii) São Luís, MA, na Avenida dos Holandeses, Lotes 01, 02, e 03, Quadra 33, sala 304, 65.071-380, Calhau, São Luís, NIRE 21.900252437, CNPJ nº 58.645.219/0010-19. Parágrafo 1º Todas as filiais atuam com o mesmo objetivo social da sede, nos termos do artigo 3º do presente instrumento, e o capital social de cada uma para efeitos fiscais será de R\$ 10.000,00. Parágrafo 2º Por deliberação da Diretoria poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. Artigo 3º A Companhia tem por objetivo social a prestação de serviços técnicos especializados especialmente em engenharia consultiva, arquitetura e urbanismo, hidrologia, economia, sociologia, assistência social, biologia, química, administração e a outros serviços correlatos, abrangendo as seguintes atividades técnicas: (a) elaboração de estudos técnicos, planos diretores, anteprojeto, projetos básicos e executivos, inclusive serviços de geoprocessamento; (b) preparação e gerenciamento de programas, projetos, serviços e execução de obras e empreendimentos; (c) coordenação, acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras, serviços e empreendimentos; (d) consultoria, planejamento, pesquisa, auditoria, assessoria e assistência, envolvendo aspectos técnicos, econômicos, socioculturais, financeiros, institucionais, jurídicos, ambientais, sociais, tributários e fiscais; (e) elaboração de laudos e pareceres técnicos, avaliação de bens patrimoniais e execução de levantamentos; (f) elaboração de estudos de pré-investimentos, de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental, arrecadação tributária e preparação de pedidos de financiamentos concedidos por agências, bancos, ou outros órgãos, internacionais e nacionais; (g) elaboração de manuais, especificações e editais de licitações, incluindo treinamento e capacitação técnica; (h) elaboração de estudos para implantação de Agências de Bacias Hidrográficas, desenvolvimento institucional, concessão e privatização; (i) execução de serviços técnicos especializados relacionados à operação, pré-operação e recuperação operacional de sistemas de infraestrutura (água, esgoto, drenagem, lixo, energia, transportes etc.), incluindo otimização do uso da água em instalações, abrangendo detecção de vazamentos, medições de pressão e vazão, sensorização e estudos de modelos de qualidade de água, hidrológicos e hidráulicos em rios, canais, estuários, lagoas e reservatórios; (j) elaboração de estudos ambientais, abrangendo a qualidade da água, ar e solo, educação e gestão ambiental, controle de poluição, ecossistemas terrestres e aquáticos, auditoria ambiental, recuperação de áreas, avaliação de passivos ambientais etc.; (k) execução de serviços técnicos especializados relacionados à urbanização de favelas e recuperação de áreas degradadas, incluindo relocação de famílias, monitoramento e acompanhamento social; (l) execução de obras em geral; serviços topográficos; (m) execução de outras atividades técnicas relacionadas a serviços técnicos especializados nas áreas supracitadas; (n) formação de consórcios para fins de licitação e contratos e a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; e Parágrafo Único A responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades técnicas acima referidas caberá, sempre, a profissionais devidamente habilitados e em conformidade com as suas respectivas especializações e atribuições definidas pelos Conselhos Profissionais, podendo ser designados os seguintes setores de atuação, entre outros: Saneamento Básico e Ambiental, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Desenvolvimento Urbano, Energia, Transportes, Turismo, Saúde, Educação, Habitação, Agricultura, População, Finanças, Indústria, Comércio e Administração Pública. Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações Artigo 5º O capital social é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Artigo 6º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, que serão assinados por dois Diretores, sempre de acordo com a legislação vigente. Parágrafo Único No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquirir as ações ou subscrever, em igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exercerem. Capítulo III - Da Administração Artigo 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2, e no máximo, 5 membros, sendo um deles o Diretor Superintendente, outro Diretor Financeiro, outro Diretor Técnico, e os demais sem designação especial, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 anos, que também lhes fixará o limite de remuneração em um montante individual ou global. Parágrafo 1º Os mandatos dos Diretores vigorarão até a realização da Assembleia Geral que eleger a próxima Diretoria. Parágrafo 2º A Companhia tem

ainda uma gerência técnica, a ser exercida por prazo indeterminado, e que será, como sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral. Artigo 8º A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia. Artigo 9º Compete ao Diretor Superintendente, isoladamente, bem como aos demais Diretores, em conjunto de dois, independentemente do cargo por eles ocupado, a administração, a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validação de atos da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, constituição de atos, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Artigo 10º A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 voto para cada Diretor, com as atas lavradas em livro próprio. Ao Diretor Superintendente cabe o voto de qualidade. Compete, ainda, à Diretoria a indicação de substituto, dentre seus membros, em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor. Artigo 11º Os Diretores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. Aos Diretores fica vedada, ainda, a prática dos seguintes atos: a) - concessão favorável de fianças, avais, endossos ou caucões em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Diretores de avais, fianças, caucões ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Diretores; c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Artigo 12º O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for solicitado por acionistas. Capítulo V - Da Assembleia Geral Artigo 13º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções legais. Artigo 14º A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Superintendente ou, quando este a retardar, pelos demais membros da Diretoria, e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes. Artigo 15º A cada ação ordinária nominativa corresponderá 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo cada uma delas considerada indivisível perante a Companhia e vedado o voto plural. Capítulo VI - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros Artigo 16º O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras e lucros. Artigo 17º O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) - 5% para reserva legal; b) - 25% ajustado na forma dos incisos II e III do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. Artigo 18º Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços em qualquer época, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos, respeitada a legislação aplicável. Capítulo VII - Da Liquidação Artigo 19º A liquidação, dissolução, falência ou morte de um acionista não dissolverá a Companhia, que continuará com os remanescentes e será dissolvida e liquidada nos casos e na forma estabelecidos em lei. Artigo 20º Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei 6.404/76 e modificações posteriores. 6.2. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979-8/SPP, CPF nº 58.645.219/0001-28, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, 8ª região/SP, RG 6.861.619/SPP-SP, CPF nº 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Alibela, 05451-090; (c) Diretores sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SPP-SP, CPF nº 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060099537/D, 8ª região/SP, RG 7.213.402/SPP-SP, CPF nº 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa, 8.3. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a) Diretor Superintendente: Alceu Guérios Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 0700071024, 7ª região/PR, RG 582.979

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AM123402
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundo: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC68176-AFT - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICACAO

prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação: a) 5% para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 25% será distribuído, como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável; e c) após qualquer retenção prevista no plano de negócios e no orçamento anual, o saldo remanescente será destinado à destinação deliberada pela assembleia geral. Capítulo XI. Da dissolução, extinção e liquidação da companhia. Artigo 39. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, compelido à assembleia geral no caso de liquidação e estabelecido o modo de liquidação, devendo o conselho fiscal funcionar durante todo o período

de liquidação, conforme disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Capítulo XII. Arbitragem. Artigo 40. Qualquer controvérsia oriunda ou decorrente do presente estatuto social que não tiver sido solucionada por meio de negociações consensuais entre os acionistas será submetida a um juízo arbitral, na forma da legislação vigente, em especial a Lei 9.307/96. A arbitragem será realizada em português, aplicando-se as leis brasileiras, sendo vedado o julgamento por equidade, e será administrada pela Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), aplicando-se o regulamento da Câmara. § Único. O tribunal arbitral terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48975-0
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 13 de Dezembro de 2018
Data, Hora e Local: Em 13/12/2018, às 14h, na sede social da Companhia, em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar. Convocação e Publicações: Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 28, 29 e 30/11/2018 do DOESP, folhas 13, 33 e 11, respectivamente, e nas edições dos dias 28, 29 e 30/11/2018 do jornal DC, folhas 12, 02 e 08, respectivamente. Foram também divulgadas no mercado as seguintes informações nos termos da Instrução CVM 481/2009. Presença: Presenças acionistas titulares de 129.845.894 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 82,058% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes ao final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Composição da Mesa: O Sr. Marcelo Fernandes Trindade assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretária o Sr. Philippe Oliveira Lins de Medeiros. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada ao mercado em 27/11/2018. Deliberações: Iniciados os trabalhos, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados à matéria desta Assembleia por ser de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma do sumário a sua publicação com a emissão das assinaturas dos acionistas, conforme incute o artigo 130, § 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Dando prosseguimento, após análise e discussão a matéria da ordem do dia, a proposta para alteração e consequente consolidação do Estatuto Social apresentada por determinados acionistas da Companhia foi aprovada por maioria, por acionistas representando 99,425% dos votos dos presentes, tendo sido proferido voto contrário por acionista titular de 0,003% dos votos dos presentes e com a ausência de voto do acionista titular de 0,568% dos votos dos presentes. Tendo em vista a deliberação acima, o Estatuto Social da Companhia passou a vigorar com os seguintes novos artigos, organizados em um novo capítulo do Estatuto Social, na forma da versão constante do Anexo I: "Capítulo VIII - Da Oferta Pública por Aquisição de Participação Relevante: Artigo 50: Caso qualquer pessoa ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) estejam sob controle comum; ou (iv) que a quem representando um interesse comum, acionistas ou não, ("Adquirente de Participação Relevante") (a) adquira ou se torne titular (i) da participação direta ou indireta igual ou superior a 30% do total de ações de emissão da Companhia; ou (ii) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, quando adquiridos de forma onerosa, que lhe atribua o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem mais de 30% do seu capital; ou (b) se torne titular de uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia que representem mais de 30% do seu capital; tal Adquirente de Participação Relevante deverá, no prazo máximo de 10 dias a contar da data da aquisição que resultou na participação acima do referido percentual, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia pertencentes aos demais acionistas, ou realizar a compra de tal oferta com a oferta referida no item "2" deste Artigo. Artigo 51: O preço por ação de emissão da Companhia oferecida na oferta pública ("Preço da Oferta") deverá corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pelo Adquirente de Participação Relevante nos 6 meses que antecederem o atingimento de percentual igual ou superior a 30%, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aquelas relacionadas a operações de reorganização societária. § 1º: A oferta pública deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos: (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) ser elevada em leilão a ser realizado na bolsa de valores; e (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitindo a aquisição de informações quanto à Companhia e ao ofertante, e dotados dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública. § 2º: A exigência de oferta pública obrigatória prevista no caput do Artigo 50 não exclui a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de sua própria Companhia, formular outra oferta pública concorrente ou isolada, nos termos da regulamentação aplicável. § 3º: As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das S.A. não excluem o cumprimento pelo Adquirente de Participação Relevante das obrigações constantes deste Artigo. § 4º: A exigência da oferta pública prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 30% do total das ações de emissão da Companhia, em decorrência: (a) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária; ou (b) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia; ou (c) da implementação de fusão, incorporação ou incorporação de ações com emissão de ações pela Companhia. § 5º: A exigência da oferta pública prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de já haver um acionista titular das ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 30% do total das ações de sua emissão. § 6º: Para fins do cálculo do percentual de 30% do total das ações de emissão da Companhia descrito no caput do Artigo 50, não serão computados, sem prejuízo do disposto no § 3º, os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes do cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução de capital social da Companhia, ou do cancelamento de ações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, leu-se a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. Mesa: Marcelo Fernandes Trindade, Presidente; Philippe Oliveira Lins de Medeiros, Secretário. JUCESP nº 801.00718-9 em 28/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF 55.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extra da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data e Local: 14/12/2018 às 10 horas, na sede social. Presenças: 100% do Capital Social. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt; Deliberações: Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da Companhia, a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia: Passando da Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01443-010 para a Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andares, conjuntos 71, 72 e 73; 91, 92, 93 e 95; 101, 102, 103 e 104 no bairro de Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05415-000. II) A extinção da filial situada na Cidade de Santos/SP, Avenida Dona Ana Costa, 311, conjunto 11, Gonzaga, CEP 11060-001, devidamente registrada na JUCESP NIRE 35903460158. CNPJ 55.645.219/0005-32. Assinaturas: Acionistas: Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade, São Paulo, 14/12/2018. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente e acionista. Alceu Guérios Bittencourt - Secretário e acionista. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 91319-4 em 02/01/2019. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 10/01/2019 14:17:09.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 29195593] - www.imprensaoficial.com.br

LINX S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.564

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
1. Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em 23 de janeiro de 2019, às 10h00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a aprovação do Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (ILP) proposto pela administração da Companhia, composto por stock options (Plano de Opção de Compra de Ações) e ações diárias (Plano de Opção de Ações Diárias). 2. Documentos à Disposição dos Acionistas: Permanecerá à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/), www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE. 3. Legitimação e Representação: Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escrituradas fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do Colegiado da CVM. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. São Paulo, 07 de janeiro de 2019. Nércio José Monteiro Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48

Ata do Realização do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: Em 19/12/2018, às 10h, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, em São Paulo/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Presidência: Presidente: Marco Antônio Cassou; e Secretário: Marcelo Guidotti. Ordem do Dia: Deliberar sobre a prorrogação do prazo de vigência da Apólice nº 17.75.000544.12, referente ao seguro-garantia contratado junto a CHUBB Seguros Brasil S.A., em mais 180 dias, passando referida vigência a expirar em 04/07/2019 ("Endosso"). Deliberações: Nos termos do item "1" do inciso VI do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os Conselheiros aprovaram a prorrogação do prazo de vigência do seguro-garantia mediante a formalização do Endosso. O Conselho de Administração delegou poderes à diretoria para tomar todas as providências necessárias para a formalização e efetivação do acima deliberado. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Paulo, 19/12/2018. Presidente: Marco Antônio Cassou. Secretário: Marcelo Guidotti. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, Cesar Belloir de Almeida, João Alberto Gomes Burchio, Benedito Paulo, Alberto Figueiredo, Paulo Piantoni, Ricardo Balbin, Eduardo Rath Finger e João Francisco Rachad de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcelo Guidotti - Secretário. JUCESP nº 2.591/19-4 em 07/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

TG Participações S.A.

Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF: 01.898.700/0001-08 - NIRE: 35.3.0035267-0

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Convocamos os senhores acionistas da TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 10h do dia 18 de janeiro de 2019, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Carlos de Melo, nº 1.308, 7º andar, conjunto 72, parte, Vila Olímpia, CEP 04548-004, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para fazer com que as ações de emissão deixem de ter a forma escritural e passem a ser nominativas. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na AGE. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial. Celso Ate - Presidente do Conselho de Administração; Vander Gonçalves - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO BENEFICIENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CNPJ 59.006.460/0001-70
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Encontra-se aberto no Depto. de Licitação da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, edital para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de profissionais para realização de plantões médicos e/ou realização de exames na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE. O prazo para apresentação do envelope é de 28 de dezembro de 2018 até 30/12/2018, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (exceto feriados ou pontos facultativos). Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-lo no site desta Fundação: www.funbepe.org.br, ou solicitá-lo por e-mail aos endereços funbepe.licitacao@gmail.com ou licitacao@funbepe.org.br, ou, ainda, retirá-lo junto ao Departamento de Licitação no seguinte endereço: Rua Heliópolis, 161, Vila Canossa, Pedreira - SP, das 08h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Depto. de Licitação, pelo telefone (11) 3893-2046, nos dias e horários mencionados acima. Sandra Aparecida Chiarini de Ugo - Superintendente da FUNBEPE; Pedro Agostinho Aparecido Peron - Presidente da FUNBEPE

Pet Shop Granja Vianna LTDA ME

CNPJ nº 07.137.188/0001-63 NIRE 35.219.559.294

Edital de Convocação - Reunião dos Sócios
Ficam convocados os Sócios da Pet Shop Granja Vianna Ltda ME ("Sociedade"), nos termos do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a reunirem-se em Reunião dos Sócios da Sociedade a ser realizada no dia 19/01/2019, às 14h em 1ª chamada, e às 14h30 em 2ª chamada, na sede social, Calçad. SP, Rua José Felício de Oliveira, 1.420, Vila Santo Antônio, CEP 06708-415, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação de contas da Sociedade; (ii) antecipação da distribuição dos lucros dos sócios; (iii) avaliação da atuação dos sócios na Sociedade; (iv) aprovação da reforma da sede social da Sociedade; e (v) aprovação do reajuste do aluguel da sede social da Sociedade.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

C.N.P.J. nº 80.498.417/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação
Ficam convocados os Senhores Acionistas de São Paulo Transporte S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 29 de janeiro de 2019, com início às 11 (onze) horas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 236, no 8º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:
1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1.1 Aprovação para contratação de Seguro de Responsabilidade Civil - D&O pela Empresa;
1.2 Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 4 de janeiro de 2019.
PLÍNIO ASSMANH
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ - Rua Padre Manoel de Paiva, 55 - Santo André - SP. Fone (11) 4992.1522 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Pelo presente, ficam convocados todos os associados deste Sindicato quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2019 às 13h, em primeira convocação, à Rua Padre Manoel de Paiva, 55 - Bairro Jardim - Santo André; na sede sindical, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) Leitura, discussão e votação da proposta orçamentária para o exercício de 2019 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Santo André, 08 de janeiro de 2019. Ademir Gonçalves Ferreira - Presidente.

Blue Tree Hotels & Resorts do Brasil S/A

CNPJ nº 66.542.002/0001-10 - NIRE 35.300.153.791

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2019, às 10h00 horas em sua sede social à Alameda Santos, nº 122, 5º andar, conjunto 502, bairro Cerqueira César, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01418-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Ratificação do valor nominal das ações, de R\$ 1,00 (um real) para ser valor nominal; c) Nova distribuição das ações; d) Introdução de cláusula de falecimento e retirada de acionista; e) Consolidação do Estatuto Social; e f) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. A Diretoria.

Key TV Comunicações S.A.

CNPJ/MF nº 56.045.198/0001-84 - NIRE nº 35.300.153.081

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam todos os Srs. acionistas devidamente convocados a participarem da AGE a ser realizada na sede social da empresa, situada na Alameda Santos, nº 1299, conjunto 63, São Paulo - SP, no dia 22.01.2019, às 10h, em primeira convocação e 10h30 em segunda convocação, para deliberar sobre a ordem do dia: 1. Apreciar levantamentos e laudo contábil da Alvia Serv. Contábeis, conforme deliberado no item 2.1, da AGE/O ocorrida dia 16.05.2018, bem como recomendações da diretoria a respeito e providências cabíveis no âmbito da Assembleia; 2. Apreciar os relatos jurídicos sobre a situação fiscal e trabalhista da empresa; 3. Outros assuntos de interesse da Assembleia. São Paulo, 08.01.2019. Romulo Vilar Furtado; Flávia Delta Nina; Claudio Vilar Furtado.

Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 13.616.598/0001-85 - NIRE 35.225.175.699

Extra da Reunião de Sócios
Realizada na data de 31/08/2018, Fabio Schiavi e Luigi Schiavi, únicos sócios da Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresarial limitada com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Irajá, nº 876 - parte, bairro Moema, CEP 04082-002, por intermédio da reunião de sócios realizada na data de 31/08/2018, deliberaram pela realização de Alteração do Contrato Social da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, de R\$ 2.695.319,00 para R\$ 200.000,00, representando uma redução de R\$ 2.695.319,00, que serão devolvidos nesta data, em moeda corrente nacional, proporcionalmente aos sócios Fabio Schiavi e Luigi Schiavi. Nos termos e para os fins das disposições constantes do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Paulo, 31/08/2018. Fabio Schiavi e Luigi Schiavi - pp. Eliza Maria Cecilio.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

AVISO DE INEXIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Homologação e Ratificação
Processo: 001.0708.002345/2018 - Requisição de Compra: 35034/2018
Requisitante: Serviços Técnicos-Metrologia - Modalidade: Inexibilidade de Seleção de Fornecedores. Objeto: Aquisição de serviço de calibração on-site para contadores de partículas. Com base na documentação encartada no processo supra, e com fundamento nos artigos 16, 19 e 20, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, homologo e ratifico o Ato de Inexibilidade de Seleção de Fornecedor, com a empresa SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pelo valor de R\$ 284.087,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e oitenta e sete reais). São Paulo, 30 de novembro de 2018. Reinaldo Noboru Sato, Superintendente.

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-93 - NIRE 3530051760-1

AVISO aos Acionistas
CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no Artigo 21-L, § 2º da Instrução CVM nº 481/09, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Ordinária da Companhia ocorrerá no dia 24 de abril de 2019 (PAGO 2019). A Companhia disponibilizará, oportunamente, as demais informações relacionadas a AGO 2019, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. Frederico de Aguiar Oldani - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

000011

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123401
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente conta é a
 reprodução fiel do documento que me foi
 apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
 Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
 Selo: EDOC68175-AIM - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO

JUCESP
 SECRETARIA DE DOCUMENTOS
 REGISTRO E INOVAÇÃO
 JUCESP
 FLÁVIA M. RIBEIRO
 SECRETARIA GERAL
 46.142/19-8
 18 JAN 2019

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 01.673.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debênturas da 1ª Emissão de Debênturas Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. realizada em primeira convocação em 15 de julho de 2019.

Data, Hora e Local: Realizada em 15/07/2019, às 11:00, na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de São Paulo/SP.

Convocação: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Artigo 124, § 1º, inciso II, do § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 29/06/2019, 02 e 03/07/2019, e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 29/06/2019, 02 e 03/07/2019. Presença: Não houve presença de titular detentor das debênturas em circulação ("Debenturistas") emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14/05/2013 ("Emissão", "Debênturas", "Companhia" e "Escritura de Emissão" respectivamente). Presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia. **Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pela Sra. Amanda Feinzyber Ammar, o qual convicou a Sra. Nathanny Manhaes para atuar como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Autorização para a prorrogação do prazo previsto para 31/07/2019, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada 05/06/2019, suspensa e retomada em 12/06/2019, suspensa e retomada em 14/06/2019, para que a Companhia (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/06/2018, 30/06/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019, 26/04/2019, 05/06/2019 suspensa e retomada em 12/06/2019, suspensa e retomada em 14/06/2019, sobretudo a apresentação de nova proposta de reestruturação das Debênturas pela Companhia em termos aceitáveis aos Debenturistas; e (ii) reconponha os Saldos Mínimos Obrigatórios estabelecidos conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração das Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precisão Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditivo ("Contrato de Administração de Contas"); (b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os índices financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitem "i" e "j" da Escritura de Emissão, conforme detalhado abaixo: (i) índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão, exclusivamente para o período findo em 30/06/2019; e (ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido na Escritura de Emissão) e Capital Total (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para o período findo em 30/06/2019; (c) Aprovação da alteração dos pontos estabelecidos na Cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; (d) Em caso de apresentação de nova proposta para a reestruturação das Debênturas pela Companhia, análise, discussão e aprovação da tal proposta pelos Debenturistas, podendo ser apresentada pelos Debenturistas presentes contraproposta que também será discutida, a autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia celebrem o aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos da operação que forem necessários para refletir as eventuais alterações; e (e) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores. **Termo de Não Instalação:** A presente Assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na cláusula 7.6 da Escritura de Emissão, de forma que a Companhia publicará oportunamente o edital de segunda convocação. **Encerramento, Lavatura e Aprovação da Ata:** Oferida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por fim assinada a Ata. A presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio S/A, 15/07/2019. Assinaturas: **Mesa:** Amanda Feinzyber Ammar - Presidente, Nathanny Manhaes - Secretária, JUCESP - Registrado sob o nº 458.894/19-9 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") o **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário")**, na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 4ª série da 1ª emissão de CRA da Emissora ("Emissão"), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio firmado em 14 de abril de 2016 ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "i" da Instrução CVM nº 600, de 10 de janeiro de 2016 ("Instrução CVM 600"), convocam todos os titulares de CRA ("Titulares dos CRA") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia 25 de novembro de 2019, às 14:15 horas ("Assembleia"), na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2019, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600; (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do § 3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não tiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão desta data disponibilizados aos Titulares dos CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, nas instalações do Agente Fiduciário, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, com pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia e também por meio do endereço eletrônico fiduciário@planner.com.br. São Paulo, 14 de novembro de 2019. **RB Capital Companhia de Securitização. Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Petrea Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 07.939.759/0001-63 - NIRE 35.222.003.633

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Quotistas

Data, hora e local: 12/11/2019, às 10h, na sede social. **Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no § 2º do Artigo 1.072 do Código Civil. **Deliberações:** Autorizar, por unanimidade, a diminuição do capital social, totalmente integralizado, para R\$1.393.333,00, através da diminuição de R\$439.812,00, proporcional da participação apenas da sócia Vianá Eglantina Empreendimentos e Participações Ltda., que receberá da sociedade, oportunamente o valor de suas respectivas quotas relacionadas à diminuição do capital social. **Encerramento:** Nada mais. Vista Eglantina Empreendimentos e Participações Ltda. - Marjory Prado Misasi, Cristais Prado Empreendimentos Ltda. - Marjory Prado Misasi, Misasi Participações - Luiz Misasi.

Imprensa Oficial
GOVERNADO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/11/2019 19:39:22.
Nº de Série do Certificado: 08A6B46FAF4316DAACBD9394819842E56FA5B
[Ticket: 33373360] - www.imprensaoficial.com.br

Schneider Electric Brasil Automação de Processos Ltda.

CNPJ/MF nº 62.398.367/0001-62 - NIRE 35.202.622.249

Ratificação da 66ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo-assinadas:

1. **Schneider Electric Systems UK Limited** (denominada **Invenya Systems (UK) Ltd.**), sociedade limitada de capital social de ações com as leis da Inglaterra, com sede no 2º andar, 80 Victoria Street, Londres, SW1E 5JL, Inglaterra, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.900.174/0001-64, neste ato representada por seu bastante procurador, **Claudio Mauricio Freddo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 147.932, portador da Cédula de Identidade de RG nº 13.818.151-9, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 122.475.548-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Brasil, com escritório na Avenida Nove de Julho, nº 3.147, 3º andar, bairro Jardim Paulista, CEP: 01.407-000, nos termos da procuração arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 353.359.17-4 em 24 de agosto de 2017; e 2. **Invenya International Holdings Limited**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede na cidade de Londres, 2º andar, 80 Victoria Street, Londres, SW1E 5JL, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.223.329/0001-06, neste ato representada por seu bastante procurador, **Claudio Mauricio Freddo**, acima qualificado, nos termos da procuração arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 353.157.17-0 em 22 de agosto de 2017; únicas sócias da sociedade empresarial limitada denominada **Schneider Electric Brasil Automação de Processos Ltda.** (denominada em moeda corrente nacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 23.223, Parte A, Vila Almeida, CEP: 04795-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.398.367/0001-62, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.202.622.249; resolvem, na melhor forma de direito e de comum acordo, primeiro ratificar e em seguida consolidar o Contrato Social, por um lado, a redução do capital social de 100 milhões de reais para 1.083,00 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Entretanto, por um lado, a redução do capital social de 100 milhões de reais para 1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuada na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões de reais, em virtude de sucessivos precatórios suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, ratifica-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, para R\$1.083 milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, uma redução, portanto, de R\$20.000.000

5878

5878

JUCESP
28 NOV 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
GISELE SIMONE CESPIN
SECRETARIA GERAL
611.769/19-0

24 OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123296
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundo: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC68070-AGR - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

510000

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação judicial)

CNPJ nº 06.785.050/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/8, salas 304 e 304, no Rio de Janeiro, RJ (Agente Fidejussor), vem por presente edital convocar os titulares das debênturas de 1ª Emissão de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Série Única, para Distribuição Pública, denominada **Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Emissora", "Debitante", respectivamente)**, cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em AGD em 1ª convocação, no dia 05/12/2019, às 11h ("Assembleia Geral de Debitantes"), na Rua Iguatemi, 160 - Itaim Bibi, São Paulo - SP. Os Debitantes deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) medidas a serem tomadas visando a execução das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em AGD, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("RJ"), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fidejussor visando a proteção da comunidade dos debênturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventual processo dependente ou anexo, ou extrajudicial, bem como defesa dos interesses dos debênturistas na persecução do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCMV nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não, da continuidade e condições de prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por outros assessores legais e financeiros para a defesa dos interesses dos debênturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debitantes para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, de criação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fidejussor à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e execução da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais ou fora judicial a serem tomadas, em razão do vencimento das ações de seguro de nº 10.044.219 (SP011), nº 10.044.003 (SP 308), nº 54-0775-01-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e as que porventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debênturistas, relacionados aos itens anteriores. **Instuções Gerais:** Os debênturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com as seguintes documentações: (i) documento de identificação e extrato da respectiva conta das Debênturas aberta em nome de cada debênturista e em nome da instituição depositária; ou (ii) caso o debênturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecendo às condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do debênturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debitantes deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagontrusts.com.br. São Paulo, 20 de novembro de 2019.

MAPFRE SERVIÇOS S.A.

(nova demonstração social da BB MAPFRE Assistência S.A.)

(Subsidiária Integral)

CNPJ 12.749.559/0001-08 - NIRE 3530038546-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2019, às 12h00, na sede da MAPFRE SERVIÇOS S.A. (nova demonstração social da BB MAPFRE Assistência S.A.) ("Companhia"), na Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, nº 3225, Vila Isabel - São Carlos/SP, CEP 13570-820.

PRESEÇA: Presença a acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidei Mauricio Gallan, para exercer a função de Secretário. **ORDEN DO DIA:** A deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2018; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores, inclusive verbais de representação e benefícios de qualquer natureza; **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 30.04.2019, página E2, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 30.04.2019, Caderno Empresarial, página 144. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018 no valor total de R\$ 125.520,89 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.276,04 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 29.811,21 (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte e um centavos) a título de distribuição de dividendo mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 31.06.2019; (c) R\$ 89.433,63 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; (iii) aprovar a remuneração global anual dos administradores de Companhia incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbais de representação, em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Gallan, Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE Seguros Gerais S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Mauricio Gallan, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Carlos, 30 de abril de 2019. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Mauricio Gallan - Secretário da Mesa. JUCESP nº 594.332/19-9 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Mundial Risk Gerenciadora de Risco Ltda

CNPJ nº 07.065.131/0001-04

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

A Mundial Risk Gerenciadora de Risco Ltda., com sede social na Alameda Jaú, 48, Jardim Paulista, São Paulo/SP, convoca seus sócios para a Reunião de Sócios, que excepcionalmente se realizará na Rua Luigi Galvani, 200, 10º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, em 04.12.2019, às 10h em 1ª chamada, e às 10h30 em 2ª chamada, e em 2ª convocação, caso não instalado quórum em 1ª reunião, no dia 10.12.2019, às 10h em 1ª chamada, e às 10h30 em 2ª chamada, para deliberar sobre: (i) destituição da Sra. Ana Rocha da Silva, do cargo de administradora da sociedade; (ii) indicação e eleição de novo administrador. Caio Marcio Cavalcanti de Albuquerque (sócio-administrador).

Imprensa Oficial
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/11/2019 07:17:28.
Nº de Série do Certificado: 789B4B7E50948D263FB2851A9D987A424ECE
[Ticket: 33429677] - www.imprensaoficial.com.br

Berkley International do Brasil Seguros S.A.

C.N.P.J. 07.021.544/0001-89 - N.I.R.E.: 35.300.328.931

Ata da Reunião do Conselho de Administração 18/04/2019

18/04/2019, às 15h, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo/SP. **Presenças:** Todos os integrantes do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Sr. José Marcelino Riden, Presidente da Mesa; e Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Secretário. **Deliberações:** O Conselho de Administração, por unanimidade aprovou a reeleição de Sr. José Marcelino Riden, R.G. nº 6.963.019-7 SSP-SP - C.P.F. nº 585.705.008-15, em mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, R.N.E. nº G142.736-CGPI/DIREX/DPF e C.P.F. nº 237.985.938-84, em mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Alexandre Barbosa Sanxes, R.G. nº 23.202.324-4 SSP/SP e C.P.F. nº 135.989.528-05, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, em mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Miguel Gomes da Silva Neto, R.G. nº 26.705.607-2 SSP/SP e C.P.F. nº 190.796.476-96, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, em mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a eleição do Sr. Eduardo Viegas Silva, R.G. nº 52.862.039-3 SSP/SP e C.P.F. nº 300.005.028-04, para o cargo de Vice Presidente Técnico da Companhia, em mandato que estender-se-á até 31/03/2020; consignou que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente: Sr. José Marcelino Riden; Vice Presidente Executivo: Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita; Diretor Técnico: Sr. Alexandre Barbosa Sanxes; Diretor Financeiro: Sr. Miguel Gomes da Silva Neto; e Vice Presidente Técnico: Sr. Eduardo Viegas Silva; confirmou a permanência da Sr. José Marcelino Riden, Diretor Presidente da Companhia, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.813, de 3/03/1998 (alterada pela Lei nº 12.683, de 9/07/2012), na Circular SUSEP nº 445, de 27/02/2012 e nas demais regulamentações complementares aplicáveis; como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20/02/2004, pelos controles internos; e como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21/07/2007, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; confirmou a permanência do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Vice Presidente Executivo da Companhia, como responsável pelas relações com a SUSEP nos termos do artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; (i) confirmou a permanência do Sr. Alexandre Barbosa Sanxes, Diretor Técnico da Companhia, como responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015 e do artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguro e dos serviços por esses prestados, nos termos do artigo 16, da Resolução CNSP nº 287, de 25/10/2013; (j) confirmou a permanência do Sr. Miguel Gomes da Silva Neto, Diretor Financeiro da Companhia, como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015; e indicou o Sr. Eduardo Viegas Silva Vice Presidente Técnico da Companhia, como responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27/12/2005. Cada um dos integrantes da Diretoria Executiva da Companhia ora eleito ou reeleito declarou não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; ou em virtude de pena criminal que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Formalizada tais declarações, o Sr. José Marcelino Riden tomou posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia; o Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita tomou posse no cargo de Vice Presidente Executivo da Companhia; o Sr. Alexandre Barbosa Sanxes tomou posse no cargo de Diretor Técnico da Companhia; o Sr. Miguel Gomes da Silva Neto tomou posse no cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e o Sr. Eduardo Viegas Silva tomou posse no cargo de Vice Presidente Técnico da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP nº 594.922/19-7 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Trenton Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 015.012.712/0001-06 - NIRE 35.226.254.635

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 1ª Alteração - 30.9.2019

Pelo presente Instrumento Particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, com sede na Avenida Aphilaville, 779, 5º andar, Lado A, sala 501-partes, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, e **Bradesco SegPre Investimentos Ltda. (SegPre)**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, representadas por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.509.788/78, e Ismael Ferraz, brasileiro, casado, bancário, RG 9.841.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócios-colistas representando a totalidade do capital social da **Trenton Empreendimentos e Participações Ltda.**, com sede na Avenida Aphilaville, 779, 5º andar, sala 501-partes, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 15.012.712/0001-06, NIRE 35.226.254.635, deliberaram, de comum acordo: (i) reduzir o capital social em R\$88.087.788,00 por jugo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$96.070.620,00 para R\$8.519.832,00, com o cancelamento de 88.087.788 cotas, de propriedade da sócia-colista BSP, com a concordância da sócia-colista SegPre. A restituição do respectivo valor à BSP será feita mediante entrega à BSP de investimentos de propriedade da Trenton, consistente de: a) 63.195.170 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários D152 Ltda., pelo valor contábil de R\$63.195.170,00; b) 1.680.580 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R14 Ltda., pelo valor contábil de R\$1.680.580,00; c) 465.833 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R23 Ltda., pelo valor contábil de R\$465.833,00; d) 19.066.043 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R24 Ltda., pelo valor contábil de R\$19.066.043,00; e) 2.313.285 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R3 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.313.285,00; f) 1.666.777 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R8 Ltda., pelo valor contábil de R\$1.666.777,00; g) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R9 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; h) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R10 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; i) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R11 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; j) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R12 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; k) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R13 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; l) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R14 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; m) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R15 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; n) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R16 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; o) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R17 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; p) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R18 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; q) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R19 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; r) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R20 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; s) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R21 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; t) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R22 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; u) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R23 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; v) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R24 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; w) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R25 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; x) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R26 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; y) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R27 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; z) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R28 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; aa) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R29 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ab) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R30 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ac) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R31 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ad) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R32 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ae) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R33 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; af) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R34 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ag) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R35 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ah) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R36 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ai) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R37 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; aj) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R38 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ak) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R39 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; al) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R40 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; am) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R41 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; an) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R42 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ao) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R43 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ap) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R44 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; aq) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R45 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ar) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R46 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; as) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R47 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; at) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R48 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; au) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R49 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; av) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R50 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; aw) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R51 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ax) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R52 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ay) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R53 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; az) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R54 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ba) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R55 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bb) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R56 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bc) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R57 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bd) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R58 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; be) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R59 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bf) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R60 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bg) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R61 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bh) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R62 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bi) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R63 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bj) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R64 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bk) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R65 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bl) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R66 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bm) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R67 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bn) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R68 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bo) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R69 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bp) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R70 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bq) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R71 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; br) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R72 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bs) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R73 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bt) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R74 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bu) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R75 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bv) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R76 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bw) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R77 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bx) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R78 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; by) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R79 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; bz) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R80 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ca) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R81 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cb) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R82 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cc) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R83 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cd) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R84 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ce) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R85 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cf) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R86 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cg) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R87 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ch) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R88 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ci) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R89 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cj) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R90 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ck) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R91 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cl) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R92 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cm) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R93 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cn) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R94 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; co) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R95 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cp) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R96 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cq) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R97 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cr) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R98 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cs) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R99 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ct) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R100 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cu) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R101 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cv) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R102 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cw) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R103 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cx) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R104 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cy) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R105 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cz) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R106 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ca) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R107 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cb) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R108 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cc) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R109 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cd) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R110 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ce) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R111 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cf) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R112 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cg) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R113 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ch) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R114 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ci) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R115 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cj) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R116 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ck) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R117 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cl) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R118 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cm) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R119 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cn) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R120 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; co) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R121 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cp) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R122 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cq) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R123 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cr) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R124 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cs) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R125 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ct) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R126 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cu) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R127 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cv) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R128 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cw) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R129 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cx) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R130 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cy) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R131 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cz) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R132 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ca) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R133 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cb) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R134 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cc) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R135 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cd) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R136 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ce) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R137 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cf) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R138 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cg) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R139 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ch) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R140 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ci) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R141 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cj) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R142 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; ck) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R143 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cl) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R144 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cm) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R145 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cn) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R146 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; co) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R147 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cp) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R148 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cq) 2.000 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R149 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.000,00; cr) 2.00

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO IPI DO MARCHÊ

GISELE BITEMIA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

28 NOV 2019
JUCESP

611.771/19-6

24º
TRIMESTRE DE NOTAS

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123295
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução fiel do documento que foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020

OFÍCIO DO TITULAR
Thiago Vicente dos Santos
2302-00741-100
80358-4434

TIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 1,00 - Total: R\$ 7,00
Selo: EDOC68089-AGL - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO

Unidas S.A.
CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 35.3.00186281
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Décima Primeira

[illegible]

AnEXO IJM/F 27.483.57/0001-70 - NIRE 355.935.0326-7
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

São Paulo, 14 de maio de 1998, às 9h, na sede da Companhia, a totalidade dos Acionistas da Companhia compareceu à Assembleia Geral Extraordinária convocada para tratar das seguintes matérias:

Ato 1º - O Sr. **Hélio Louisa Plaisance**, por secretária-língua, **Delfino Basso**, por advogado, aprovaram o aumento do capital social da Companhia.

Ato 2º - Foram emitidas 43.133.014 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço do emissão de R\$ 1,00 cada, passando o capital social da companhia a ser composto por 47.705.078 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Atendidas de duas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são nesto ato subscritas pelas Acionistas da seguinte forma: (i) 38.362.507 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representadas pelo valor constante no Anexo I desta Ata, em moeda corrente nacional, pela Sôcia Total Eren mediante a utilização dos recursos oriundos de investimentos externos diretos, objeto dos contratos de câmbio; (ii) 4.770.507 novas ações ora emitidas são subscritas, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo II desta Ata, em moeda corrente nacional, pela Sôcia Vira Energia Renovável Ltda. e deverão ser integralizadas mediante prestação de garantia eletrônica depositada em nome do preposto da Sôcia Vira Energia Renovável Ltda. No todo os R\$ 47.705.078,00 constantes no Contrato nº 209967405 acima detalhado, será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. Em decorrência da deliberação acima, o capítul do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 47.705.078,00, representado por 47.705.078 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal".

Sendo assim, foram aprovados os pontos acima expostos, ficando o Sr. **Hélio Louisa Plaisance** - Secretário - JUCSP nº 357.993/98 e o Sr. **Hélio Louisa Plaisance** - Secretário - JUCSP nº 357.993/98.

24/10/2019 Silvana Simoes Caschin - Secretária Geral

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DO DIA 17/12/2019
 Diante do Parecer da lavra da Assessoria Jurídica nº 341/2019, nego provimento ao recurso interposto pela empresa Naviseg Segurança e Vigilância Eireli. CNPJ nº 29.106.112/0001-03, pelos próprios fundamentos do Parecer mencionado, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a recorrente. Baháran Preto, 03 de janeiro de 2020.

8 5 3 2 5

8 5 3 2 5

24º 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123294
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC68088-AOU - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO

30.853/20-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

10 JAN 2020

JUCESP

JUCESP



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Reconhecimento e mensuração de receita de breakage de milhas:** Veja as notas 5.18, 5.21 e 25 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Principal assunto de auditoria:** O reconhecimento e a mensuração das receitas da Companhia levam em consideração a estimativa de milhas emitidas que não possuem expectativa de utilização ou resgate até a data de sua expiração, e que são reconhecidas no resultado, em receita de breakage e milhas expiradas, com base em cálculo de milhas emitidas no exercício que apresentem alto potencial de expiração devido à não utilização das mesmas. O reconhecimento e a mensuração da receita de breakage e milhas expiradas requer julgamento significativo da Companhia e a determinação do valor a reconhecer contém incertezas relacionadas a premissa utilizada para determinar a expectativa de milhas que irão expirar, baseado no comportamento histórico de milhas expiradas, e que possuem alto potencial de expiração, o qual se baseia na política do programa da Companhia que varia em função da categoria e benefícios que cada cliente possui. Mudanças na premissa utilizada para determinar a expectativa de milhas que irão expirar e que possuem alto potencial de expiração, podem impactar significativamente o montante da estimativa de receita de breakage reconhecida nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Pelos motivos acima mencionados, esse assunto foi considerado como um dos principais assuntos de auditoria. **Como auditoria endoreceu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **Avaliação da premissa relacionada à expectativa de milhas que irão expirar e que possuem alto potencial de expiração utilizadas para determinar o montante da estimativa de receita de breakage e milhas expiradas a ser reconhecida, comparando a premissa utilizada com os dados históricos de milhas expiradas por cliente.** **Eletuamos testes documentais, em base amostral, para avaliar se a base de milhas acumuladas, utilizada na determinação da expectativa de milhas que irão expirar e que possuem alto potencial de expiração, está conforme a categoria e benefício que o cliente possui definidos na política do programa da Companhia.** **Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes.** Baseados no resultado das procedimentos de auditoria acima sumarizados, consideramos aceitável o saldo de receita de breakage e milhas expiradas, assim como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Reconhecimento de receita de resgate de milhas:** Veja as notas 5.12, 5.18, 19 e 25 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Principal assunto de auditoria:** A receita referente ao resgate de milhas emitidas e acumuladas é reconhecida inicialmente como receita diferida e apropriada ao resultado à medida que as milhas são resgatadas pelos membros do programa de fidelidade. O reconhecimento da receita de resgate de milhas é altamente dependente do funcionamento de sistemas de informação e dos respectivos controles relacionados ao processo de acumulo e resgate de milhas para que a receita de resgate de milhas seja reconhecida quando efetivamente as milhas forem resgatadas pelos membros do programa de fidelidade. Pelos motivos acima mencionados, esse assunto foi considerado como um dos principais assuntos de auditoria. **Como auditoria endoreceu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **Avaliação, com o auxílio de especialistas em tecnologia da informação, do ambiente de tecnologia da informação e do desenho dos controles internos automatizados chave dos sistemas de informação utilizados para o processo de reconhecimento da receita de resgate de milhas.** **Eletuamos testes documentais, em base amostral, da movimentação no exercício de 2019 de milhas acumuladas e resgatadas com o objetivo de avaliar o efeito do resgate das milhas e os respectivos acúmulos de milhas.** **Obtivemos e avaliamos as reconciliações, efetuadas pela Companhia, de contas a receber, confrontando com os saldos contábeis na respectiva data-base.** **Eletuamos confirmação de saldos de contas a receber com os administradores do cartão de crédito que a Companhia teve relacionamento no exercício e com os parceiros não aéreos, estes últimos com base em seleção, confrontando com os saldos contábeis na respectiva data-base.** **Avaliamos, através de uma amostra de cartões com os parceiros, se o valor unitário das milhas resgatadas usado para o reconhecimento e mensuração da receita está de acordo com o estipulado nos contratos:**

Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes. As deficiências que chegamos ao nosso conhecimento no desenho dos controles internos relativos ao reconhecimento e mensuração da receita de resgate de milhas influenciaram nossa avaliação quanto à natureza do nosso trabalho e à extensão de nossos procedimentos substantivos para obtermos evidência de auditoria suficiente e apropriada da receita de milhas expiradas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria acima sumarizados, consideramos aceitáveis o saldo de receita de milhas expiradas, assim como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Outros assuntos: Demonstrações de valor adicionado:** As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração de Valor Adicionado. Nossa opinião, sobre as demonstrações de valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** Os balanços patrimoniais, individuais e consolidados, em 31 de dezembro de 2018 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 14 de fevereiro de 2019, sem modificação. Os valores correspondentes relativos às demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em seu exame, aqueles auditores emitiram relatório sem modificação. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e a uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não se quer que a administração pretenda ligar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações**

financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o de não detecção de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, a falsificação, omissão ou representação falsa de informações. **Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.** **Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.** **Condições para a adequação de uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas.** Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. **Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.** **Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.** **Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.** **Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.** **Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os relacionamentos ou assuntos que poderiam representar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.** **Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e, desse modo, constituem os principais assuntos de auditoria.** **Descobrimos esses assuntos durante o planejamento de auditoria, a menos que o ato ou o regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.**

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CNPJ 25P014428/O-6
Márcio Serapiente Peppo
Contador - CRC 15P233011/O-8

CBC Indústrias Pesadas S.A.
CNPJ/MF 60.501.707/0001-03 - NIRE 3530003667
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18/02/2020
Aos 18/02/2020, às 08 hs, na sede, com a totalidade da capital social. Mesa: Kazumichi Makino - Presidente; Tsutomu Kumazawa - Secretário. **Deliberações:** 1) Indicação do candidato para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade. Passando aos exames dos assuntos constantes da ordem do dia, o Presidente, na qualidade de representante da acionista, Mitsubishi Hitachi Power Systems, Ltd., esclareceu que diante da previsão do retorno ao Japão do atual Diretor Presidente, Sr. Kazumichi Makino, há a necessidade de indicar candidato para substituí-lo. Então o Sr. Kazumichi Makino, propôs a indicação para ocupar o cargo de Diretor Presidente o Sr. Ryuzo Nakamura, Colocada em votação a proposta, foi discutida e apreciada pelos Senhores Acionistas e foi aprovada, por unanimidade, ficando por conseguinte, indicado como candidato a ocupar o cargo de Diretor Presidente o Ryuzo Nakamura, japonês, engenheiro, divorciado, nascido em 27/02/1964, filho de Tazuo Nakamura e Miyoko Nakamura, portador do passaporte nº TS 5262078, o qual só tomará posse e assumirá suas funções quando for obtido seu visto temporário no país junto ao Ministério da Justiça e expedida a competente Declaração de Identidade de Estrangeiro e somente quando for eleito Diretor Presidente, na Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a qual deverá ocorrer até o mês de junho/2020. Prosseguido, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar dos outros assuntos de interesse social. Ninguém mais a tendo pedido e nada mais havendo a tratar ou discutir, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ata. Nada mais. Jucusp nº 106.694/20-0 em 26/02/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF 58.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.95
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária
Data e Local: 27/01/2020 às 10 horas, na sede social. Presenças: 100% da Capital Social. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. **Deliberações:** Aprovados por unanimidade: I) **Reeleição dos membros da diretoria para os próximos dois anos, da seguinte forma:** I) **Diretor Superintendente:** Alceu Guérios Bittencourt, CREA 070007102/DF, 7º região/PR RG 582.979-9, SSP/PR, CPF/MF 358.677.509-21; II) **Diretor Técnico:** Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, CREA 0600731510-8, 6ª região/SP RG 6.861.619-SSP/SP, CPF/MF 907.591.798-41; IV) **Diretor:** Roberto Donizetti Vieira, RG 8.630.927-7/SSP-SP, CPF/MF 044.165.658-75; V) **Diretor:** Haroldo Ribeiro de Oliveira, CREA 060098537/DF, 6ª região/SP RG 7.213.402-SSP/SP, CPF/MF 040.818.818-24. O Diretor(a) ora reeleito(a) declara(m) não estar(em) impedido(s) de exercer atividade mercantil; VI) A fixação para os membros da Diretoria de uma remuneração mensal, a título de "pro-labore", a qual poderá excitar a trinta vezes o valor fixado como limite de isenção na tabela de desconto de imposto de renda na fonte para pessoa física vigente no mês do pagamento ou crédito; VII) A não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício Formalidades legais. **Assinaturas:** Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente, Secretário: Alceu Guérios Bittencourt Diretor(a) sem designação especial: Roberto Donizetti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. **Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 27/01/2020. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente Alceu Guérios Bittencourt - Secretário. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282611. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 92.920/20-2 em 14/02/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Antares Securitizadora de Recebíveis Comerciais S.A.
CNPJ/MF 31.508.560/0001-85 - NIRE 353000311-96
Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: Aos 04/07/2019, às 14hs, na sede social. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Frederico Luis Penteado Bisco - Presidente; Wagner Bisco - Secretário. **Deliberações:** I - Os acionistas deliberam pela destituição do Sr. Wagner Bisco do cargo de Diretor Presidente, do Sr. Frederico Luis Penteado do cargo de Diretor de Relações com Investidores. II - Os acionistas elegeram por unanimidade, com prazo de gestão de 03 anos o Sr. Frederico Luis Penteado Bisco, CPF/MF nº 185.092.528-10, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e o Sr. Felipe Wagner Penteado Bisco, CPF/MF nº 178.677.184-90, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores. III - **Desimpedimento:** Os diretores ora eleitos declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. IV - O acionista Wagner Bisco, detentor de 396.000 ações, anteriormente integralizadas e montante de R\$ 39.000,00, e cede e transfere a totalidade de suas ações, o qual também declara que aceita a presente transferência, da seguinte maneira: a) o montante de 392.000 ações a Felipe Wagner Penteado Bisco, anteriormente qualificado, sendo 357.000 ações a custo zero, e 35.000 ações, o valor de R\$ 1.000 cada uma, pertencendo o montante de R\$ 35.000,00, o pagamento foi realizado à vista e em parcela corrente mensal; b) o montante de 4.000 ações ao Felipe Wagner Penteado Bisco, anteriormente qualificado, no valor de R\$ 1.000 cada uma, pertencendo o montante de R\$ 4.000,00, o pagamento foi realizado à vista e em parcela corrente mensal. Segue anexo a presente ata o boletim de subscrição de acordo com a transferência ora realizada. Nada mais. Campinas/SP 04/07/2019. Jucusp nº 104.225/20-8 em 04/02/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Likes Empreendimentos, Participações e Administração Ltda.
CNPJ/MF 57.312.142/0001-01 - NIRE 35207405998
Edital de Convocação para Reunião de Sócios
Ficam os senhores sócios da Likes Empreendimentos, Participações e Administração Ltda., convocados a comparecer à Reunião de Sócios da Companhia, que será realizada nos escritórios da Rua Renato Paes de Barros, nº 1017, 5º andar, Itaim Bibi, Neste Capital de São Paulo, no dia 11/03/2020, às 10:00h, em primeira convocação, e às 11h em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) aprovação do Balanço Patrimonial relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e das contas dos Administradores relativas ao período; (b) distribuição de dividendos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (c) alteração e consolidação da Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade, que trata da Administração e dos Administradores, para alterar a regra de outorga de procurações e excluir o Parágrafo 4º. São Paulo, 02 de março de 2020. Samir Saliba - Administrador.

Clube Atlético Ypiranga
CNPJ nº 61.902.862/0001-02
Reunião Extraordinária
Ficam os senhores(as) Conselheiros(as) convocados para Reunião Extraordinária em sua sede social à Rua do Manifesto, 475 - Ipiranga - São Paulo, no dia 16 de março de 2020 em 1ª Convocação às 19h30. Não havendo número, em 2ª Convocação às 20h30, com o número mínimo de 40 Conselheiros, para deliberar em segunda Ordem do Dia. a) Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior; b) Dar posse ao Conselheiro, Jânio dos Santos Junior, na Categoria de Nomeado; conforme determina o Artigo 39º do Estatuto Social; c) Dar posse ao Conselheiro Wanderson Bronze Mendes, na Categoria de Eleito; d) Eleger e empregar dentro seus membros dois membros do Conselho Recursal, artigo 46º, I, letra "c" do Estatuto Social, em substituição aos Srs. Caetano Moritz Neto e Fernando Martinez Filho, por estarem fazendo parte do quadro da Diretoria Administrativa; e) Outros assuntos de interesse do clube. **Silvério Antonio dos Santos Junior** - Presidente do Conselho Deliberativo. Os Candidatos aos cargos de Membros do Conselho Recursal, deverão se inscrever na Secretaria do Clube com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da Reunião (até o dia 12 de março de 2020 às 19h), conforme artigo 46º.

Iharabras S/A. Indústrias Químicas
CNPJ/MF 61.142.550/0001-30 - NIRE 35300031102
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no próximo dia 18 de março de 2020, às 10:30 horas (1ª, chamada) ou às 11:00 horas (2ª, chamada), na sede social da Companhia, à Avenida Liberdade, 1701, bairro Caju do Sul, Sorocaba-SP, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e o respectivo Parecer da Auditoria Externa; 2) Deliberar sobre o lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição dos referidos lucros e dividendos conforme proposto pelo Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Deliberar sobre a alteração no artigo 3º do Estatuto Social; 2) Deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia, de R\$570.000.000,00 para R\$1.000.000.000,00, mediante capitalização de lucros e consequente alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. **Sorocaba/SP, 07 de Fevereiro de 2020. Julio Borges Garcia** - Presidente do Conselho de Administração.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/03/2020 09:04:33.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4FAF4316DA6CB93948198842E56FA6BB
[Ticket: 34618005] - www.imprensaoficial.com.br

000015
AC

2023

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123293
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
reprodução fiel do documento que
apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

24º OFÍCIO DE NOTAS
Thiago Vicente dos Santos
Tabelião Substituto
OAB RJ nº 1.993.789-2

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC88087-AAS - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO

590784

JUCESP
10 MAR 2023

SEDE
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO
ECONOMICA - JUCESP

125.447/20-6

JUCESP

2.2. Identidade dos responsáveis legais pela empresa / sócios

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

ALCEU GUERRIOS PITTENCOURT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

582.979-8

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/02/1993

NOME

ALCEU GUERRIOS PITTENCOURT

FILIAÇÃO

ANTONIO VIEIRA PITTENCOURT
HAYDEE GUERRIOS PITTENCOURT

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

31/12/1954

DDD ORIGEM

COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICINA

C.CAS 555, LIVRO=82, FOLHA=555

CPF

358.627.509-91

CURITIBA/PR

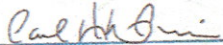
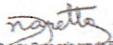
ASSINATURA DO DIRETOR

BOL. Douglas Haquim

LEIN 7.116 DE 29/08/93

000017

710000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 6861619 SSP/SP	
	CNPJ 007.991.798-41	DATA NASCIMENTO 27/01/1955
	FILIAÇÃO ARTHUR PEREIRA FLORIPES A DE OLIVEIRA PEREIRA	
	PERMISSÃO	ACC. CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO: 02849909960 VALIDADE: 20/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/10/1973		
OBSERVAÇÕES		
A. 		
LOCAL SAO PAULO, SP		DATA EMISSÃO 23/05/2016
 Nome e Assinatura do Oficial Registrado no Departamento Nacional de Trânsito - SP		81242644449 SP815375263
DETRAN-SP (SAO PAULO)		

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1256829045

PROIBIDO PLASTIFICAR
1256829045

000018 

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607/AH123291
Avenida Almirante Barcos, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro, RJ - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - T.U+Fundos: R\$ 2,40 - Total: R\$ 8,40
Selo: EDOC88065-AAK - Consulte em <https://www3.tijr.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO Dnº
Silvana dos Santos
Valeia Suellen
2524-0673 / 99494-1330
88888-2883



AUTENTICACÃO

0000018

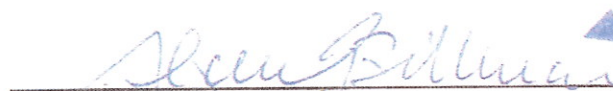
2.3. Procuração e Identidade do representante legal da empresa

f
AC

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, sociedade anônima, com sede na Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andar conjuntos 71, 72, e 73; 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104 no Bairro de Pinheiros, São Paulo / SP, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ sob nº 58.645.219/0001-28, com sua última Alteração e **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** datada de seis de agosto de dois mil e quatorze (06/08/2014), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 318.679/14-0, em treze de agosto de dois mil e quatorze (13/08/2014), publicada no Diário oficial Empresarial – São Paulo em 12/09/2014, neste ato representada nos termos do **CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, ARTIGOS SÉTIMO E NONO**, por seu Diretor Superintendente, nomeado Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02/05/2018), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 238.916/18-2, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (21/05/2018): **ALCEU GUÉRIOS BITTENCOURT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 582979-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 358.627.509-91, residente e domiciliado na Rua Costa Lobo nº 158, São Paulo - SP; por este instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui bastante procurador: **CARLOS EDUARDO CURI GALLEGÓ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.517.856-9, inscrito no CPF/MF sob nº 022.373.029-79, com endereço na Rua Barão de Jaguaripe, 111 – Apto 102 – Ipanema - Rio de Janeiro – RJ; a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para, **ISOLADAMENTE**, representa-la perante as repartições públicas, municipais, estaduais e federais; empresas públicas e privadas, órgãos estatais e paraestatais, autarquias, sociedades de economia mista, institutos, cartórios e demais órgãos públicos, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for e a bem dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive assinar guias, livros, papéis fiscais, contrato de locação, propostas, detalha-las e especifica-las, como também assinar correspondência e contratos de prestação de serviços, seus aditamentos, ordens e autorizações de serviços deles decorrente, termos de compromissos e de constituição de consórcio, propostas para prestação de serviços com a administração pública direta, indireta, representar a outorgante durante as sessões públicas de licitações, interpor e desistir de recursos administrativos, como também assinar os contratos decorrentes de processos licitatórios, ordens de serviços, correspondências, podendo inclusive substabelecer poderes, obrigando o substabelecido e mandatário pelas obrigações previstas no capítulo X “do mandato”, seções I a IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 **A presente terá validade por 02 (dois) anos, a contar desta**

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.


ALCEU GUÉRIOS BITTENCOURT
Diretor Superintendente



24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123290
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC68064-AJC - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DO
Silvana dos Santos
Tabela Selo
2020-09-25
089607AH123290

AUTENTICAÇÃO



080000

10:39 Opções

CNH Digital
04/09/2019 - 10:39:46

Volter

ATENÇÃO: verifique o QR code com o app **Vio**



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1893991588



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CARLOS EDUARDO CURI GALLEGO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 55176569 SEST PR

CPF: 002.373.029-75 DATA NASCIMENTO: 03/05/1976

Relação: PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
INDIA MARA CURI GALLEGO

PERMISSÃO: ☒ 01 ☐ 02 ☐ 03 ☐ 04 ☐ 05 ☐ 06 ☐ 07 ☐ 08 ☐ 09 ☐ 10

ACE: ☒ 01 ☐ 02 ☐ 03 ☐ 04 ☐ 05 ☐ 06 ☐ 07 ☐ 08 ☐ 09 ☐ 10

CAT. HAB: 12

Nº REGISTRO: RJ3386861595

VALIDADE: 03/05/2024

1ª HABILITAÇÃO: 10/06/2014

Mapa opções

Conta

Carteira

10:40 Opções

CNH Digital
04/09/2019 - 10:39:46

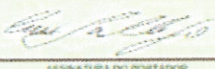
Volter

ATENÇÃO: verifique o QR code com o app **Vio**



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1893991588



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO: 09/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15208696891
RJ3386861595

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

Mapa opções

Conta

Carteira

10:40 Opções

CNH Digital
04/09/2019 - 10:39:46

Volter

Verifique a autenticidade, confiabilidade e integridade do QR code com o app **Vio**



Mapa opções

Conta

Carteira

000021

The cover features a dark teal background with large, overlapping circular shapes in shades of blue and teal. In the top-left circle, there is a close-up of water being poured from a glass bottle. In the bottom-right circle, there is an aerial view of a densely populated city, likely Hong Kong, situated on a hillside overlooking the water. A solid light blue circle is positioned in the center, overlapping the other circular elements.

**REGULARIDADE FISCAL
E TRABALHISTA**

**3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas – CNPJ**

cobrape

000023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.645.219/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COBRAPE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.99-1-01 - Administração de obras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R FRADIQUE COUTINHO	NÚMERO 212	COMPLEMENTO ANDAR 7 9 E 10 CONJ 71 72 E 73 91 92 93 94 E 95 101 102 103 E 104
--	----------------------	---

CEP 05.416-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cobrape@cobrape.com.br	TELEFONE (11) 3897-8000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 13:32:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000024

1/1

**3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e
Municipal**



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 112.012.240.117
 CNPJ: 58.645.219/0001-28
 Nome Empresarial: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 05/04/1988
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
 Data início da Atividade: 05/04/1988
 CNPJ da Matriz: 58.645.219/0001-28

Porte: Demais
 Capital Social: R\$ 8.500.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/01/2002

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
358.627.509-91	ALCEU GUERIOS BITTENCOURT	Diretor	-	15/10/2010
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA COSTA LOBO				
Nº: 158		Complemento:		
CEP: 05.439-040		Bairro: JARDIM DAS BANDEIRAS		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)3897-8000		Fax:		
e-mail:				

007.991.798-41	CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA	Diretor	-	15/10/2010
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PROFESSOR PIRAJA DA SILVA				
Nº: 183		Complemento: APT 104		
CEP: 05.451-090		Bairro: VILA MADALENA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)3897-8000		Fax:		
e-mail:				

004.818.818-24	HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Diretor	-	15/10/2010
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA JORGE AMERICANO				
Nº: 337		Complemento: APT 82		
CEP: 05.083-130		Bairro: ALTO DA LAPA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)3897-8000		Fax:		
e-mail:				

044.165.658-79	ROBERTO DONIZETTI VIEIRA	Diretor	-	15/10/2010
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ARROIO ESTRELA				
Nº: 38		Complemento:		
CEP: 05.396-360		Bairro: PARQUE DOS PRINCIPES		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)3897-8000		Fax:		
e-mail:				

Estabelecimento - Geral

000026

Nome Fantasia: COBRAPE CNPJ: 58.645.219/0001-28 IE: 112.012.240.117 NIRE: 35.3.0011899-5	Data da Inscrição no Estado: 05/04/1988 Data Início da IE: 05/04/1988
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Início da Situação: 05/04/1988
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 30/11/1999 Data Início da CPR: 01/11/2016
CNAE Principal: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia CNAE Secundários: 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1/01 - Administração de obras 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007 Data Início do CNAE Sec.: 13/07/2018 Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007 Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007 Data Início do CNAE Sec.: 03/06/2019 Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007 Data Início do CNAE Sec.: 03/06/2019 Data Início do CNAE Sec.: 03/06/2019 Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007 Data Início do CNAE Sec.: 03/06/2019
DRT: DRTC-III - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista	
CRC: 1SP214257/O-5 Nome: EDUARDO CAVALCANTE Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/04/2013 Situação Cadastral: ATIVO	CPF/CNPJ: 188.510.208-92
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial Logradouro: RUA TUIUTI Nº: 589 CEP: 03.081-003 Município: SAO PAULO Telefone: (011)3569-0124 e-mail: eduardo.cavalcante@grupoconsultax.com.br	Complemento: APTO 183-BL.01 Bairro: TATUAPE UF: SP Fax:
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial Logradouro: ALAMEDA SANTOS Nº: 1254 CEP: 01.419-002 Município: SAO PAULO Telefone: (011)3253-3222 e-mail: eduardo.cavalcante@grupoconsultax.com.br	Complemento: 11 ANDAR Bairro: CERQUEIRA CESAR UF: SP Fax:

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA FRADIQUE COUTINHO Nº: 212 CEP: 05.416-000 Município: SAO PAULO Referência: Data de Início do Endereço: 02/01/2019	Complemento: ANDAR 7 9 E 10 CONJ 71 72 E 73 91 92 93 94 E 95 101 102 103 E 104 Bairro: PINHEIROS UF: SP
Contato do Estabelecimento	

Telefone 1: (11)3897-8000

Telefone 2:

Fax:

e-mail:

Versão: 3.89.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000028



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.645.219/0001-28

C.C.M: 9.499.030-1

Contribuinte	: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R FRADIQUE COUTINHO 00212 andar 7, 9 e 10 - conj. 71,72 e73, 91, 92, 93, 94 e 95, 101, 102, 103 e 104
Bairro	: Pinheiros
CEP	: 05416-000
Telefone	: (11) 3897-8000
Início de Funcionamento	: 02/03/1988
Data de Inscrição	: 21/03/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 015.005.0730-1
Última Atualização Cadastral	: 26/06/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.645.219/0001-28

C.C.M: 9.499.030-1

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Secundário	02/01/2019
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	02/01/2019
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	02/01/2019
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	25/06/2019
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Secundário	02/01/2019
7112-0/00	Serviços de engenharia	Principal	02/01/2019
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundário	25/06/2019
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Secundário	25/06/2019
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundário	02/01/2019
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundário	25/06/2019
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	02/01/2019
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	25/06/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.645.219/0001-28

C.C.M: 9.499.030-1

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	01/03/2004	ISS	5	
1023	01/03/2004	ISS	5	
1520	01/03/2004	ISS	5	
1589	25/06/2019	ISS	5	
1694	01/03/2004	ISS	5	
1805	01/03/2004	ISS	5	
1821	25/06/2019	ISS	5	
1872	02/01/2019	ISS	5	
1899	25/06/2019	ISS	5	
2038	25/06/2019	ISS	5	
2119	01/03/2004	ISS	5	
2143	02/01/2019	ISS	5	
2151	25/06/2019	ISS	5	
2186	02/01/2019	ISS	5	
2216	02/01/2019	ISS	5	
2660	02/01/2019	ISS	2,9	
2881	02/01/2019	ISS	2,9	
2919	02/01/2019	ISS	2,9	
2935	02/01/2019	ISS	2,9	
3093	25/06/2019	ISS	5	
3115	25/06/2019	ISS	5	
3158	25/06/2019	ISS	5	
3159	25/06/2019	ISS	5	
3204	25/06/2019	ISS	5	
3654	25/06/2019	ISS	5	
3719	02/01/2019	ISS	5	
6637	25/06/2019	ISS	5	
30406	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.645.219/0001-28

C.C.M: 9.499.030-1

Expedida em 30/07/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: Qo2c6P4K

Data de validade: 30/10/2020

3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual



000033

f
pe



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.645.219

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26738857

Data e hora da emissão 28/09/2020 13:25:44

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000034

f
Alc



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 58.645.219/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090186422-46

Data e hora da emissão 28/09/2020 13:31:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal

f

pe



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0827826 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 58.645.219/

Contribuinte: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Liberação: 28/09/2020

Validade: 27/12/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.499.030-1- Início atv :02/03/1988 (R FRADIQUE COUTINHO, 00212 - CEP: 05416-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:24:06 horas do dia 28/09/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E36A5308

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>

000037

Número do Contribuinte: 58.645.219/

Nome do Contribuinte: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Não consta imóvel cadastrado em nome de: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - CPF/CNPJ Raiz: 58.645.219/



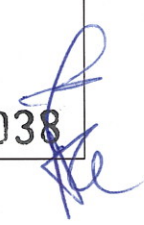
Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:05:27 horas do dia 28/09/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: DF3D6844

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

000038





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000827815-2020
Número do Contribuinte: 015.005.0730-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R FRADIQUE COUTINHO , 212 , LOJA , - CEP:
05416-000
Cep: 05416-000
Liberção: 28/09/2020
Validade: 27/12/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:22:05 horas do dia 28/09/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DC6810A5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000039

3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal

f
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 58.645.219/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:25 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **F3E9.8EC9.8571.5786**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000041

3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.645.219/0001-28

Razão Social: COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJ E EMPREENDIMENTOS

Endereço: R FRADIQUE COUTINHO 212 AND7 9 10 CJ71 A 73 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05416-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091601283179499070

Informação obtida em 17/09/2020 13:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

cobrape

000044



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.645.219/0001-28

Certidão n°: 24595537/2020

Expedição: 29/09/2020, às 15:45:17

Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.645.219/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4.1. Prova de Registro no CREA no ramo da engenharia civil

f
pe



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2281105/2020

Válida até: 31/12/2020

Processo (Sipro): F-000320/1988

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 58.645.219/0001-28

Endereço: Rua FRADIQUE COUTINHO, 212 7º, 9º, 10º, CJ.
71,72,73,91,92,93,94,95,101,102,103,104
PINHEIROS
05416-000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0336604

Data do registro: 11/03/1988

Capital Social: R\$ *****8.500.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA QUÍMICA.

Objetivo Social:

A prestação de serviços técnicos especializados especialmente à engenharia consultiva, arquitetura o urbanismo, hidrologia, economia, sociologia, assistência social, biologia, química, administração e o outros serviços correlatos, abrangendo as seguintes atividades técnicas; a) elaboração de estudos técnicos, planos diretores, anteprojetos, projetos básicos e executivos, inclusive serviços de geoprocessamento; b) preparação e gerenciamento de programas, projetos, serviços e execução de obras e empreendimentos; c) coordenação, acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras, serviços e empreendimentos; d) consultoria, planejamento, pesquisa, auditoria, assessoria e assistência, envolvendo aspectos técnicos, econômicos, sócios econômicos, financeiros, institucionais, jurídicos, ambientais, sociais, tributários e fiscais, administrativos; e) elaboração de laudos e pareceres técnicos, avaliação de bens patrimoniais e execução de levantamentos; f) elaboração de estudos de pré investimentos, de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental, arrecadação tributária e preparação de pedidos de licenciamentos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2281105/2020 Página 2/4

concedidos por agências, bancos, ou outros órgãos, internacionais e nacionais; g) elaboração de manuais, especificações e editais de licitações. Incluindo treinamento e capacitação técnica; h) elaboração de estudos para implantação de agências de bacias hidrográficas, desenvolvimento institucional, concessão e privatização; i) execução de serviços técnicos especializados relacionados à operação, pré-operação e recuperação operacional de sistemas de infraestrutura (água, esgoto, drenagem, lixo, energia, transportes, etc.), incluindo otimização do uso de água em instalações, abrangendo detecção de vazamentos, medições de pressão e vazão, setorização e estudos de modelos de qualidade de água, hidrológicos e hidráulicos em rios, canais, estuários, lagos e reservatórios; j) elaboração de estudos ambientais, abrangendo a qualidade de água, ar e solo, educação e gestão ambientais, controle de poluição, ecossistemas terrestres e aquáticos, auditoria ambiental, recuperação de áreas, avaliação de passivos ambientais etc.; k) execução de serviços técnicos especializados relacionados à urbanização de favelas e recuperação de áreas degradadas, incluindo relocação de famílias, monitoramento e acompanhamento social; l) execução de obras em geral; serviços topográficos; m) execução de outras atividades técnicas relacionadas a serviços técnicos especializados nas áreas supracitadas; n) formação de consórcios para fins de licitação e contratos e a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; e, PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades técnicas acima referidas caberá, sempre a profissionais devidamente habilitados e em conformidade com as suas respectivas especializações e atribuições dolinidas pelos conselhos profissionais, podendo ser desenvolvidas nos seguintes setores de atuação, entre outros; saneamento básico e ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano, energia, transportes, turismo, saúde, educação, habilitação, agricultura, população, finanças, indústria, comércio e administração pública.-.-.-.-.-.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ALCEU GUERIOS BITTENCOURT

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 0700071024

Registro Nacional: 1703817192

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 10/04/1990

Nome: CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600737151

Registro Nacional: 2604774488

000049



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2281105/2020 Página 3/4

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 14/03/1994

Nome: WAGNER JORGE NOGUEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ **Número do Registro (CREASP):** 5060640672

Registro Nacional: 2004838019

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/08/1996

Nome: HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600998537

Registro Nacional: 2602684570

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/05/2000

Nome: CAROLINA HARUE NAKAMURA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA QUÍMICA

Do artigo 17, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061719900

Registro Nacional: 2601897635

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/10/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2281105/2020 Página 4/4

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b7e40a97-65ab-46aa-8cdf-fdd837e493af.

Situação cadastral extraída em 01/04/2020 12:20:09.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de abril de 2020

02 000051



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2217725/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALCEU GUERIOS BITTENCOURT

C.P.F.: 358.627.509-91

Endereço: Rua CAPITAO ANTONIO ROSA, 406
JARDIM PAULISTANO
01443-010 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0700071024 **Expedido em:** 13/04/1983

Registro Nacional do Profissional: 1703817192

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49198987924X	quitada em 19/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200909468	quitada em 11/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170507982	quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180009714	quitada em 15/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190033675	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.74097-28027180200034512	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2217725/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 58f686a4-f2be-44a6-a63a-0a5327f858dc.

Situação cadastral extraída em 22/01/2020 12:13:39.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI CAPITAL CENTRO**, situada à **Rua: VINTE E QUATRO DE MAIO, 104, 10º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01041-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020

0000053



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2217729/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA

C.P.F.: 007.991.798-41

Endereço: Rua PROF PIRAJA DA SILVA, 138 APT 104
VL MADALENA
05451-090 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600737151

Expedido em: 26/02/1980

Registro Nacional do Profissional: 2604774488

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492201384156	quitada em 19/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200982068	quitada em 11/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170508031	quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180009979	quitada em 15/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190033699	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.74181-28027180200034584	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

0000054



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2217729/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b941d76c-4989-452c-bdc0-4f8ddb59fea4.

Situação cadastral extraída em 22/01/2020 12:17:33.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020

000055

Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2217730/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WAGNER JORGE NOGUEIRA

C.P.F.: 256.417.277-68

Endereço: Rua MAESTRO CARDIM, 1313 5 ANDAR
PARAISO
01323-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060640672

Expedido em: 21/08/1996

Registro Nacional do Profissional: 2004838019

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492201470451	quitada em 19/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200982467	quitada em 11/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170508055	quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180010011	quitada em 15/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190033895	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.74197-28027180200034601	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2217730/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 121b77a4-9b94-4125-a8c3-8cdac4fe0e66.

Situação cadastral extraída em 22/01/2020 12:18:31.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI CAPITAL CENTRO**, situada à **Rua: VINTE E QUATRO DE MAIO, 104, 10º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01041-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020

000057



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2217727/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

C.P.F.: 004.818.818-24

Endereço: Rua FRADIQUE COUTINHO, 212 9º ANDAR
PINHEIROS
05416-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600998537 **Expedido em:** 04/10/1982

Registro Nacional do Profissional: 2602684570

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491986413649	quitada em 19/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200983064	quitada em 11/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170508100	quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180009933	quitada em 15/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190033716	quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.74145-28027180200034553	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2217727/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: be6d1a9c-2a68-43e7-82a7-cc407ba763c8.

Situação cadastral extraída em 22/01/2020 12:15:45 - Certidão reimpressa em 22/01/2020 12:18:22.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020

820059 000059



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2217738/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CAROLINA HARUE NAKAMURA

C.P.F.: 285.576.728-88

Endereço: Rua NAPOLEAO BONAPARTE, 00310
PLANALTO
09895-540 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061719900 **Expedido em:** 01/02/2003

Registro Nacional do Profissional: 2601897635

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA QUÍMICA

Do artigo 17, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491993796043	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49193803255X	quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160892294	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170313027	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180128671	quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.74245-28027180200034652	quitada em 20/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2217738/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e72cde72-0f64-4e56-a7cb-e3bbba275be0.

Situação cadastral extraída em 22/01/2020 12:27:22.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SAO BERNARDO DO CAMPO**, situada à **Avenida: IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 898, , NOVA PETRÓPOLIS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP: 09770-272**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020

0000061

4.2. Prova de Registro no CAU no ramo da arquitetura e urbanismo

cobrape

000062

f
R



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000575324



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 07/11/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 14/05/2012

Registro CAU : PJ18709-7

CNPJ: 58.645.219/0001-28

Objeto Social: A prestação de serviços técnicos especializados especialmente à engenharia consultiva, arquitetura e urbanismo, hidrologia, economia, sociologia, assistência social, biologia, química, administração e a outros serviços correlatos, abrangendo as seguintes atividades técnicas: (a) elaboração de estudos técnicos, planos diretores, anteprojetos, projetos básicos e executivos, inclusive serviços de geoprocessamento; (b) preparação e gerenciamento de programas, projetos, serviços e execução de obras e empreendimentos; (c) coordenação, acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras, serviços e empreendimentos; (d) consultoria, planejamento, pesquisa, auditoria, assessoria e assistência, envolvendo aspectos técnicos, econômicos, socioeconômicos, financeiros, institucionais, jurídicos, ambientais, sociais, tributários e fiscais, administrativos; (e) elaboração de laudos e pareceres técnicos, avaliação de bens patrimoniais e execução de levantamentos; (f) elaboração de estudos de pré-investimentos, de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental, arrecadação tributária e preparação de pedidos de financiamentos concedidos por agências, bancos, ou outros órgãos, internacionais e nacionais; (g) elaboração de manuais, especificações e editais de licitações, incluindo treinamento e capacitação técnica; (h) elaboração de estudos para implantação de Agências de Bacias Hidrográficas, desenvolvimento institucional, concessão e privatização; (i) execução de serviços técnicos especializados relacionados à operação, pré-operação e recuperação operacional de sistemas de infraestrutura (água, esgoto, drenagem, lixo, energia, transportes etc.), incluindo otimização do uso da água em instalações, abrangendo detecção de vazamentos, medições de pressão e vazão, setorização e estudos de modelos de qualidade de água, hidrológicos e hidráulicos em rios, canais, estuários, lagos e reservatórios; (j) elaboração de estudos ambientais, abrangendo a qualidade da água, ar e solo, educação e gestão ambientais, controle de poluição, ecossistemas terrestres e aquáticos, auditoria ambiental, recuperação de áreas, avaliação de passivos ambientais etc.; (k) execução de serviços técnicos especializados relacionados à urbanização de favelas e recuperação de áreas degradadas, incluindo relocação de famílias, monitoramento e acompanhamento social; (l) execução de obras em geral; serviços topográficos; (m) execução de outras atividades técnicas relacionadas a serviços técnicos especializados nas áreas supracitadas; (n) formação de consórcios para fins de licitação e contratos e a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; e. Parágrafo único A responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades técnicas acima referidas caberá, sempre, a profissionais devidamente habilitados e em conformidade com as suas respectivas especializações e atribuições definidas pelos Conselhos Profissionais, podendo ser desenvolvidas nos seguintes setores de atuação, entre outros: Saneamento Básico e Ambiental, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Desenvolvimento Urbano, Energia, Transportes, Turismo, Saúde, Educação, Habitação, Agricultura, População, Finanças, Indústria, Comércio e Administração Pública.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

0000063



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000575324



Capital social: R\$ 8.500.000,00
Última atualização do capital: 11/12/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: PEDRO LUIS NAPOLITANO SOUGUELLIS
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 08/08/2011
Número do RRT: 4166425
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: MARCOS JOSE CARRILHO
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 10/04/1990
Número do RRT:
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 575324/2020

Expedida em 11/05/2020, SÃO PAULO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 1910D5

000064

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000574945**

20200000574945

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/11/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCOS JOSE CARRILHO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCOS JOSE CARRILHO

CPF: 233.483.309-63

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A91551-3

Data de obtenção de Títulos: 16/01/1978

Data de Registro nacional profissional: 27/04/1978

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

-

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 574945/2020

Expedida em 07/05/2020, São Paulo/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: W95W58

000065

AC

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000575018****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA****Validade: 03/11/2020**

CERTIFICAMOS que o Profissional PEDRO LUIS NAPOLITANO SOUGUELLIS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** PEDRO LUIS NAPOLITANO SOUGUELLIS**CPF:** 352.572.938-38**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista**Registro CAU :** A57647-6**Data de obtenção de Títulos:** 01/01/2009**Data de Registro nacional profissional:** 23/02/2010**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 575018/2020**Expedida em 07/05/2020, SÃO PAULO/SP, CAU/SP****Chave de Impressão: Y90Z99**

000066

4.3. Comprovação de qualificação técnico-operacional

COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

PROFISSIONAL - ENGENHARIA		ESPECIFICAÇÃO
Profissional de Nível Superior - NS -Engenheiro Civil/Sanitarista/Ambiental (EN0)	Com experiência, comprovada por meio de atestados acompanhados de Certidão d Conselho de Classe, em acompanhamento, e/ou supervisão, e/ou execução, e/ou saneamento básico com ênfase em abastecimento de água e/ou esgotamento. Profissional será responsável pelo acompanhamento e supervisão de planos, projetos mensais de acompanhamento/pareceres técnicos.	
Profissional de Nível Superior - NS -Engenheiro Civil/Sanitarista/Ambiental (EN1)	Com experiência, comprovada por meio de atestados acompanhados de Certidão d Conselho de Classe, com participação em equipes de trabalho na elaboração de Plan de saneamento básico com ênfase em abastecimento de água e/ou esgotamento sa desta licitação. Estes profissionais serão responsáveis pelo acompanhamento e s elaboração de relatórios mensais de acompanhamento/pareceres técnicos	
PROFISSIONAL - SOCIAL		ESPECIFICAÇÃO
Profissional de Nível Superior - Social - Sociólogo/Pedagogo/Serviço Social/ Comunicação Social (AS0)	Com experiência, comprovada por meio de atestados ou declarações em acom fiscalização de planos e/ou projetos e/ou obras de saneamento básico com ênfase objeto desta licitação. Este profissional será responsável pelas atividades voltadas PMSB e sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário, pareceres técnicos	
Profissional de Nível Superior - Social - Sociólogo/Pedagogo/Serviço Social/ Comunicação Social (AS1)	Com experiência, comprovada por meio de atestados ou declarações em acom fiscalização de planos e/ou projetos e/ou obras de saneamento básico com ênfase ambiental, similares ao objeto desta licitação. Estes profissionais serão responsáveis social, com ênfase em PMSB e sistemas de abastecimento de água e sistemas de relatórios mensais e de pareceres técnicos.	

	PROFISSIONAL	CAT
e Acervo Técnico - CAT - devidamente registrado no fiscalização de planos e/ou projetos e/ou obras de sanitário, similares ao objeto desta licitação. Este etos e obras, bem como a elaboração de relatórios	Carlos Eduardo Curi Gallego	2620140003193
		2620180002032
e Acervo Técnico - CAT - devidamente registrado no nos de Saneamento Básico e/ou Projetos e/ou obras nitário, e/ou infraestrutura hídrica, similares ao objeto pervisão de planos, projetos e obras, bem como a	Rodrigo Pinheiro Pacheco	2620170009546
		2620150011886
	Luís Eduardo Gregolin Grisotto	2620140000187
		2620190012033
	Rafael Fernando Tozzi	2620170009584
		2620180002270
	Christian Taschelmayer	2620180002353
		2620180006210
	Ciro Lótfi Vaz	1420150000846
	PROFISSIONAL	ATESTADO
anhamento, e/ou supervisão, e/ou execução, e/ou em participação e mobilização social, similares ao à participação e mobilização social, com ênfase em bem como a elaboração de relatórios mensais e de	Dinorah Freitas de Abreu Brasileiro	PMSB São José do Ribamar
		PTTS Oeste Engenharia
anhamento, e/ou supervisão, e/ou execução, e/ou em participação, mobilização social e/ou educação elas atividades voltadas à participação e mobilização esgotamento sanitário, bem como a elaboração de	Clenir Rosa Granado	TTS SABESP
	Rosana Piccirilli de Araújo	TTS SEHAB/São Paulo

000068




CAT [2620140003193]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140003193

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS
Registro: 5062008855-SP RNP: 1703689836
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220130454957 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/04/2013 Baixada em: 25/02/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220080636137
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220080635405
Empresa Contratada: COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE CNPJ: 83.169.623/0001-10
RUA HERMANN AUGUST LEPPER No.: 10
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89211595 . PAIS: BRASIL
Contrato: 250/2008 Celebrado em : 20/06/2008
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.660.107,44 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01010000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/07/2008 Conclusão Efetiva: 01/07/2013 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Coordenação, Execução, Serviços, Bacias hidrográficas. 1200,00 quilômetros quadrados.

Observações

PARTICIPAÇÃO DE 60% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Informações Complementares

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL
A OBRA (OU SERVIÇO) OBJETO DA ART ACIMA FOI REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO COBRAPE/PBLM, CUJO CADASTRO NO CREA-SP OCORREU EM 23/11/2011
O VALOR DO CONTRATO SUPRA REFERE-SE AO PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA NO CONSÓRCIO CONTRATADO. VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 2.766.845,74. VALOR TOTAL COM ADITIVOS: R\$ 5.945.272,49 ..
O ATESTADO ANEXO A PRESENTE CAT SUBSTITUI O ANTERIORMENTE REGISTRADO POR ESTE CREA-SP, VINCULADO À CAT Nº 2620130003896 EMITIDA EM 22/04/2013

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140003193
10/04/2014 09:31:54
3GKy5ksaGKfk63f

Eng. Civil e Téc. Kledson César dos S. Turra
CREASP nº 5060375000
Chefe da UGI Oeste

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP 0

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123178
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC87951-AKG - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

24º OFICIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO



070000

ATESTADO DE DESEMPENHO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA

Atestamos que o Consórcio COBRAPE/PBLM formado pelas empresas: COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, com sede à rua Capitão Antônio Rosa 406 – Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.645.219/0001-2, responsável por 60% do Consórcio e PBLM Consultoria Empresarial Ltda., sede à rua Tuiuti, 1572 – Cidade Nova, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.841.478/0001-97 responsável por 40% do Consórcio, realizou, para a Prefeitura Municipal de Joinville, no período de 01 de julho de 2008 a 01 de julho de 2013, serviços técnicos de gerenciamento de projeto, por meio do Contrato nº 250/2008, denominado **“Serviços Técnicos Especializados para Apoio ao Gerenciamento da Execução do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai – Viva Cidade.”** O valor total dos serviços originalmente contratados corresponde a R\$ 2.766.845,74 (Dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a preços de 18 de março de 2008. Recebeu também a preços de março de 2008, os seguintes aditamentos: (i) 14 de dezembro de 2010, por mais 12 meses, correspondendo a R\$ 1.051.401,34 (Um milhão e cinquenta e um mil quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos); (ii) 03 de novembro de 2011 por mais 12 meses, correspondendo a R\$ 1.051.401,34 (Um milhão e cinquenta e um mil quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos); (iii), 20 de Março de 2012, correspondendo a 442.564,78 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), (iv), 09 de julho de 2012, correspondendo a R\$ 633.059,29 (Seiscentos e trinta e três mil e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). O valor do contrato corresponde, portanto, a R\$ 5.945.272,49 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

O Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai – Viva Cidade conta com recursos da ordem de US\$ 54,5 milhões, dos quais US\$ 32,7 milhões proveem de operação de empréstimo realizada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR) e os restantes US\$ 21,8 milhões correspondem a contrapartidas aportadas pelo Município de Joinville.

O município de Joinville/SC abriga uma população de 515 mil habitantes, ocupando uma área de 1.134,03 km². O Projeto envolve um conjunto de ações coordenadas e articuladas que tem como objetivo melhorar a qualidade ambiental de Joinville; os objetivos específicos do Projeto são: (i) Redução das inundações da bacia do Rio Cachoeira com a melhoria do sistema de macrodrenagem; (ii) Recuperação da qualidade ambiental dos rios Cachoeira, Cubatão e Pirai com atividades projetadas para sanear e preservar as bacias hidrográficas associadas; (iii) Melhoria da capacidade da gestão municipal nas áreas abrangidas pelo Projeto; (iv) Melhoria da capacidade estratégica e de planejamento da Companhia Águas de Joinville (CAJ);

A operacionalização do Projeto se faz por intermédio das tarefas, atividades e ações integrantes dos seguintes componentes:

1. CONTROLE DE INUNDAÇÕES

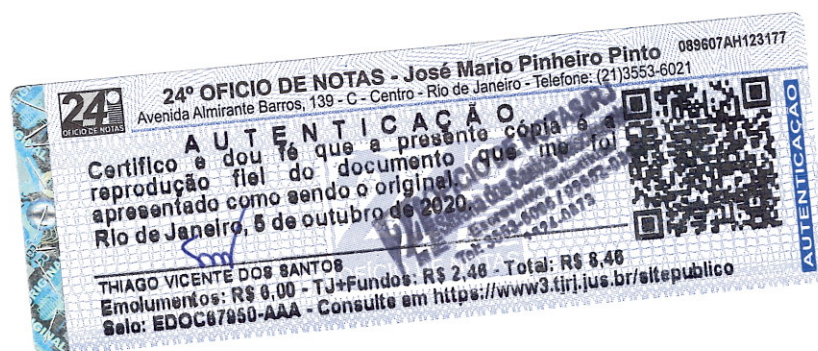
Este componente é composto pelas atividades a seguir: (i) **Macrodrenagem**: obras para eliminar pontos críticos de estrangulamento na rede de macrodrenagem, compreendendo a reconstrução e implantação de pontes e galerias, reservatórios de retenção e a canalização e retificação de rios. Foram executadas intervenções para a mitigação de inundações na Sub-bacia Hidrográfica do Rio Morro Alto, e nas demais sub-bacias conforme seleção com base em critérios técnicos e no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira. Estima-se que estas ações beneficiaram diretamente 44% uma população do Município, aproximadamente 221.000 pessoas; (ii) **Microdrenagem**: as obras de microdrenagem incluíram a implantação de galerias de águas pluviais e a pavimentação em diversas ruas do bairro Morro do Meio.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 2620140003193

São Paulo, 10 / 04 / 14

Alan Rodrigo Lima Oliveira
Agente Administrativo - Reg. 4032
UGI - Oeste



2. MELHORIA AMBIENTAL

O componente está composto pelos seguintes subcomponentes: (i) **Saneamento Urbano**: investimentos em esgotamento sanitário que implantou a rede coletora de esgoto nos bairros Vila Nova, Vila Cubatão, Jardim Paraíso e Jardim Sofia e a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no bairro Jardim Paraíso; (ii) **Proteção Ambiental das Bacias Hidrográficas**: incluiu a gestão ambiental dos mananciais e implantação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra Dona Francisca.

3. MELHORIA DA CAPACIDADE DE GESTÃO

Este componente assegurou a sustentabilidade do Projeto mediante o desenvolvimento de ferramentas de planejamento e o fortalecimento da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville (AMAE), da Companhia Águas de Joinville (CAJ), da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN), da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) e da Fundação Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), órgãos que estão diretamente envolvidos na execução do Projeto. As atividades identificadas incluíram: (i) **Plano Diretor de Drenagem Urbana** da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, o **Plano Municipal de Saneamento Básico** – nos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e **Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos** de todo o Município de Joinville; (ii) **Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca**, incluindo consultas públicas e treinamento; (iii) **Identificação de áreas ambientalmente sensíveis**, inclusive aquelas propensas à erosão e inundação; (iv) **Plano de Educação Ambiental** através de programas de Comunicação Social e Mobilização Pública; (v) **Elaboração e implementação do planejamento estratégico e de tecnologia da informação** para melhorar a eficiência operacional, a qualidade do serviço e capacidade financeira da CAJ; (vi) **Cadastro multifinalitário georreferenciado** e melhoria dos processos de tecnologia de informação do Município (sistema corporativo); (vii) **Fortalecimento da capacidade regulatória da AMAE**; (viii) **Capacitação de técnicos da FUNDEMA** em programas de avaliação, legislação e impactos e gestão ambiental; (ix) **Desenvolvimento de sistema gerencial de informações georreferenciadas**; (x) **Plano de monitoramento da qualidade e quantidade da água**; (xi) **Aquisição de equipamentos e sistemas** para a melhoria da capacidade de gestão das unidades envolvidas na execução do Projeto.

Os principais quantitativos da implantação do programa foram os seguintes:

- Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia do Rio Cachoeira (83 km² e 221 mil habitantes atendidos);
- Plano Municipal de Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca (410 km²);
- Elaboração de base cartográfica digital e levantamento cadastral da área rural do Município de Joinville (1.200,00 km²);
- Plano de Educação Ambiental, Comunicação Social e Mobilização Pública;
- Elaboração do Mapa de Fragilidade Ambiental do Município de Joinville;
- Projetos Executivos de Macrodrenagem – Sub-bacia do Rio Morro Alto com a construção de 2 reservatórios de retenção, 5 galerias para by pass e 12 pontes e na Sub-bacia do Rio Mathias com a construção de galerias de condução, conduto forçado e retenção, estação de bombeamento e muro de proteção;
- Implantação de Estações de Monitoramento: 3 estações hidrológicas, 3 meteorológicas e 5 hidro-meteorológicas;



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 2620140003193

São Paulo, 10 / 04 / 14

Alan Rodrigo Lima Oliveira
Agente Administrativo - Reg. 4032
UGL Oeste



550000

- Implantação de 146 km redes coletoras e 13.772 ligações domiciliares;
- Implantação de pontes: 5 unidades, com área total aproximada de 930,00 m², vão máximo de 12,00 m;
- Implantação de galerias: 1 unidade com extensão de 370,00 m de 8,50 m x 3,65 m; e 1 unidade com extensão de 250,00 m de 8,50 m x 2,90 m;
- Implantação de redes de microdrenagem: 14.151,00 m;
- Implantação de pavimentação asfáltica: 91.376,73 m²;
- Demolição e reconstrução de 5 (cinco) pontes;
- Recomposição de 7.184,66 m² de passeios e calçadas.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA REALIZADOS

4.1. Atividades Relativas à Preparação da Implementação do Projeto

- Elaboração do macroplanejamento de execução do Projeto, com base nos marcos lógicos contratuais compreendendo o Manual de Execução do Projeto, Normas Gerais, Plano de Contas, Disposições Especiais de Contrato e seus anexos do Contrato de Empréstimo firmado entre o BID e o Município de Joinville;
- Análise e consolidação dos critérios de acompanhamento e procedimentos de aquisições/contratações/ seleções a serem adotadas no âmbito do Projeto, considerando os procedimentos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e seus anexos;
- Desenvolvimento do procedimento e fluxo operacional do programa contemplando a identificação das principais atividades operacionais e os respectivos responsáveis pela sua execução, bem como a determinação do fluxo de tais atividades dentro da UCP;
- Consolidação dos critérios a serem adotados nas licitações e contratações, no âmbito do Projeto, a partir das normas e diretrizes específicas do BID, bem como daquelas preconizadas pela Lei n.º 8.666/93;
- Consolidação dos modelos dos documentos a serem seguidos nos processos de contratação, no âmbito do Projeto, incluindo editais de licitação, solicitações de propostas (SDP) e minutas de contratos, de acordo com as normas e diretrizes específicas do BID;
- Definição dos procedimentos e fluxos para o controle financeiro da aplicação dos recursos definindo as etapas desde a origem dos recursos até a prestação de contas de suas aplicações;
- Implementação de procedimentos para solicitação de recursos e para prestação de contas juntos aos órgãos competentes da PMJ e junto ao BID, baseados no Plano de Contas do Projeto;
- Elaboração de normas e procedimentos para catalogação e guarda de documentos e manutenção do arquivo de documentos técnicos, administrativos e financeiros do Projeto;
- Elaboração de documentos necessários às aquisições/contratações/seleções, incluindo editais, solicitações de propostas, termos de referência e minutas de contrato.
- Elaboração de instrumentos e procedimentos a serem adotados no Projeto para o planejamento, administração, acompanhamento e controle físico e financeiro dos contratos, obras, serviços, fornecimentos, estudos, projetos e ações de fortalecimento institucional;
- Definição dos procedimentos a serem adotados para o acompanhamento e controle socioambiental das ações do Projeto;
- Revisão, adaptação, complementação e implantação do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) online, para suporte ao acompanhamento físico-financeiro e socioambiental do Projeto e das obras

000073





O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 21620140003193

São Paulo, 10 / 04 / 14

Alan Rodrigo Lima Oliveira
Agente Administrativo - Reg. 4032
UGI - Oeste

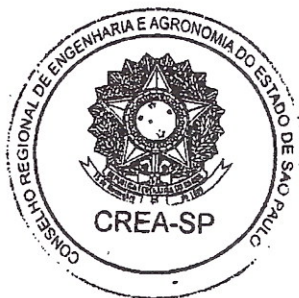


que o compõem, abrangendo, entre outros, o controle das aquisições; o controle de usos e fontes de aplicações de recursos, o controle do cumprimento das cláusulas contratuais e a emissão dos relatórios de planejamento, gerenciais e de prestação de contas;

- Elaboração de Carta Consulta à COFLEX para solicitação de incremento da participação do BID (financiamento externo);

4.2. Atividades Relativas ao Planejamento, Acompanhamento e Controle do Projeto

- Acompanhamento da evolução da implantação do projeto, nos seus aspectos físico-financeiro e alimentação do sistema de informações gerenciais;
- Consolidação das programações físicas e financeiras da implantação do Projeto e atualização das mesmas, sempre que necessária;
- Controle administrativo dos contratos firmados com as empresas envolvidas na execução das atividades previstas no Projeto;
- Levantamento de todas as atividades realizadas e recursos investidos previamente à assinatura do Acordo de Empréstimo (recursos de contrapartida);
- Elaboração e emissão de relatórios periódicos de atividades (mensais) e de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto (semestrais), com proposição de medidas corretivas quando da ocorrência de desvios na implantação do Projeto;
- Participação e apoio nas reuniões rotineiras de acompanhamento do Projeto;
- Elaboração de roteiros de reunião e respectivas sínteses para uniformização e divulgação das informações relativas ao Projeto;
- Apoio à UCP durante as missões de acompanhamento ou supervisão técnica, financeira e de aquisições, quando realizadas pelo BID;
- Gerenciamento do cumprimento dos compromissos e cláusulas contratuais previstos no Acordo de Empréstimo com o BID;
- Definição do sistema de indicadores do Programa voltados para: saúde pública; inclusão social; meio ambiente; e, desenvolvimento administrativo-institucional;
- Implantação e Gerenciamento, com a utilização dos indicadores, do plano de monitoramento do projeto;
- Gerenciamento e verificação do status das desapropriações e indenizações;
- Elaboração e atualização rotineira do Plano de Licitações do Projeto;
- Elaboração e processamento dos Pedidos de Recursos (Conta Especial – recursos do empréstimo e Conta do Tesouro – recursos de contrapartida);
- Preparação de solicitações de desembolso a serem encaminhadas pela UCP ao BID, com base nas programações financeiras atualizadas e na consolidação dos cronogramas financeiros dos projetos, e as respectivas prestações de contas, incluindo justificativas de adiantamento e solicitação de reembolso;
- Alimentação e operação do Sistema de Informações Gerenciais - SIG para suporte: (i) ao acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais; (ii) ao acompanhamento das aquisições, no âmbito do Projeto; (iii) ao acompanhamento do andamento físico-financeiro do Projeto; (iv) às solicitações de recursos para pagamento de fornecedores; e (v) às prestações de contas junto ao BID.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 262014 0003193

São Paulo, 10 / 04 / 14

Alan Rodrigo Lima Oliveira
Agente Administrativo - Reg. 4032
UGI - Oeste

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123174
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 0,00 - TJ+Fundo: R\$ 2,46 - Total: R\$ 2,46
Selo: EDOC67947-AEA - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

24º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

4.3. Atividades Relacionadas ao Planejamento, Acompanhamento e Controle dos Projetos, Estudos, Serviços e Obras relacionados ao Projeto

- Elaboração dos documentos necessários às contratações incluindo editais de licitação ou SDP – Solicitações de Propostas, termos de referência e minutas de contrato, com base nos modelos aprovados pelo BID (Auditoria Independente; Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município; Fortalecimento da Gestão da Prestação de Serviços Urbanos Locais e Desenvolvimento de um Sistema de Informações para Controle da Qualidade dos Serviços Urbanos Locais e para Divulgação Pública; Educação Ambiental, Mobilização Social e Monitoramento Socioambiental; Fortalecimento Institucional, para Adaptação à Nova Política Nacional de Assistência Social; Monitoramento e Avaliação dos Programas Sociais; Obras de Habitações Populares; Obras de infraestrutura urbana – esgotamento sanitário, drenagem, obras de arte especiais, bacias de retenção e pavimentação);
- Consolidação do planejamento da implantação dos componentes, com base nos planejamentos executivos do órgão, compatibilizando-os com o macro planejamento do Projeto;
- Análise do planejamento e reprogramação das obras e serviços no âmbito do Projeto;
- Análise das solicitações de alterações contratuais, através da emissão de pareceres técnicos;
- Acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais do Acordo de Empréstimo;
- Preparação de solicitações de desembolso, com base nas programações financeiras das obras, serviços, estudos e ações de fortalecimento institucional;
- Preparação de solicitações de desembolso a serem encaminhadas pela UCP ao BID, com base nas programações financeiras atualizadas e na consolidação dos cronogramas financeiros dos projetos, e as respectivas prestações de contas, incluindo justificativas de adiantamento e solicitação de reembolso;
- Análise e suporte técnico à elaboração dos documentos técnicos preparados pelas entidades envolvidas no Projeto;
- Gerenciamento, supervisão, fiscalização e controle da implantação de projetos, serviços e obras (interceptores; redes coletoras; ligações domiciliares de esgoto; estruturas hidráulicas, bacias de retenção, inclusive barragens de terra e dispositivos de controle; avenidas sanitárias; canais de macro-drenagem revestidos em concreto; obras de arte especiais, recuperação de taludes/encostas, controle de erosão de rios e córregos), nos aspectos físicos, financeiros, ambientais e qualitativos, procedendo-se às reprogramações necessárias quando pertinente;
- Desenvolvimento de procedimentos para realização do Controle de Qualidade dos serviços, estudos e obras envolvidos;
- Gerenciamento socioambiental através do acompanhamento das ações de mobilização social, de conscientização da comunidade afetada, de educação sanitária e socioambiental, de geração de emprego e renda e de monitoramento socioeconômico e ambiental;
- Gerenciamento e realização de desapropriação, através da modalidade indenização, zelando pela celeridade e transparência de todo o processo;
- Alimentação do sistema de informações gerenciais com as informações relativas ao andamento das obras e serviços.

4.4. Atividades Relativas à Capacitação e Treinamento das Equipes da PMJ

- Treinamento e capacitação de equipes técnicas dos órgãos Executores nos procedimentos de seleção de consultores e de licitações (nacionais e internacionais) de obras, serviços e aquisição de bens, segundo critérios, normas e modelos do BID;



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 262014000.3193

São Paulo, 10 / 04 / 14

Alan Rodrigo Lima Oliveira
Agente Administrativo - Reg. 4032
UGI - Oeste

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123173
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 8,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC67948-AMH - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/eitepublico>

24º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

- Treinamento e capacitação de equipes técnicas dos órgãos Executores nos procedimentos de auditoria do Programa, segundo critérios e normas do BID;
- Treinamento e capacitação de equipes técnicas dos órgãos Executores nos procedimentos de gerenciamento financeiro (depósito inicial; pedidos de reembolso e de pagamento – SOE e SS, compromisso especial – Formulário 1913 e recomposição da Conta Especial – Formulário 1903), segundo critérios e normas do BID;
- Treinamento e capacitação de equipes técnicas dos órgãos Executores e outras entidades para operação do Sistema de Informações Gerenciais – SIG;
- Treinamento e capacitação de equipes técnicas dos órgãos Executores e outras entidades para gerenciamento do Programa, segundo critérios e normas do BID;
- Treinamento para a equipe de acompanhamento socioambiental;
- Treinamento *in the job* em relação aos procedimentos BID de aquisição para equipe multidisciplinar e corpo técnico da Prefeitura Municipal de Joinville, capacitando os profissionais a trabalharem de forma independente ao final do contrato.

Além das atividades acima mencionadas, a Contratada realizou a interface entre as diversas entidades executoras, de forma a garantir agilidade nos processos que dependiam dessas interfaces, impedindo que a falta de entendimento por parte de alguma entidade executora viesse a comprometer o andamento das atividades.

5. EQUIPE TÉCNICA

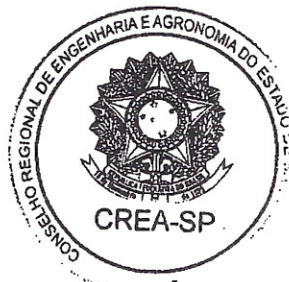
Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Alceu Guérios Bittencourt – CREA/SP 0700071024; Francisco Ribeiro de Almeida – CREA/SP 506094594/D e do Economista Paulo Borba Leite de Moraes – CORECON/SP 8698, e pelos demais profissionais discriminados abaixo:

EQUIPE PRINCIPAL			
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	REGISTRO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo Curi Gallego	Eng. Civil	CREA/PR-34.326-D	Coordenador Geral
André Protzek Neto	Eng. Civil	CREA/PR-33.827-D	Coordenador Executivo de planejamento e aquisições
Jorge Elizário Miguel Filho	Eng. Civil	CREA/PR-70.500-D	Coordenador Executivo de planejamento, fiscalização e acompanhamento de obras
Leandro Bertozzi Staut	Biólogo	CRBio 34.696/07-D	Coordenador Institucional
Jean Christian Pereira Rocha	Administrador	-	Coordenador administrativo-financeiro do projeto
Rogério Ferreira Ramos	Administrador	-	Coordenador administrativo-financeiro do projeto
Fábio H.L. de Assis	Administrador	CRA/SP 124701	Controle administrativo financeiro
Edgard Jordão Tonso	Eng. Civil	CREA/SP 0600658532	Especialista em Aquisições
Sergei Augusto M. Fortes	Eng. Civil	CREA/SP 5062925817	Especialista em Licitações
Ricardo Suzuki	Eng. Civil	CREA/SP 0600626246	Especialista em Fiscalização e Acompanhamento de Projetos e Obras
Francieli Junges	Eng. Civil	CREA/RS 125571	Especialista em Drenagem Urbana e Saneamento Ambiental
Marcelo Pavin Dal'tin	Advogado	OAB/PR 50.658	Especialista Institucional e Legal
Luis Gustavo Christoff	Eng. Civil	CREA/PR 117.878-D	Engenheiro Pleno – Planejamento

continua

000076
Folha: 6/7





O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 2620142003193

São Paulo, 10 / 04 / 14

Alan Rodrigo Lima Oliveira
Agente Administrativo - Reg. 4032
UGI - Oeste

24º 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123172
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC87945-ABN - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO

continuação

EQUIPE PRINCIPAL			
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	REGISTRO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Carlos Alberto Pereira	Eng. Civil	CREA/SP0600737151	Consultor especial – Planejamento de Infraestrutura
Haroldo R. de Oliveira	Eng. Civil	CREA/SP 0600998537	Consultor especial – Projetos e Obras
Rafael Fernando Tozzi	Eng. Civil	CREA/PR.90.857-D	Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rafael Decina Arantes	Arquiteto	CREA/MG.80.688-D	Infraestrutura Urbana
Rodrigo Pinheiro Pacheco	Eng. Civil	CREA/SP 5062122579	Especialista em Projetos de Infraestrutura
Luis Eduardo Grisotto	Eng. Ambiental e Ecólogo	CREA/SP 5062747957	Especialista Ambiental
Bruna Kiechaloski Miró	Eng. Civil	CREA/SP 5063584108	Hidrologia
Christian Taschelmayer	Eng. Cartógrafo	CREA/SP 5063587970	Cartografia e Geoprocessamento

conclusão.

6. DECLARAÇÃO FINAL

Os serviços foram realizados dentro dos prazos estipulados e apresentaram excelência no que tange a qualidade técnica, estando de acordo com as especificações dos termos de referência que orientaram a contratação, portanto entende-se como atividades concluídas os itens citados no contrato em tela.

Joinville, 04 de fevereiro de 2014.

Nome Completo: Carla Cristina Pereira

Profissão: Engenheira Civil

Cargo/Função: Diretora Executiva – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Prefeitura Municipal de Joinville

CREA: 050305-6/SC

CPF: 923.806.039-87

Reconheço como **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

[3d0HYGI4] - CARLA CRISTINA PEREIRA

Dou fé, Joinville, 06 de Fevereiro de 2014
Em test. da verdade.

() Rodrigo Iberato Fernandes () Thayana K. Araujo Schmöller
() Juliano Silveira () Débora F. Flores () Luis Felipe B. Vicentim
Selo digital - Icalização tipo: NORMAL DJL16736-Q5NZ
Confira os dados do selo em: www.tico.jus.br/selo
Emol: 2,40 + Selo(s): 1,45=3,85
Qualquer emenda ou retificação será considerada indicio de falsificação ou tentativa de fraude.



3º Office de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza

Tabelião

Rua Dona Francisca, 491 - Centro - Joinville/SC
Fone/Fax: (47) 3422-9975
E-mail: wgsouza@joinville.sc.gov.br

000077

Handwritten signature



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 2620140003193

São Paulo, 10 / 04 / 14

Alan Rodrigo Lima Oliveira
Agente Administrativo - Reg. 4032
UGI - Oeste

24h 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AM123171
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é uma
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC67944-ALK - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/eitepublico>

AUTENTICAÇÃO



CAT [2620180002032]

000078

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "F. de S.", located at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180002032
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS
Registro: 5062008855-SP RNP: 1703689836
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180256390 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/03/2018 Baixada em: 05/03/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172206564
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220140548182
Empresa Contratada: COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS No.: 1376
Complemento: Bairro: REBOUÇAS
Cidade: Curitiba UF: SP CEP: 80215900 . PAÍS: BRASIL
Contrato: CPS 20446/2014 Celebrado em: 21/03/2014
Vinculado à ART: 28027230172209966
Valor do Contrato: R\$ 6.293.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO ROSA No.: 406
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTANO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01443010 . PAÍS: BRASIL
Data de início: 21/03/2014 Conclusão Efetiva: 04/05/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Estudo, Plano Diretor, Saneamento e Meio Ambiente. 265,00000 unidade.

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS PARA A REGIÃO NORTE DO ESTADO DO PARANÁ, COMPOSTOS PELOS PLANOS DIRETORES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PDAA), PLANOS DIRETORES DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PDES) E PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS DE SANEAMENTO (PDRS).

Informações Complementares

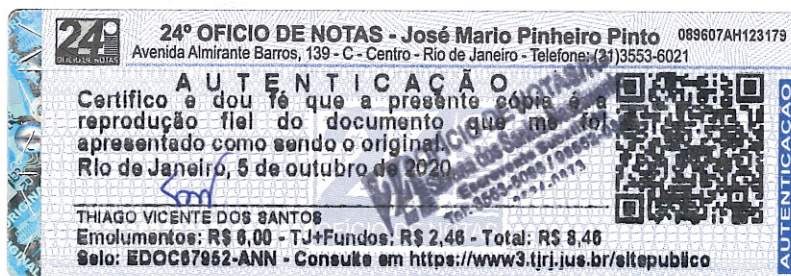
"Aditivo de prazo - 120 dias a partir de 05/01/2017 a 04/05/2017."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 32 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 17/11/2017, devidamente assinado por JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180002032

26/03/2018 15:18:39

Autenticação Digital: 0FCJJCFTA3JGfJgnlx5kgAA1B6faC



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua DUARTE DE AZEVEDO, 431 SALAS 81, 82, 83 E 84 SANTANA São Paulo-SP, CEP 02036021
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

000079



ATESTADO TÉCNICO Nº 366/2017

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 58.645.219-0001/28, com sede à Rua Capitão Antônio Rosa, 406 – São Paulo/SP, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da obra:	Diversas localidades.
Objeto:	Elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos para a região norte do Estado do Paraná, compostos pelos Planos Diretores de Sistema de Abastecimento de Água (PDAA), Planos Diretores de Sistema de Esgotamento Sanitário (PDES) e Plano Diretor de Resíduos de Saneamento (PDRS).
Ordem de Serviço:	OS 218051.
Concorrência:	CN 483/13.
Contrato:	CPS 20446/2014.
Período de Execução:	21/03/2014 a 04/05/2017.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

O principal objetivo do contrato foi encontrar a melhor solução técnica, econômica e ambiental para a exploração de mananciais dos sistemas de abastecimento de água e da mesma forma a solução para o lançamento final dos sistemas de esgotos sanitários, bem como subsídios para a destinação final dos resíduos gerados por estes sistemas, fornecendo informações suficientes que permitam a posterior contratação dos serviços para a elaboração dos trabalhos e servindo de subsídios para os futuros planejamentos estratégicos da Sanepar.

Fizeram parte deste estudo sedes municipais de 265 municípios (2/3 do Estado) cuja área de abrangência está contida em 12 bacias hidrográficas, são elas: Itararé; Cinzas; Paranapanema 1, 2, 3 e 4; Paraná 1 e 2; Tibagi; Pirapó; Piquiri e Ivaí. Os estudos foram realizados de acordo com o seu grau de aprofundamento, diferenciados em planos completos e simplificados:

PDAA Completo: Para os municípios do "Eixo Norte", contemplando um total de 13 localidades;
PDAA Simplificado Prioritários: Para 5 localidades;
PDAA Simplificado: Para as demais 247 localidades;
PDES Completo: Para os 13 municípios localizados no "Eixo Norte" e também os 5 municípios com estudos prioritários, contemplando um total de 18 localidades;
PDES Simplificado: Para as demais 247 localidades; e
PDRS: Para as 10 localidades do "Eixo Norte" com sistemas de saneamento sob concessão da Sanepar.

Para cada sistema de água e esgoto das localidades do Eixo Norte foi realizado um Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Estudo de Concepção, cujo pré-dimensionamento das unidades constituintes dos sistemas propostos teve alcance até o ano de 2040.

O quadro a seguir resume as populações e vazões de projeto (ano 2040) utilizadas nos dimensionamentos e análises realizadas ao longo do PDRH para os municípios do Eixo Norte e para as localidades prioritárias.

Quadro 1 – Populações e vazões de projeto

Município	Estudos de Água		Estudos de Esgotos	
	População *	Vazão (L/s) **	População *	Vazão (L/s) ***
Apucarana	157.718	438	138.111	293,8
Arapongas	148.224	412	137.107	238,3
Cambira	7.596	21	6.840	14,5
Ibiporã	64.995	232	63.695	158,9

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123180
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J.+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC67953-AMD - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

000080

1



ATESTADO TÉCNICO Nº 366/2017

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 58.645.219-0001/28, com sede à Rua Capitão Antônio Rosa, 406 – São Paulo/SP, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da obra: Av. João Gualberto, 1259 – Curitiba/PR.
Objeto: Plano Diretor - SAA - Sistema de Abastecimento de Água.
Ordem de Serviço: OS 218051.
Concorrência: CN 483/13.
Contrato: CPS 20446/2014.
Período de Execução: 21/03/2014 a 04/05/2017.

OBJETO: Elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos para a região norte do Estado do Paraná, compostos pelos Planos Diretores de Sistema de Abastecimento de Água (PDAA), Planos Diretores de Sistema de Esgotamento Sanitário (PDES) e Plano Diretor de Resíduos de Saneamento (PDRS).

O principal objetivo do contrato foi encontrar a melhor solução técnica, econômica e ambiental para a exploração de mananciais dos sistemas de abastecimento de água e da mesma forma a solução para o lançamento final dos sistemas de esgotos sanitários, bem como subsídios para a destinação final dos resíduos gerados por estes sistemas, fornecendo informações suficientes que permitam a posterior contratação dos serviços para a elaboração dos trabalhos e servindo de subsídios para os futuros planejamentos estratégicos da Sanepar.

Fizeram parte deste estudo sedes municipais de 265 municípios (2/3 do Estado) cuja área de abrangência está contida em 12 bacias hidrográficas, são elas: Itararé; Cinzas; Paranapanema 1, 2, 3 e 4; Paraná 1 e 2; Tibagi; Pirapó; Piquiri e Ivaí. Os estudos foram realizados de acordo com o seu grau de aprofundamento, diferenciados em planos completos e simplificados:

PDAA Completo: Para os municípios do "Eixo Norte", contemplando um total de 13 localidades;
PDAA Simplificado Prioritários: Para 5 localidades;
PDAA Simplificado: Para as demais 247 localidades;
PDES Completo: Para os 13 municípios localizados no "Eixo Norte" e também os 5 municípios com estudos prioritários, contemplando um total de 18 localidades;
PDES Simplificado: Para as demais 247 localidades; e
PDRS: Para as 10 localidades do "Eixo Norte" com sistemas de saneamento sob concessão da Sanepar.

Para cada sistema de água e esgoto das localidades do Eixo Norte foi realizado um Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Estudo de Concepção, cujo pré-dimensionamento das unidades constituintes dos sistemas propostos teve alcance até o ano de 2040.

O quadro a seguir resume as populações e vazões de projeto (ano 2040) utilizadas nos dimensionamentos e análises realizadas ao longo do PDRH para os municípios do Eixo Norte e para as localidades prioritárias.

Quadro 1 – Populações e vazões de projeto

Município	Estudos de Água		Estudos de Esgotos	
	População *	Vazão (L/s) **	População *	Vazão (L/s) ***
Apucarana	157.718	438	138.111	293,8
Arapongas	148.224	412	137.107	238,3
Cambira	7.596	21	6.840	14,5
Ibiporã	64.995	232	63.695	158,9

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123181
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 0,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,40 - Total: R\$ 2,40
Selo: EDOC67954-ARE - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

000081

Jandaia do Sul	20.954	58	19.906	45,2
Londrina/Cambé	792.139	2.572	789.000	2.089,1
Mandaguari	36.669	88	33.002	64,7
Marialva	37.267	83	35.404	54,7
Maringá	615.921	1.782	548.991	1.035,5
Paçandu			44.860	100,2
Rolândia	80.022	197	76.021	119,3
Sarandi	113.560	315	113.560	202,4
Ibaiti	32.287	72	25.830	38,8
Ivaiporã	28.773	74	25.937	44,6
Jacarezinho	35.541	107	33.764	69,6
Joaquim Távora	12.359	29	11.741	23,3
Wenceslau Braz	16.684	37	15.030	23,2
Total	2.200.709	6.517	2.118.799	4.616

Obs: * População em 2040; ** Vazão máxima diária = vazão per capita x população x k1 (coef. dia de maior consumo); *** Vazão sanitária = vazão per capita x população x k1 (coef. dia de maior consumo) + vazão de infiltração.

Localidades do Eixo Norte (13): Apucarana, Arapongas, Cambé, Cambira, Ibiporã, Jandaia do Sul, Londrina, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paçandu, Rolândia e Sarandi.

Localidades prioritárias (5): Ibaiti, Ivaiporã, Jacarezinho, Joaquim Távora e Wenceslau Braz.

Demais localidades (247): Abatiá, Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amapoã, Anahy, Andirá, Ângulo, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Boa Esperança, Boa Ventura de São Roque, Bom Sucesso, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campo Bonito, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Cantagalo, Carambei, Carlópolis, Castro, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congoinhas, Conselheiro Mairinck, Corbélia, Cornélio Procopio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guairaçá, Guamiranga, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Icaraima, Iguaraçu, Iguatú, Imbaú, Imbituva, Inajá, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jaguapitã, Jaguariaíva, Janiopolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mamboré, Mandaguaçu, Manoel Ribas, Maria Helena, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maripá, Marquinho, Marumbi, Mato Rico, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Itacolomi, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Ortigueira, Ourizona, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Parancity, Paranaipoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Piraí do Sul, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Ponta Grossa, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Rancho Alegre do Oeste, Reserva, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sengés, Sertaneja, Sertãozinho, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira,

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45



24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123182
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 0,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,40 - Total: R\$ 2,40
Selo: EDOC67955-ANH - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>



000082



Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubatã, Umuarama, Uniflor, Uraí, Ventania e Xambê.
A coleta de documentos, análise de dados e execução de estudos que serviram de banco de dados para a elaboração dos Planos Diretores foram apresentadas no Produto Subsídios de Apoio de cada sistema, cujas informações coletadas nesta fase foram diferenciadas de acordo com o escopo dos planos Completos (18 localidades) e Simplificados (247 localidades).

Estudos e Subsídios de Apoio para PDAA, PDES e PDRS Completos

- I. Dados característicos da comunidade e região;
- II. Descrição dos sistemas de saneamento básico existentes;
- III. Levantamento de estudos e projetos existentes e em elaboração e de obras em implantação da região;
- IV. Avaliação dos planos diretores municipais e demais diretrizes governamentais;
- V. Definição dos critérios e parâmetros técnicos para elaboração de estudos de engenharia componentes dos planos diretores; e
- VI. Estudos demográficos dos municípios: Foram realizados para o período de 50 anos, a partir do ano base de 2015, e tiveram os resultados a seguir:

População urbana e total de Apucarana (nº de habitantes):

2015: Urbana: 122.058 Total: 127.961 2020: Urbana: 130.305 Total: 135.020
2040: Urbana: 158.141 Total: 159.088 2065: Urbana: 174.400 Total: 174.466

População urbana e total de Araçongas (nº de habitantes):

2015: Urbana: 113.043 Total: 114.416 2020: Urbana: 123.422 Total: 124.123
2040: Urbana: 148.224 Total: 148.250 2065: Urbana: 155.211 Total: 155.212

População urbana e total de Cambé (nº de habitantes):

2015: Urbana: 99.243 Total: 101.290 2020: Urbana: 104.994 Total: 105.898
2040: Urbana: 122.736 Total: 122.754 2065: Urbana: 136.096 Total: 136.096

População urbana e total de Cambira (nº de habitantes):

2015: Urbana: 6.070 Total: 7.526 2020: Urbana: 6.509 Total: 7.821
2040: Urbana: 7.596 Total: 8.940 2065: Urbana: 8.453 Total: 9.945

População urbana e total de Ibaíti (nº de habitantes):

2015: Urbana: 25.001 Total: 29.974 2020: Urbana: 26.854 Total: 31.213
2040: Urbana: 32.755 Total: 35.864 2065: Urbana: 36.834 Total: 39.866

População urbana e total de Ibiporã (nº de habitantes):

2015: Urbana: 49.865 Total: 51.470 2020: Urbana: 53.769 Total: 54.716
2040: Urbana: 64.995 Total: 65.046 2065: Urbana: 70.496 Total: 70.497

População urbana e total de Ivaiporã (nº de habitantes):

2015: Urbana: 28.090 Total: 31.589 2020: Urbana: 28.546 Total: 31.363
2040: Urbana: 28.773 Total: 30.461 2065: Urbana: 27.872 Total: 29.350

População urbana e total de Jacarezinho (nº de habitantes):

2015: Urbana: 35.240 Total: 38.869 2020: Urbana: 35.544 Total: 38.618
2040: Urbana: 35.541 Total: 37.616 2065: Urbana: 34.541 Total: 36.378

População urbana e total de Jandaia do Sul (nº de habitantes):

2015: Urbana: 18.892 Total: 20.573 2020: Urbana: 19.392 Total: 20.882
2040: Urbana: 20.954 Total: 22.142 2065: Urbana: 22.514 Total: 23.707

População urbana e total de Joaquim Távora (nº de habitantes):

2015: Urbana: 8.938 Total: 11.312 2020: Urbana: 9.687 Total: 11.892
2040: Urbana: 12.359 Total: 13.930 2065: Urbana: 14.093 Total: 15.354

População urbana e total de Londrina (nº de habitantes):

2015: Urbana: 526.302 Total: 538.896 2020: Urbana: 559.218 Total: 570.992
2040: Urbana: 669.403 Total: 676.440 2065: Urbana: 734.726 Total: 737.122

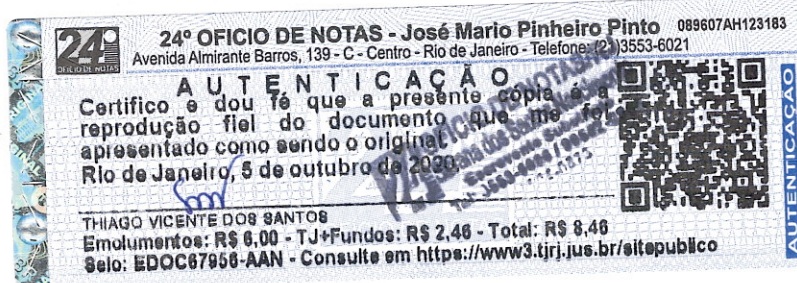
População urbana e total de Mandaguari (nº de habitantes):

2015: Urbana: 32.522 Total: 33.311 2020: Urbana: 33.695 Total: 33.975
2040: Urbana: 36.669 Total: 36.671 2065: Urbana: 39.889 Total: 39.889

População urbana e total de Marialva (nº de habitantes):

3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45



000083



2015: Urbana: 27.840 Total: 33.706 2020: Urbana: 29.933 Total: 35.463
2040: Urbana: 37.267 Total: 41.598 2065: Urbana: 42.080 Total: 45.801
População urbana e total de Maringá (nº de habitantes):
2015: Urbana: 391.535 Total: 399.048 2020: Urbana: 434.127 Total: 442.806
2040: Urbana: 566.332 Total: 579.138 2065: Urbana: 617.608 Total: 632.832
População urbana e total de Paçandu (nº de habitantes):
2015: Urbana: 38.534 Total: 38.751 2020: Urbana: 41.422 Total: 41.505
2040: Urbana: 49.589 Total: 49.591 2065: Urbana: 53.057 Total: 53.057

População urbana e total de Rolândia (nº de habitantes):
2015: Urbana: 60.845 Total: 62.465 2020: Urbana: 66.306 Total: 66.960
2040: Urbana: 80.022 Total: 80.030 2065: Urbana: 85.501 Total: 85.501
População urbana e total de Sarandi (nº de habitantes):
2015: Urbana: 88.760 Total: 89.055 2020: Urbana: 95.047 Total: 95.158
2040: Urbana: 113.560 Total: 113.562 2065: Urbana: 122.004 Total: 122.004
População urbana e total de Wenceslau Braz (nº de habitantes):
2015: Urbana: 15.833 Total: 19.168 2020: Urbana: 16.124 Total: 19.037
2040: Urbana: 16.700 Total: 18.519 2065: Urbana: 16.469 Total: 17.879
A população urbana e total das 18 sedes municipais no fim do horizonte do plano (2065) totalizaram 2.391.844 habitantes e 2.424.956 habitantes, respectivamente.

Estudos e Subsídios de Apoio para PDAA e PDES Simplificado

- I. Ficha-resumo para cada um dos municípios contemplando a descrição da área de estudo e descrição dos sistemas de saneamento existentes;
- II. Relatório dos critérios e parâmetros técnicos para elaboração de estudos de engenharia componentes dos planos diretores;
- III. Estudo hidrogeológico: Avaliação das disponibilidades hídricas subterrâneas para os cinco sistemas aquíferos regionais denominados: Aquífero Pré-Cambriano; Paleozóico; Aquífero Guarani; Aquífero Serra Geral e Aquífero Caiuá, utilizando os seguintes elementos: Inventário hidrogeológico, a partir do levantamento do uso atual e das condições de utilização das águas subterrâneas, das formações hidrogeológicas, área de influência, estimativa das vazões de contribuição e o estado de preservação (qualidade), ocupação e manejo; Quantificação dos volumes atualmente explorados, a partir de dados secundários; Estimativa das reservas subterrâneas ativas, com base em dados de precipitação média anual, coeficientes de infiltração do solo e dados de vazões mínimas de estiagem; Levantamento de poços tubulares existentes, com indicação dos parâmetros hidráulicos dos aquíferos, com base nos dados existentes; Geração de mapa hidrogeológico acompanhado de relatório contendo os seguintes aspectos principais: abordagem estrutural e estratigráfica, de potencialidade de cada sistema aquífero em termos de disponibilidades e qualidades das águas (hidrogeoquímica) e suas vulnerabilidades intrínsecas; Distribuição dos poços tubulares existentes e os seus parâmetros de exploração. A abordagem estrutural foi baseada nos sistemas de lineamentos, falhas e fraturas mapeados. Já a análise estratigráfica adotou como base os mapas geológicos da MINEROPAR e o banco de dados de poços para a confecção de blocos-diagramas de cada sistema aquífero, do mapa de isópacas do Aquífero Caiuá e do mapa de profundidade da base do Aquífero Serra Geral; e
- IV. Estudos demográficos das sedes dos municípios para um horizonte de 50 anos. Os resultados da projeção populacional urbana para o ano de 2065 foram:
Abatiá: 4.674 hab.; Altamira do Paraná: 1.680 hab.; Alto Paraíso: 1.345 hab.; Alto Paraná: 16.890 hab.; Alto Piquiri: 6.851 hab.; Altônia: 23.205 hab.; Alvorada do Sul: 10.035 hab.; Amapoá: 7.262 hab.; Anahy: 1.759 hab.; Andirá: 15.491 hab.; Ângulo: 2.698 hab.; Arapoti: 32.903 hab.; Arapuã: 1.277 hab.; Araruna: 13.074 hab.; Ariranha do Ivaí: 881 hab.; Assaí: 9.447 hab.; Assis Chateaubriand: 29.853 hab.; Astorga: 29.176 hab.; Atalaia: 3.173 hab.; Bandeirantes: 23.332 hab.; Barbosa Ferraz: 6.587 hab.; Barra do Jacaré: 2.330 hab.; Bela Vista do Paraíso: 15.352 hab.; Boa Esperança: 1.926 hab.; Boa Ventura de São Roque: 3.230 hab.; Bom Sucesso: 7.972 hab.,

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123184
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J. Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC87957-AFE - Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/silepublico>

000084



Borrazópolis: 4.049 hab., Braganey: 2.674 hab., Brasilândia do Sul: 1.661 hab., Cafeara: 3.442 hab., Cafelândia: 24.278 hab., Cafezal do Sul: 2.397 hab., Califórnia: 8.265 hab., Cambará: 28.775 hab., Campina da Lagoa: 8.854 hab., Campina do Simão: 1.677 hab., Campo Bonito: 1.841 hab., Campo Mourão: 120.159 hab., Cândido de Abreu: 5.951 hab., Cantagalo: 10.975 hab., Carambei: 29.235 hab., Carlópolis: 13.584 hab., Castro: 73.327 hab., Centenário do Sul: 7.588 hab., Cianorte: 98.716 hab., Cidade Gaúcha: 15.131 hab., Colorado: 28.201 hab., Congoinhas: 5.812 hab., Conselheiro Mairinck: 3.113 hab., Corbélia: 17.812 hab., Cornélio Procopio: 47.303 hab., Corumbataí do Sul: 1.736 hab., Cruzeiro do Oeste: 19.860 hab., Cruzeiro do Sul: 2.862 hab., Cruzmaltina: 1.211 hab., Curiúva: 15.222 hab., Diamante do Norte: 3.171 hab., Diamante do Sul: 1.656 hab., Douradina: 9.418 hab., Doutor Camargo: 5.800 hab., Engenheiro Beltrão: 11.977 hab., Esperança Nova: 706 hab., Farol: 1.454 hab., Faxinal: 14.805 hab., Fênix: 3.758 hab., Fernandes Pinheiro: 2.410 hab., Figueira: 4.832 hab., Florai: 3.684 hab., Floresta: 8.292 hab., Florestópolis: 6.949 hab., Flórida: 2.996 hab., Formosa do Oeste: 3.599 hab., Francisco Alves: 3.370 hab., Godoy Moreira: 1.195 hab., Goioerê: 23.846 hab., Goioxim: 1.628 hab., Grandes Rios: 2.784 hab., Guairaçá: 6.686 hab., Guamiranga: 6.743 hab., Guapirama: 2.688 hab., Guaporema: 1.458 hab., Guaraci: 6.274 hab., Guaraniaçu: 6.112 hab., Guarapuava: 210.751 hab., Icaraima: 4.498 hab., Iguaçu: 5.093 hab., Iguatú: 1.695 hab., Imbaú: 13.311 hab., Imbituva: 33.406 hab., Inajá: 3.156 hab., Indianópolis: 3.842 hab., Ipiranga: 11.139 hab., Iporã: 8.051 hab., Iracema do Oeste: 1.421 hab., Irati: 70.077 hab., Iretama: 5.830 hab., Itaguajé: 3.273 hab., Itambaracá: 3.969 hab., Itambé: 6.111 hab., Itaúna do Sul: 1.894 hab., Ivaí: 10.436 hab., Ivaté: 8.307 hab., Ivatuba: 3.479 hab., Jaboti: 5.181 hab., Jaguapitã: 16.266 hab., Jaguarialva: 40.075 hab., Janiópolis: 3.240 hab., Japira: 3.439 hab., Japurá: 11.202 hab., Jardim Alegre: 6.070 hab., Jardim Olinda: 793 hab., Jataizinho: 14.953 hab., Jesuítas: 4.614 hab., Jundiá do Sul: 1.343 hab., Juranda: 4.973 hab., Jussara: 7.935 hab., Kalorê: 2.332 hab., Laranjal: 2.322 hab., Laranjeiras do Sul: 32.114 hab., Leopoldina: 2.239 hab., Lidianópolis: 1.446 hab., Loanda: 27.803 hab., Lobato: 5.756 hab., Luiziana: 4.909 hab., Lunardelli: 2.280 hab., Lupionópolis: 5.735 hab., Mamborê: 7.266 hab., Mandaguaçu: 27.793 hab., Manoel Ribas: 9.053 hab., Maria Helena: 2.856 hab., Marilândia do Sul: 6.549 hab., Marilena: 5.956 hab., Mariluz: 9.168 hab., Maripá: 3.694 hab., Marquinho: 595 hab., Marumbi: 3.004 hab., Mato Rico: 1.372 hab., Mauá da Serra: 12.118 hab., Mirador: 1.334 hab., Miraselva: 1.177 hab., Moreira Sales: 8.299 hab., Munhoz de Mello: 4.646 hab., Nossa Senhora das Graças: 3.563 hab., Nova Aliança do Ivaí: 1.626 hab., Nova América da Colina: 2.477 hab., Nova Aurora: 6.022 hab., Nova Cantu: 2.974 hab., Nova Esperança: 30.146 hab., Nova Fátima: 6.518 hab., Nova Itacolmi: 1.831 hab., Nova Laranjeiras: 5.350 hab., Nova Londrina: 11.882 hab., Nova Olímpia: 6.395 hab., Nova Santa Bárbara: 4.964 hab., Nova Santa Rosa: 8.185 hab., Nova Tebas: 2.841 hab., Ortigueira: 9.374 hab., Ourizona: 3.128 hab., Palmeira: 31.210 hab., Palmital: 6.225 hab., Palotina: 39.006 hab., Paraíso do Norte: 16.646 hab., Paranacity: 14.090 hab., Paranapoema: 3.679 hab., Paranaíba: 111.091 hab., Peabiru: 13.135 hab., Perobal: 5.270 hab., Pérola: 13.328 hab., Pinhalão: 4.956 hab., Piraí do Sul: 24.527 hab., Pitanga: 16.469 hab., Pitangueiras: 3.516 hab., Planaltina do Paraná: 3.938 hab., Ponta Grossa: 452.407 hab., Porecatu: 7.868 hab., Porto Amazonas: 4.276 hab., Porto Rico: 2.052 hab., Prado Ferreira: 4.421 hab., Presidente Castelo Branco: 6.329 hab., Primeiro de Maio: 11.397 hab., Prudentópolis: 37.407 hab., Quarto Centenário: 2.453 hab., Quatiguá: 8.312 hab., Querência do Norte: 11.184 hab., Quinta do Sol: 2.449 hab., Rancho Alegre: 2.689 hab., Rancho Alegre do Oeste: 1.541 hab., Reserva: 22.296 hab., Ribeirão Claro: 7.944 hab., Ribeirão do Pinhal: 8.991 hab., Rio Bom: 1.553 hab., Rio Branco do Ivaí: 1.045 hab., Roncador: 5.536 hab., Rondon: 9.843 hab., Rosário do Ivaí: 2.009 hab., Sabáudia: 8.164 hab., Salto do Itararé: 3.017 hab., Santa Amélia: 1.929 hab., Santa Cecília do Pavão: 2.066 hab., Santa Cruz de Monte Castelo: 4.940 hab., Santa Fé: 14.662 hab., Santa Inês: 868 hab., Santa Isabel do Ivaí: 6.282 hab., Santa Maria do Oeste: 4.132 hab., Santa Mariana: 6.658 hab., Santa Mônica: 2.020 hab., Santana do Itararé: 2.999 hab., Santo Antônio da Platina: 54.242 hab., Santo Antônio do Caiuá: 1.844 hab., Santo Antônio do Paraíso: 1.221 hab., Santo Inácio: 5.250 hab., São Carlos do Ivaí: 7.895 hab., São Jerônimo da Serra: 6.407 hab., São João do Caiuá: 4.627 hab., São João do Ivaí: 6.359 hab., São Jorge do Ivaí: 4.860 hab., São Jorge do Patrocínio: 2.703 hab., São José da Boa Vista: 3.569 hab., São Manoel do Paraná: 1.566 hab., São Pedro do Ivaí: 10.140 hab., São Pedro do Paraná: 1.327 hab., São Sebastião da Amoreira: 8.372 hab., Sapopema: 4.200 hab., Sengés: 20.419 hab., Sertaneja: 3.353 hab., Sertãozinho: 17.541 hab., Siqueira Campos: 18.813

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123185
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 8,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC67858-ACQ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

000085



hab., Tamarana: 9.842 hab., Tamboara: 6.062 hab., Tapejara: 19.859 hab., Tapira: 3.137 hab., Teixeira Soares: 9.078 hab., Telêmaco Borba: 102.076 hab., Terra Boa: 19.881 hab., Terra Rica: 19.928 hab., Terra Roxa: 16.509 hab., Tibagi: 19.391 hab., Tomazina: 3.640 hab., Tuneiras do Oeste: 5.648 hab., Tupãssi: 6.699 hab., Turvo: 6.198 hab., Ubiratã: 15.226 hab., Umuarama: 143.781 hab., Uniflor: 2.827 hab., Uraí: 8.657 hab., Ventania: 10.826 hab. e Xambê: 2.374 hab. A população urbana das 247 sedes municipais para o ano de 2065 totalizaram 3.450.492 habitantes.

PLANO DIRETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Plano Diretor de Abastecimento de Água Completo

O Plano Diretor de Abastecimento de Água – PDAA Completo foi desenvolvido buscando a otimização, e/ou as melhorias possíveis para os sistemas existentes de produção de água e/ou a implantação de novos sistemas produtores.

Para cada sistema de água foi realizado um Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Estudo de Concepção, cujo pré-dimensionamento das unidades constituintes do sistema proposto teve alcance até o ano de 2040. O alcance/horizonte de planejamento para a verificação da disponibilidade hídrica dos mananciais abastecedores foi de 50 anos, ano 2065, tendo o ano 2015 como sendo o ano base.

Soluções Propostas para os Sistemas de Água

Apucarana

População de início de Plano (2015) = 121.732 habitantes

Vazão Máxima Diária (2015) = 384 L/s

População de Projeto (2040) = 157.718 habitantes

Vazão Máxima Diária (2040) = 438 L/s

População de final de Plano (2065) = 173.934 habitantes

Vazão Máxima Diária (2065) = 483 L/s

Estudo preliminar de Mananciais Alternativos e Dimensionamento de Reservatórios de regularização para abastecimento de Arapongas e Apucarana, considerando os mananciais: Ribeirão do Cerne, Ribeirão Xaxim, Caviúna, Rio Pirapó e Ribeirão Três Bocas.

Novo Sistema no Ribeirão do Cerne: Elevatória da captação: Q = 300 L/s – Hm = 194,3 mca - 4 bombas (3+1) P = 350 cv cada; Adutora de Água Bruta: FD K7 DN 500 mm - Extensão = 10,3 km; Desarenador: Q = 300 L/s; Elevatória intermediária: Q = 300 L/s – Hm = 177,8 mca - 4 bombas (3+1) P = 350 cv cada; Adutora de Água Tratada: FD K7 DN 500 mm - Extensão = 6,7 km; ETA e ETL: Q = 300 L/s e; Reservatório: 2.000 m³.

Arapongas

População de início de Plano (2015) = 113.043 habitantes

Vazão Máxima Diária (2015) = 325 L/s

População de Projeto (2040) = 148.224 habitantes

Vazão Máxima Diária (2040) = 412 L/s

População de final de Plano (2065) = 155.211 habitantes

Vazão Máxima Diária (2065) = 431 L/s

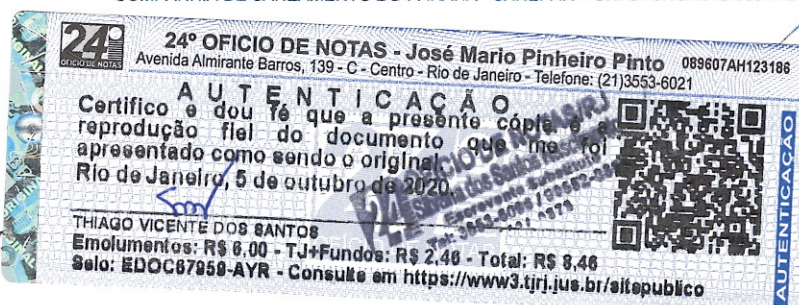
Estudo preliminar para Aumento Emergencial da Capacidade de Produção de Água no SAA de Arapongas.

Novo Sistema no Ribeirão dos Apertados: Elevatória da captação: Q = 100 L/s – Hm = 215,9 mca - 2 bombas (1+1) P = 400 cv cada; Adutora de Água Bruta: AAB-04 – FD K7 DN 350 mm - Extensão = 10,1 km; e Reservatório: 1.000 m³. Interligação do SAA de Arapongas com o SAA de Rolândia através do novo Sistema Três Bocas dimensionado para 150 L/s, destes, 75 L/s de água tratada vai para Arapongas, conforme o projeto executivo existente.

Cambira

População de início de Plano (2016) = 6.169 habitantes

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45



00008



Vazão Máxima Diária (2016) = 18 L/s
População de Projeto (2040) = 7.596 habitantes
Vazão Máxima Diária (2040) = 21 L/s
População de final de Plano (2065) = 8.453 habitantes
Vazão Máxima Diária (2065) = 23 L/s
Operacionalização do novo poço P-09, conforme projeto existente: Elevatória do poço EEB-08: Q = 10 L/s - Hm = 194,77 mca - 1 bomba P = 37,5 cv; Adutora de Água Bruta: AAB-06 - PVC DEFoFo DN 150 mm - Extensão = 853,3 m; Reservatório - RAP-01: 50 m³; Elevatória do RAP-01: EEB-09 - Q = 9,9 L/s - 2 bombas (1+1) P = 15 cv cada; e Adutora de Água Bruta: AAB-07- 1º trecho: PVC DN 200 mm - 558,8 m; AAB-07 - 2º trecho: PVC DEFoFo DN 150 - 2.187 m.

Ibiporã

População de início de Plano (2016) = 50.664 habitantes
Vazão Máxima Diária (2016) = 195 L/s
População de Projeto (2040) = 64.995 habitantes
Vazão Máxima Diária (2040) = 232 L/s
População de final de Plano (2065) = 70.496 habitantes
Vazão Máxima Diária (2065) = 196 L/s
Estudo dos mananciais abastecedores da sede de Ibiporã.

Jandaia do Sul

População de início de Plano (2016) = 18.996 habitantes
Vazão Máxima Diária (2016) = 56 L/s
População de Projeto (2040) = 20.954 habitantes
Vazão Máxima Diária (2040) = 58 L/s
População de final de Plano (2065) = 22.514 habitantes
Vazão Máxima Diária (2065) = 61 L/s
Operacionalização do novo poço P-09: Elevatória do poço - EEB-05: Q = 50 L/s - Hm = 33,9 mca - 1 bomba P = 41 cv; Adutora de Água Bruta: AAB-05 - FD K12 DN 150 mm - Extensão = 35 m; Poço de sucção: v = 50 m³; Elevatória do poço de sucção: EEB-06: Q = 50 L/s - Hm = 192 mca - 2 bombas (1+1) P = 200 cv cada; e Adutora de Água Bruta: AAB-06 - FD K7 DN 250 mm - Extensão = 6.360 m.

Londrina e Cambé (Sistema Integrado)

População de início de Plano (2016) = 633.368 habitantes
Vazão Máxima Diária (2016) = 2.416 L/s
População de Projeto (2040) = 792.139 habitantes
Vazão Máxima Diária (2040) = 2.572 L/s
População de final de Plano (2065) = 870.822 habitantes
Vazão Máxima Diária (2065) = 2.764 L/s
Estudo de vazões mínimas do Ribeirão Cafezal para subsidiar a Sanepar na ampliação da outorga vigente.

Estudo de possíveis mananciais abastecedores e intervenções necessárias em caso de desativação do Sistema Cafezal, resultando nas seguintes alternativas:

Alternativa 1: Novo Sistema Apertados: Captação superficial no Ribeirão dos Apertados: EEB-0: Q = 360 L/s - Hm = 13 mca - 2 bombas (1+1) P = 100 cv cada. AAB-0 - FD K7 DN 600 mm - Ext = 150 m. EEB-1: Q = 360 L/s - Hm = 135 mca - 3 (2+1) bombas P = 500 cv cada. AAB-1 - FD K7 DN 600 mm - Ext = 3.700 m. EEB-2 Q = 360 L/s - Hm = 43 mca - 3 (2+1) bombas P = 200 cv cada. AAB-2 - FD K7 DN 600 mm - Ext = 9.200 m. Implantação de uma nova ETA e ETL Q = 360 L/s.

Alternativa 2: Novo Sistema Taquara: Captação superficial no Rio Taquara: EEB-0: Q = 600 L/s - Hm = 22 mca - 3 (2+1) bombas P = 150 cv cada. AAB-0 - FD K7 DN 700 mm - Ext = 150 m. EEB-1: Q = 600 L/s - Hm = 83 mca - 3 (2+1) bombas P = 500 cv cada. AAB-1 - FD K7 DN 800 mm - Ext = 7.500 m. EEB-2 Q = 600 L/s - Hm = 83 mca - 3 (2+1) bombas P = 500 cv cada. AAB-2 - FD K7 DN 600 mm - Ext = 18.250 m. Implantação de uma nova ETA e ETL Q = 600 L/s.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123187
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC87980-AUT - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitapublico>

000087



Alternativa 3: Ampliação do sistema Tibagi: Captação superficial no Rio Tibagi – ponto atual: EEB-0: Q = 600 L/s – Hm = 18 mca – 3 (2+1) bombas P = 150 cv cada. AAB-0 – FD K7 DN 700 mm - Ext = 200 m. EEB-1: Q = 600 L/s – Hm = 84 mca – 3 (2+1) bombas P = 500 cv cada. AAB-1 – FD K7 DN 800 mm - Ext = 6.100 m. EEB-2 Q = 600 L/s – Hm = 114 mca – 3 (2+1) bombas P = 700 cv cada. AAB-2 – FD K7 DN 800 mm - Ext = 8.000 m. Implantação de uma nova ETA e ETL Q = 600 L/s.

Alternativa 4: Novo sistema Tibagi Norte: Captação superficial no Rio Tibagi – localizada no município de Ipirorã a Noroeste de Jataizinho: EEB-0: Q = 600 L/s – Hm = 19 mca – 3 (2+1) bombas P = 150 cv cada. AAB-0 – FD K7 DN 700 mm - Ext = 150 m. EEB-1: Q = 600 L/s – Hm = 102 mca – 3 (2+1) bombas P = 600 cv cada. AAB-1 – FD K7 DN 800 mm - Ext = 2.750 m. EEB-2 Q = 600 L/s – Hm = 72 mca – 3 (2+1) bombas P = 450 cv cada. AAB-2 – FD K7 DN 800 mm - Ext = 10.800 m. Implantação de uma nova ETA e ETL Q = 600 L/s.

Mandaguari

População de início de Plano (2015) = 32.522 habitantes

Vazão Máxima Diária (2015) = 83 L/s

População de Projeto (2040) = 36.669 habitantes

Vazão Máxima Diária (2040) = 88 L/s

População de final de Plano (2065) = 39.889 habitantes

Vazão Máxima Diária (2065) = 96 L/s

Operacionalização do novo poço P-09 de 20,8 L/s. Implantação de uma nova CSP- Ribeirão Dourados, conforme projeto existente: Elevatória de baixo recalque: Q = 204,7 L/s - 3 bombas (2+1) P = 600 cv cada; Adutora de Água Bruta – ferro fundido dúctil DN 400 mm - Extensão = 10.223,42 m; Ampliação da ETA existente e implantação de ETL Q = 160 L/s.

Marialva

População de início de Plano (2015) = 27.840 habitantes

Vazão Máxima Diária (2015) = 92,8 L/s

População de Projeto (2040) = 37.267 habitantes

Vazão Máxima Diária (2040) = 83 L/s

População de final de Plano (2065) = 42.080 habitantes

Vazão Máxima Diária (2065) = 93 L/s

Desativação dos poços de pouca vazão e implantação de dois poços com vazão de 11,1 L/s – 40 m³/h cada.

Maringá e Paçandu (Sistema Integrado)

População de início de Plano (2016) = 439.153 habitantes

Vazão Máxima Diária (2016) = 1.271 L/s

População de Projeto (2040) = 615.921 habitantes

Vazão Máxima Diária (2040) = 1.782 L/s

População de final de Plano (2065) = 670.665 habitantes

Vazão Máxima Diária (2065) = 1.941 L/s

Estudo de Chuvas Intensas.

Estudo da Cota de Inundação: cota adotada - 393,51 m.

Integração dos SAA de Maringá e Paçandu, de acordo com o projeto existente, a interligação será por meio da implantação de uma adutora DN 300 de 5.870 m. Operacionalização do Poço P-26: Q = 64 L/s para 20 horas. Operacionalização do Poço P-28: Q = 20,8 L/s para 20 horas. Operacionalização do Poço P-24: Q = 16,7 L/s para 18 horas. Operacionalização do Poço P-27: Q = 61 L/s para 20 horas. Captação superficial no novo ponto do Rio Pirapó: Elevatória de baixo recalque - EEB-0: Q = 1.875 L/s - 4 bombas (3+1) P = 200 cv cada; Adutora de Água Bruta - AAB-0 – Aço DN 1200 mm - Extensão = 200 m; Poço de sucção v = 960 m³; Elevatória de alto recalque - EEB-1: Q = 1.875 L/s - 4 bombas (3+1) P = 2.200 cv cada; Adutora de Água Bruta - AAB-1 – Aço DN 1200 mm - Extensão = 12.530 m; Ampliação da ETA existente Q = 1.950 L/s.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123188
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC67981-APG - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

0000088

8

Ac f

Rolândia

População de início de Plano (2015) = 60.845 habitantes

Vazão Máxima Diária (2015) = 176 L/s

População de Projeto (2040) = 80.022 habitantes

Vazão Máxima Diária (2040) = 197 L/s

População de final de Plano (2065) = 85.501 habitantes

Vazão Máxima Diária (2065) = 210 L/s

Operacionalização do Poço Caramuru: Q = 22 L/s – Hm = 220 mca – 1 bomba P = 125 cv; adutora em PEAD DE 200 mm. Extensão 3.000 m. Reforma das estruturas das captações Ema e Jaú. Interligação do Sistema Tibagi, conforme projeto existente; Elevatória de Água Tratada: Q = 40 L/s – 2 bombas (1+1) – Hm = 117 mca P = 100 cv cada; Adutora de Água Tratada: PVC DN 200 mm. Extensão = 9.000 m. Interligação do SAA de Arapongas com o SAA de Rolândia através do novo Sistema Três Bocas dimensionado para 150 L/s, destes, 75 L/s de água tratada vai para Rolândia, conforme o projeto executivo existente.

Sarandi

População de início de Plano (2015) = 88.760 habitantes

Vazão Máxima Diária (2015) = 521 L/s

População de Projeto (2040) = 113.560 habitantes

Vazão Máxima Diária (2040) = 315 L/s

População de final de Plano (2065) = 122.004 habitantes

Vazão Máxima Diária (2065) = 339 L/s

Desativação de 45 poços de pouca vazão e implantação de 9 poços com vazão acima de 70 m³/h; 9 sistemas de desinfecção e implantação de mais 5.000 m³ de reservação.

Plano Diretor de Abastecimento de Água Simplificado

Os Planos Diretores de Abastecimento de Água Simplificados contemplam a avaliação das demais 252 localidades do PDRH. O Plano teve como objetivo apresentar a concepção dos sistemas de abastecimento de água, bem como avaliar as suas capacidades de exploração no horizonte do Plano de 50 anos e, quando insuficientes, prever a inclusão de novas fontes de produção.

Plano Diretor de Abastecimento de Água Simplificado das localidades prioritárias

As 5 localidades denominadas de prioritárias no Plano (Ibaiti, Ivaiporã, Jacarezinho, Joaquim Távora e Wenceslau Braz) tiveram suas análises mais aprofundadas com relação às demais localidades pertencentes ao grupo dos simplificados, compreendendo as proposições para ampliação dos SAA a seguir.

Soluções Propostas para os Sistemas de Água Prioritários

Ibaiti

População de início de Plano (2015) = 25.001 habitantes

Vazão Máxima Diária (2015) = 59 L/s

População de Projeto (2038) = 32.287 habitantes

Vazão Máxima Diária (2038) = 72 L/s

População de final de Plano (2065) = 36.834 habitantes

Vazão Máxima Diária (2065) = 82 L/s

Intervenções propostas: 2 novos poços; ETA: Q = 50 L/s; ETL: Q = 50 L/s.

Ivaiporã

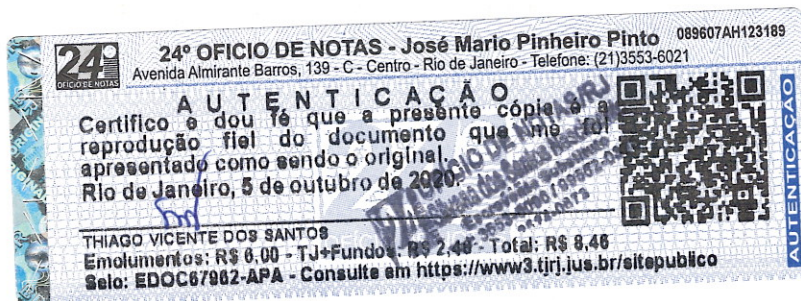
População de início de Plano (2015) = 28.090 habitantes

Vazão Máxima Diária (2015) = 76 L/s

População de Projeto (2040) = 28.773 habitantes

Vazão Máxima Diária (2040) = 74 L/s

População de final de Plano (2065) = 27.872 habitantes



000089



Vazão Máxima Diária (2065) = 72 L/s
Intervenções propostas: 2 novos poços; ETL: Q = 100 L/s.

Jacarezinho

População de início de Plano (2015) = 35.240 habitantes
Vazão Máxima Diária (2015) = 130 L/s
População de Projeto (2040) = 35.541 habitantes
Vazão Máxima Diária (2040) = 107 L/s
População de final de Plano (2065) = 34.541 habitantes
Vazão Máxima Diária (2065) = 105 L/s
Intervenções propostas: 2 novos poços; Reforma da ETL e da ETA.

Joaquim Távora

População de início de Plano (2015) = 8.938 habitantes
Vazão Máxima Diária (2015) = 24 L/s
População de Projeto (2040) = 12.359 habitantes
Vazão Máxima Diária (2040) = 29 L/s
População de final de Plano (2065) = 14.093 habitantes
Vazão Máxima Diária (2065) = 33 L/s
Intervenções propostas: Reformulação e adequação das EETs; Substituição da AAB-01; Ampliação da ETA - 01; nova ETL.

Wenceslau Braz

População de início de Plano (2015) = 15.833 habitantes
Vazão Máxima Diária (2015) = 40 L/s
População de projeto (2038) = 16.684 habitantes
Vazão Máxima Diária (2038) = 37 L/s
População de final de Plano (2065) = 16.469 habitantes
Vazão Máxima Diária (2065) = 37 L/s
Intervenções propostas: Implantação de 2 EEBs: Baixo recalque (emergencial): Q = 50 L/s Hm = 25 mca P = 25 cv; Alto recalque; Q = 50 L/s Hm = 198 mca P = 175 cv. ETA e ETL: Q = 30 L/s.

Plano Diretor de Abastecimento de Água Simplificado das 247 localidades

Avaliação global

Avaliação global realizada por bacia hidrográfica, portanto, contemplou os sistemas de água das 265 localidades do Plano inseridas nas 12 bacias hidrográficas. A metodologia utilizada para análise da criticidade dos Sistemas de Abastecimento de Água por município foi baseada na aplicada pelo Atlas de Abastecimento Urbano de Água (ANA, 2010), onde foram avaliados separadamente o manancial e o sistema produtor de água. Foram consideradas três abordagens (i) a criticidade quantitativa do manancial, (ii) a criticidade quantitativa do sistema produtor de água e (iii) a criticidade quanto ao desabastecimento.

Análise da Criticidade por Manancial

A criticidade dos mananciais é realizada a partir da aplicação de um modelo matemático desenvolvido no âmbito do PDRH, em que são consideradas as captações de água e as demandas urbanas. Os dados primários de cada sistema foram inseridos no modelo matemático, bem como a vazão de referência para outorga $Q_{95\%}$, que foi obtida com o auxílio do modelo de regionalização de vazões "Regionaliza 2014", disponibilizado pela Sanepar. A partir do valor da $Q_{95\%}$ foram descontados os valores das vazões de captação e de diluição existentes em cada bacia, dados originalmente pertencentes aos Cadastros de Outorgas da Sanepar e do Instituto das Águas do Paraná. A partir desses dados, a análise de criticidade do manancial quanto à quantidade foi realizada através do cálculo do indicador "Grau de Atendimento da Demanda" (GAD), onde:

$GAD = \text{Demanda de Água (DD)} / \text{Disponibilidade Hídrica Superficial (DHS)}$

10

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45



Através dos resultados do indicador, as ottobacias foram classificadas como:

Grupo I: $GAD \leq 0,4$: Satisfatória, condições satisfatórias de manancial supridor;
Grupo II: $0,4 < GAD \leq 0,5$: Alerta, não necessitam de alternativas técnicas, porém devem ser feitas ações por parte da concessionária no sentido de evitar a vulnerabilidade do município;
Grupo III: $GAD > 0,5$: Vulnerável, devem ter previsão de alternativas técnicas para suprir a produção de água; e
Grupo IV: $GAD \leq 0$: Muito Vulnerável, já possui outorgas concedidas que superam o limite da $Q_{95\%}$.

Análise da Criticidade por Sistemas de Produção

A análise da criticidade dos sistemas de produção é sempre referida à vazão nominal (VN) das ETAs de cada município e também com os valores de demanda de água (DD), valor sempre obtido a partir do somatório das demandas urbanas. A partir desses dados, a criticidade é verificada de acordo com a fórmula e classificação a seguir:

A criticidade também foi verificada através do indicador GAD, onde $GAD = DD / VN$.

Grupo I: $GAD \leq 0,75$: Sistema produtor satisfatório;

Grupo II: $0,75 < GAD \leq 1$: Alerta em relação ao seu sistema produtor; e

Grupo III: $GAD > 1$: Vulnerável, devem ter previsão de alternativas técnicas para aumentar ou alterar o seu sistema produtor.

Os resultados das análises foram apresentados em formato de mapas temáticos com a visualização integrada da bacia.

Vulnerabilidade a Secas Severas

Para a análise da vulnerabilidade do manancial quanto ao risco de desabastecimento em situação de secas severas, são considerados os valores de 50% da $Q_{95\%}$ e $Q_{100\%}$ obtidos através do modelo "Regionaliza 2014" nos pontos da captação, sendo feita a seguinte análise:

Grupo $Q_{100\%} < 50\%$ da $Q_{95\%}$: Vulnerável em Relação a Secas Severas; e

Grupo $Q_{100\%} > 50\%$ da $Q_{95\%}$: Satisfatória em Relação a Secas Severas.

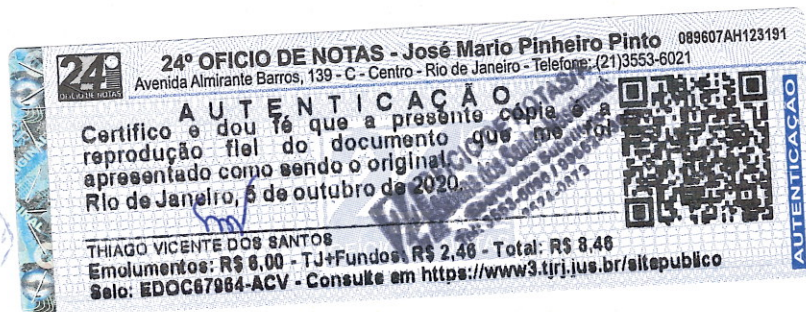
Alternativas Técnicas para os SAA

Com relação aos mananciais e aos sistemas avaliados, foram feitas verificações para definir se a solução existente atende aos requisitos previstos ou se será necessária à avaliação de alternativas técnicas para a garantia do abastecimento de água nos respectivos municípios nos horizontes de planejamento. Os resultados conduziram à caracterização dos sistemas de oferta de água existentes e à definição dos possíveis déficits e problemas ao longo do horizonte de planejamento. De acordo com essas relações e de seus resultados, foram destacadas as situações que apresentaram criticidade por manancial e por sistema produtor. A partir das situações de criticidade verificadas, foram definidas, analisadas e sistematizadas as formas de utilização dos recursos hídricos, mediante a avaliação de alternativas técnicas, incluindo desde ampliações ou modificações dos sistemas existentes até a proposição do aproveitamento de novos mananciais.

As alternativas técnicas adotadas para a adequação dos SAAs vulneráveis foram apresentadas em formato de croquis com os sistemas de abastecimento de água planejados, por município. Os sistemas em obras, licitados ou em licitação, que caracterizaram solução definida, bem como os sistemas avaliados pelos planos completos do PDRH foram devidamente considerados.

Resultados

Constata-se que para o Cenário Atual, 67% dos mananciais apresentaram condições satisfatórias, ou seja, é possível afirmar que, atualmente, 55 mananciais não possuem qualquer tipo de problema para atender a demanda humana urbana de seus respectivos municípios. Por outro lado, 27 mananciais superficiais foram considerados como vulneráveis ou em alerta, resultado que expõe a possível existência de problemas no atendimento das demandas humanas urbanas.



000091



Ao analisar os resultados obtidos para o Cenário Futuro, onde é considerada a maior população urbana ao longo do horizonte de projeto, verifica-se que poucos municípios mudam de classificação em função do aumento da demanda.

No total, somente 6 mananciais deixam de ser satisfatórios para serem considerados como vulneráveis. Em se tratando dos sistemas produtores, observa-se que do total dos 265 municípios localizados na região de estudo, 73% deles estão em situação satisfatória no cenário atual, com isso, cerca de 27% dos sistemas produtores podem estar atendendo a população urbana com o abastecimento de água intermitente. Os resultados obtidos para o cenário futuro revelam que, se não houver qualquer tipo de intervenção nos sistemas atuais, 48% dos sistemas produtores não conseguirão atender a população urbana com abastecimento de água constante. A análise do manancial em relação ao risco de desabastecimento em situação de secas severas, considerando os valores de 50% da Q95% e Q100%, demonstrou que apenas 5 mananciais localizados na região de estudo apresentaram necessidade de realização de estudos mais específicos acerca deste assunto, sendo eles: Assis Chateaubriand (Rio Alívio), Figueira (Rio Laranjinha), Iporá (Rio Xambrê), Paraíso do Norte (Rio Palmital) e Ubitatã (Rio Água Grande).

PLANO DIRETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Plano Diretor de Esgotamento Sanitário Completo

Objetivo geral do PDES Completo foi diagnosticar os sistemas de coleta, interceptação, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados, e buscar a otimização da melhor concepção para eleger o corpo receptor para futuras ampliações e/ou implantações e as adequações possíveis para as 18 localidades caracterizadas com estudos completos. Para cada sistema foi elaborado um Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Estudo de Concepção, cujo pré-dimensionamento das unidades constituintes do sistema proposto teve alcance até o ano de 2041. O alcance/horizonte de planejamento para a verificação da diluição nos corpos receptores foi de 50 anos, ano 2065, tendo o ano 2015 como sendo o ano base.

Soluções Propostas para os Sistemas de Esgotamento Sanitário

Apucarana

População de início de Plano (2015) = 87.269 habitantes

Qsanitária (2015) = 199,3 L/s

População de Projeto (2040) = 138.111 habitantes

Qsanitária (2040) = 293,8 L/s

População de final de Plano (2065) = 158.260 habitantes

Qsanitária (2065) = 336,1 L/s

ETE Barra Nova – Apucarana

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e Ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 55.333 habitantes

Qsanitária (2040): 119,3 L/s

Processo selecionado: UASB + FBP + DS + FQ + Filtro de areia

Corpo receptor: Ribeirão Barra Nova

Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 12 mg/L

Enquadramento: Classe 3

2 UASBs existentes: módulos de 80 L/s cada

3 Filtros Biológicos Percoladores: 1 filtro novo de baixa taxa DN 22 m hu=2 m + troca dos recheios dos 2 filtros biológico existentes para enchimento em elemento estruturado tipo "cross-flow" Q = 120 L/s

3 Decantadores Secundários: 2 existentes + 1 novo DN 18 m

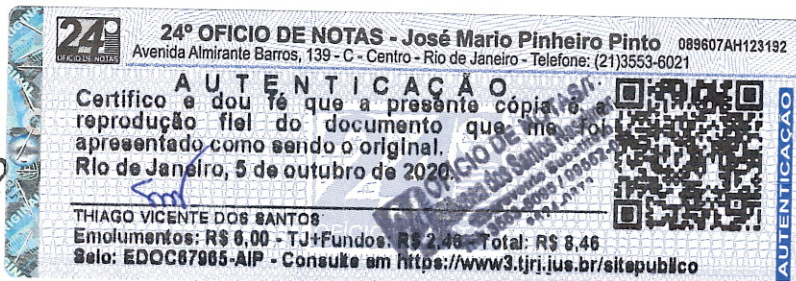
2 (1+1) Elevatórias de recirculação do efluente novas – Q = 120 L/s

2 filtros de areia (7 x 7) m cada

1 Reservatório para lavagem dos filtros v = 800 m³

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

12





- 1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros $v = 800 \text{ m}^3$
- 3 floculadores $Q = 180,7 \text{ L/s}$
- 1 Decantador Lamelar $Q = 180,7 \text{ L/s}$
- 14 leitos de secagem existentes $(6,35 \times 12,2) \text{ m}$ + 12 novos leitos de secagem $(6 \times 20) \text{ m}$ para reserva técnica
- 2 (1+1) Elevatórias de recirculação e descarte de lodo – novas – $Q = 1,5 \text{ L/s}$

ETE Biguaçu – Apucarana

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e Ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 82.778 habitantes

Qsanitária (2040): 174,5 L/s

Processo selecionado: UASB + FBP + DS + FQ + Filtro de areia

Corpo receptor: Ribeirão Biguaçu

Qualidade do efluente ($\text{DBO}_{5,20}$): 10,5 mg/L

Enquadramento: Classe 3

2 UASBs existentes: módulos de 80 L/s cada

4 Filtros Biológicos Percoladores: 2 novos filtros de baixa taxa DN 22 m $h_u=2 \text{ m}$ + troca dos recheios dos 2 filtros existentes para enchimento em elemento estruturado tipo "cross-flow" $Q = 175 \text{ L/s}$

4 Decantadores Secundários: 2 existentes + 2 novos DN 18 m

2 Elevatórias de recirculação do efluente novas – $Q = 175 \text{ L/s}$

4 filtros de areia $(6 \times 6) \text{ m}$ cada

1 Reservatório para lavagem dos filtros $v = 600 \text{ m}^3$

1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros $v = 1.200 \text{ m}^3$

3 floculadores $Q = 134 \text{ L/s}$

1 Decantador Lamelar $Q = 134 \text{ L/s}$

2 decanters centrífugos: 1 existente + 1 novo para reserva – $5 \text{ m}^3/\text{h}$

11 novos leitos de secagem $(6 \times 20) \text{ m}$ para reserva técnica

2 (1+1) Elevatórias de recirculação e descarte de lodo – novas – $Q = 1,5 \text{ L/s}$

Arapongas

População de início de Plano (2015) = 69.640 habitantes

Qsanitária (2015) = 118 L/s

População de Projeto (2040) = 137.107 habitantes

Qsanitária (2040) = 238,3 L/s

População de final de Plano (2065) = 147.450 habitantes

Qsanitária (2065) = 260 L/s

ETE Campinho – Arapongas

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e Ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 60.040 habitantes

Qsanitária (2040): 104,5 L/s

Processo selecionado: RALF + Lodos Ativados de Aeração Prolongada + DS, com emissário de 1,7 km (considerando aplicação de cloreto férrico)

Corpo receptor: Ribeirão Água do Campinho

Qualidade do efluente ($\text{DBO}_{5,20}$): 14 mg/L

Enquadramento: Classe 3

5 UASBs: reforma dos 3 módulos existentes (15 L/s cada) + 2 novos UASBs de 40 L/s cada $Q_{\text{total}} = 125 \text{ L/s}$

1 Filtro Biológico novo – $6,8 \text{ m}^3$

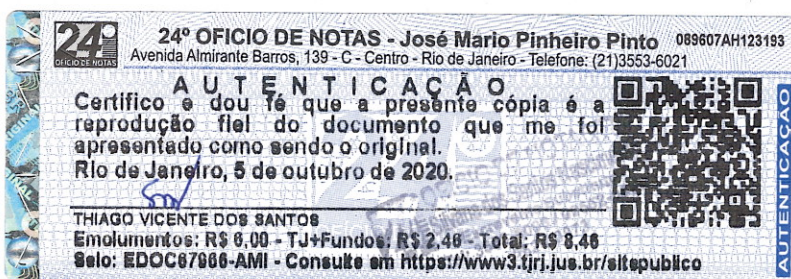
3 tanques de aeração novos $(42 \times 8 \times 5) \text{ m}$

2 Decantadores Secundários novos DN 22 m

Sistema de desinfecção (1+1) Hipoclorito de sódio a 12%, bomba dosadora de 60 L/h

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

13



000093



Emissário de efluente final – extensão 1,7 km DN 500 mm
5 Leitos de secagem existentes
2 decanters centrífugos novos – 7,5 m³/h cada

ETE Bandeirantes – Arapongas

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e Ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 77.067 habitantes

Qsanitária (2040): 134 L/s

Processo selecionado: UASB + Lodos Ativos de Aeração Prolongada + DS + Filtro de Areia

Corpo receptor: Ribeirão Bandeirantes do Norte

Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 10 mg/L

Enquadramento: Classe 3

5 UASBs: reforma dos 3 UASBs existentes (2 Módulos de 20 e 1 Módulo de 40) + 2 novos UASBs de 40 - Q = 160 L/s.

1 Filtro Biológico novo – 7,5 m³

3 Tanques de Aeração novos – (44 x 8 x 6) m - Q = 130 L/s

2 Decantadores Secundários novos DN 24 m - Q = 130 L/s

Sistema de desinfecção (1+1) Hipoclorito de sódio a 12%, bomba dosadora de 80 L/h;

2 filtros terciários de 7,5 m x 7,5 m Q = 155 L/s

1 Reservatório para lavagem dos filtros v = 1.000 m³

1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros v = 1.000 m³

Elevatória de recuperação de cota (2+1) - Q=225 L/s, Hm=15 L/s

Elevatória água de lavagem (1+1) - Q=30 L/s, Hm=15 mca

7 Leitos de secagem existentes

2 decanters centrífugos novos – 7,5 m³/h cada

Cambira

População de início de Plano (2015) = SES em implantação

População de final de Plano (2065) = 8.030 habitantes

Qsanitária (2065) = 16,1 L/s

ETE Itacolomy – Cambira

Implantação do Tratamento Secundário, implantação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 6.840 habitantes

Qsanitária (2040): 14,5 L/s

Processo selecionado: sistema de UASB + Lodos Ativos

Corpo receptor: Ribeirão Itacolomy

Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 20 mg/L

Enquadramento: Classe 3

2 UASBs - Módulos de 7,5 L/s cada - Q = 15 L/s

2 Tanques de Aeração – DN 13,3 m e hu de 3,3 m

2 Decantadores Secundários DN 7,3 m Q = 15 L/s

2 EEE de recirculação do efluente – 7,5 L/s cada

2 EEE de recirculação e descarte de lodo – 2 x 7,5 L/s Hm=10 mca 4 bombas 6 cv cada

7 Leitos de secagem (6 x 20) m

Ibaiti

População de início de Plano (2015) = 4.026 habitantes

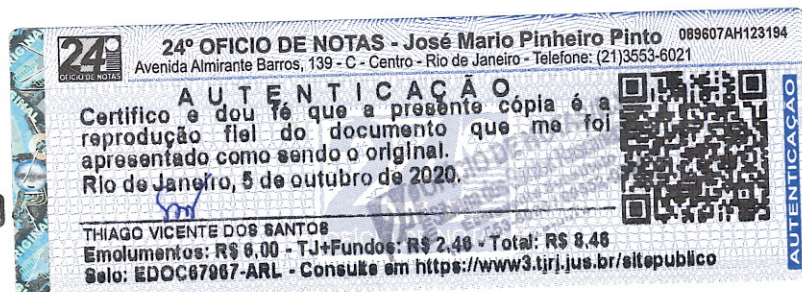
Qsanitária (2015) = 5,9 L/s

População de final de Plano (2065) = 34.992 habitantes

Qsanitária (2065) = 52,6 L/s

ETE Água Grande – Ibaiti

Implantação do Tratamento Secundário, implantação do Deságue de Lodos:



00009



População de Projeto (2038): 25.830 habitantes
Qsanitária (2038): 38,8 L/s
Processo selecionado: sistema de UASB + LA + DS
Corpo receptor: Ribeirão Água Grande
Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 15 mg/L
Enquadramento: Classe 3
2 UASBs - Módulos de 20 L/s cada - Q = 40 L/s
1 Tanque de Aeração - 15 x 5 e hu de 5,2 m - 40 L/s;
2 Decantadores Secundários DN 12 m - Q = 40 L/s;
9 Leitões de secagem (6 x 12) m - 25,8 m³/dia.

Ibiporã

População de início de Plano (2016) = 48.638 habitantes
Qsanitária (2016) = 121,3 L/s
População de Projeto (2040): 63.695 habitantes
Qsanitária (2040): 158,9 L/s
População de final de Plano (2065): 69.087 habitantes
Qsanitária (2065): 153,2 L/s
Estudo de diluição para lançamento das ETEs Norte e Sul.

Ivaiporã

População de início de Plano (2015) = 3.393 habitantes
Qsanitária (2015) = 7 L/s
População de final de Plano (2065) = 25.085 habitantes
Qsanitária (2065) = 43,5 L/s

ETE Pindaúva - Ivaiporã

Implantação do Tratamento Secundário, implantação do Deságue de Lodos:
População de Projeto (2038): 25.937 habitantes
Qsanitária (2038): 44,6 L/s
Processo selecionado: sistema de UASB + FBP
Corpo receptor: Córrego Pindaúva
Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 30 mg/L
Enquadramento: Classe 3
2 UASBs - Módulos de 25 L/s cada - Q = 50 L/s
2 Filtros Biológicos Percoladores em Baixa taxa - DN 10 m e hu de 3 m
2 Decantadores Secundários DN 10 m Q = 45 L/s
15 Leitões de secagem (6 x 12) m - 22,4 m³/dia

Jacarezinho

População de início de Plano (2015) = 32.068 habitantes
Qsanitária (2015) = 67 L/s
População de final de Plano (2065) = 32.814 habitantes
Qsanitária (2065) = 68,5 L/s

ETE Ourinhos - Jacarezinho

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e Ampliação do Deságue de Lodos:
População de Projeto (2040): 33.764 habitantes
Qsanitária (2040): 69,6 L/s
Processo selecionado: sistema de RALF + LA + DS + Filtro de areia
Corpo receptor: Ribeirão Ourinhos
Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 15 mg/L
Enquadramento: Classe 3
3 RALFs existentes: 2 Módulos de 31 L/s e 1 Módulo de 70 - Q = 132 L/s

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123195
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 8,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Seio: EDOC67988-AAP - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

0000095



2 Tanques de Aeração novos – 27 x 9 x 6 m
1 Decantador Secundário novo DN 26 m
2 filtros de areia 5 m x 5 m
23 Leitos de secagem: 7 Leitos de secagem existentes + 16 novos leitos (6 x 20) m

Jandaia do Sul

População de início de Plano (2015) = 9.126 habitantes
Qsanitária (2015) = 25,5 L/s
População de final de Plano (2065) = 21.388 habitantes
Qsanitária (2065) = 47,8 L/s

ETE Cambará – Jandaia do Sul

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e Ampliação do Deságue de Lodos:
População de Projeto (2040): 19.906 habitantes
Qsanitária (2040): 45,2 L/s
Processo selecionado: sistema de RALF / UASB + FBP (baixa taxa) + DS + Filtro de areia, com emissário de 2 km
Corpo receptor: Ribeirão Cambará
Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 17 mg/L
Enquadramento: Classe 3
2 RALFs + 1 UASB: 2 RALFs existentes Módulos de 10 + 1 UASB Módulo de 20 novo - Q = 40 L/s
2 Filtros Biológicos Percoladores DN 17 m: reforma – troca de recheio
1 Decantador Secundário DN 14 m existente
2 filtros de areia 4,2 m x 4,2 m
1 Reservatório para lavagem dos filtros v = 300 m³
1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros v = 300 m³
10 Leitos de secagem: 4 existentes + 6 novos (5 x 10) m
2 Decanters centrífugos novos (1+1)

Joaquim Távora

População de início de Plano (2015) = 8.045 habitantes
Qsanitária (2015) = 17,6 L/s
População de final de Plano (2065) = 13.389 habitantes
Qsanitária (2065) = 26 L/s

ETE Água Limpa – Joaquim Távora

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e Ampliação do Deságue de Lodos:
População de Projeto (2040): 11.741 habitantes
Qsanitária (2040): 23,3 L/s
Processo selecionado: sistema de Lodos Ativados
Corpo receptor: Ribeirão Água Limpa
Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 11 mg/L
Enquadramento: Classe 3
3 RALFs existentes; Módulos de 10 L/s Q = 30 L/s
2 Tanques de Aeração novos – 16,8 x 5,6 x 6 m
1 Decantador Secundário novo DN 16 m
2 filtros de areia de 3,2 m x 3,2 m
9 Leitos de secagem: 2 Leitos de secagem existentes + 7 novos leitos (6 x 20) m
1 adensador de lodo novo – DN 4 m e hu de 3 m

Londrina e Cambé (Sistema Integrado)

População de início de Plano (2016) = 524.360 habitantes
Qsanitária (2016) = 1.485,7 L/s

16

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123196
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 8,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC87989-ACW - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico>

000096

16



População de Projeto (2041): 789.000 habitantes
Qsanitária (2041): 2.089,1 L/s
População de final de Plano (2065) = 862.114 habitantes
Qsanitária (2065) = 2.235,2 L/s

ETE Norte – Londrina e Cambé

Ampliação do Tratamento Secundário/Pós-tratamento, implantação de Tratamento Terciário, ampliação do Deságue de Lodos e implantação para Reserva Técnica:
População de Projeto (2041): 322.833 habitantes
Qsanitária (2041): 658 L/s
Processo selecionado: RALF / UASB + LA (Prolongada) + DS + Filtro de Areia
Corpo receptor: Ribeirão Lindóia
Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 12 mg/L
Enquadramento: Classe 3
8 reatores anaeróbios: 3 RALFs (existentes) 100 l/s + 2 RALFs (existentes) 90 l/s + 3 UASBs 100 l/s (novos) Qn = 780 L/s
8 Tanques de Aeração Prolongada (novos – 66 x 9,5 x 6 m)
5 Sopradores (novos – 250 cv cada)
5 Decantadores secundários (2 existentes + 3 novos DN 30 m)
10 Filtros rápidos de areia - 10 x 4 m
1 Tanque de água de lavagem de 1.000 m³
1 Tanque de equalização de 1.000 m³
1 Adensador mecanizado (novo)
2 Digestores Anaeróbios de Lodo (1 existente + 1 novo)
5 (4+1) Decanters Centrífugo (2 existentes + 3 novos)
46 Leitões de secagem (26 existentes + 20 novos)
1 Calha Parshall – 45 cm
3 Floculadores – 6,6 x 6,6 m
6 módulos 2x Decantadores Lamelares – 3,2 x 10,5 m
1 Câmara de Contato

ETE Sul – Londrina e Cambé

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário, implantação de Sistema de Desinfecção, ampliação do Deságue de Lodos e implantação para Reserva Técnica:
População de Projeto (2041): 286.358 habitantes
Qsanitária (2041): 688,9 L/s
Processo selecionado: RALF / UASB + LA (Prolongada) + DS + Filtro de Areia
Corpo receptor: Ribeirão Cambezinho
Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 12 mg/L
Enquadramento: Classe 3
8 reatores anaeróbios: 5 RALFs existentes (5 x 100 L/s) + 3 novos UASB com capacidade de 100 L/s – Q= 800 L/s
6 decantadores secundários: 3 existentes + 3 novos DN 30
12 novos tanques de aeração (60 x 8 x 5)
5 sopradores novos (250 cv cada)
8 Filtros de areia (10 x 4 m)
1 Reservatório para lavagem dos filtros v = 1.000 m³
1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros v = 1.000 m³
1 Prédio de Cloro Gás
1 Câmara de Contato
1 Adensador mecanizado (novo)
2 Decanters Centrífugo (1 existente + novo)
38 Leitões de secagem (23 existentes + 15 novos de 6 x 20 m)
1 Calha Parshall (nova) – 45 cm
3 Floculadores (novos) – 6,7 x 6,7 m

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123197
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 0,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 2,46
Selo: EDOC67070-AGR - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

000097



7 módulos 2x Decantadores Lamelares (novos) – 3,2 x 10,5 m

ETE Caçadores – Londrina e Cambé

Ampliação do Tratamento Secundário, ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2041): 44.356 habitantes

Qsanitária (2041): 87 L/s

Processo selecionado: RALF/UASB + FBP (BT) + DS + Emissário de 2,8 km

Corpo receptor: Ribeirão Caçadores

Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 22 mg/L

Enquadramento: Classe 3

1 UASB (existente) 80 L/s + 1 RALF (existente) 70 L/s

2 Filtros Biológicos Percoladores (Baixa Taxa) (1 existente + 1 novo DN 20 m)

2 decantadores secundários (1 existente + 1 novo DN 18 m)

14 Leitos de secagem existentes

1 Adensador de lodo (novo)

2 Decanters centrífugos (novos)

1 Misturador (novo)

1 Silo de Cal (novo)

1 Pátio de cura (novo)

ETE Esperança – Londrina e Cambé

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e manutenção do Deságue de Lodos existente:

População de Projeto (2041): 91.897 habitantes

Qsanitária (2041): 208 L/s

Processo selecionado: UASB + FBP (BT) + DS + emissário de 150 m

Corpo receptor: Ribeirão Cafezal

Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 22 mg/L

Enquadramento: Classe 3

3 reatores anaeróbios: 2 UASB existentes (2 x 80 L/s) + 1 novo UASB com capacidade de 80 L/s – Q= 240 L/s

2 Filtros Biológicos Percoladores (Baixa Taxa): 1 existente + 1 novo DN 30 m

2 decantadores secundários: 1 existente + 1 novo DN 26 m

1 Calha Parshall (nova)

2 Flotadores (novos)

12 Decantadores Lamelares (novos)

24 Leitos de secagem

1 Adensador de lodo

1 Decanter centrífugo

1 Misturador

1 Silo de Cal

1 Pátio de cura

1 Câmara de contato

ETE Cafezal – Londrina e Cambé

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário e Ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2041): 43.557 habitantes

Qsanitária (2041): 91,9 L/s

Processo selecionado: UASB + FBP (AT) + DS + emissário de 2 km

Corpo receptor: Ribeirão Três Bocas

Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 45 mg/L

Enquadramento: Classe 3

3 reatores anaeróbios: 2 RALFs existentes (2 x 25 L/s) + 1 novo UASB com capacidade de 50 L/s – Q= 100 L/s

18

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123198
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 9,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 11,48
Selo: EDOC87971-AXX - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/silepublico>

AUTENTICAÇÃO



2 Filtros Biológicos Percoladores (Baixa Taxa) novos DN 15 m
2 Decantadores secundários (novos – DN 14 m)
1 Calha Parshall
6 Flotadores
2 Decantadores Lamelares
8 leitos de secagem existentes
1 Tanque/Adensador de lodo (novo)
2 Decanters centrífugos (novos)
1 Misturador (novo)
1 Silo de Cal (novo)
1 Pátio de cura (novo)

Mandaguari

População de início de Plano (2015) = 20.285 habitantes
Qsanitária (2015) = 44 L/s
População de final de Plano (2065) = 37.894 habitantes
Qsanitária (2065) = 73 L/s

ETE Keller IV – Mandaguari

Implantação do Tratamento Secundário, implantação do Tratamento Terciário e implantação do

Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 33.002 habitantes

Qsanitária (2040): 64,7 L/s

Processo selecionado: UASB + FBP + DS + Filtro de areia

Corpo receptor: Rio Keller

Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 17 mg/L

Enquadramento: Classe 3

3 UASB – Módulo de 20 L/s cada – Q = 60 L/s

2 Filtros Biológicos Percoladores (Baixa Taxa) - DN 16 m e hu de 3 m – Q = 65 L/s

2 Decantadores Secundários DN 14 m – Q = 65 L/s

4 filtros de areia (3,5 x 3,5);

11 novos leitos de secagem (6 x 20) m

Marialva

População de início de Plano (2015) = 21.715 habitantes

Qsanitária (2015) = 40 L/s

População de final de Plano (2065) = 39.976 habitantes

Qsanitária (2065) = 63,7 L/s

ETE Aquidaban – Marialva

População de Projeto (2040): 35.404 habitantes

Qsanitária (2040): 54,7 L/s

Processo selecionado: UASB + FBP

Corpo receptor: Ribeirão Aquidaban

Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 30 mg/L

Enquadramento: Classe 3

Implantação de 2 UASBs – Módulo de 40 L/s cada – Q = 80 L/s

Implantação de 2 FBP – Módulo de 50 L/s cada – Q = 100 L/s

Lagoa Anaeróbia

EEE de 25 cv e emissário em PVC DN 150 – 6,3 km

Reversão ETE Sarandi para ETE Aquidaban: EEE de 25 cv PVC DN 150 – 2,7 km

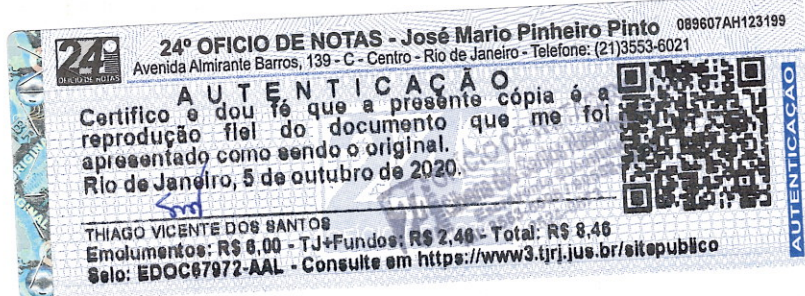
Emissário Final da ETE Aquidaban: PVC DN 400 – 0,4 km

Maringá

População de início de Plano (2016) = 385.010 habitantes

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45

19



000099



Qsanitária (2016) = 743,4 L/s
População de Projeto (2041): 548.991 habitantes
Qsanitária (2041): 1.035,5 L/s
População de final de Plano (2065) = 594.432 habitantes
Qsanitária (2065) = 1.116,4 L/s

ETE Mandacarú – Maringá

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário, implantação de Pós-aeração/Contato e Ampliação do Deságue de Lodos:
População de Projeto (2041): 184.487 habitantes
Qsanitária (2041): 386,7 L/s
Processo selecionado: RALF/UASB + FBP + DS + Filtro de areia (reserva técnica)
Corpo receptor: Ribeirão Maringá
Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 13 mg/L
Enquadramento: Classe 3
6 reatores anaeróbios: 3 RALFs existentes 80 L/s + 1 UASB existente 80 L/s + 2 UASBs novos 80 L/s
3 Filtros Biológicos Percoladores: 2 existentes + 1 novo DN 32 m
3 Decantadores Secundários: 2 existentes + 1 novo DN 26 m
5 Filtros de Areia (4 x 10 m)
1 Reservatório para lavagem dos filtros $v = 700 m^3$
1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros $v = 350 m^3$
Câmara de contato nova – 5 x (2 x 2 x 32)
5 Aeradores (novos – 5 cv)
11 leitos de secagem (9 existentes + 2 novos - 6 x 10 m)
2 (1+1) decanters centrífugos (novos)
2 Tanques de homogeneização de lodo (1 existente + 1 novo)

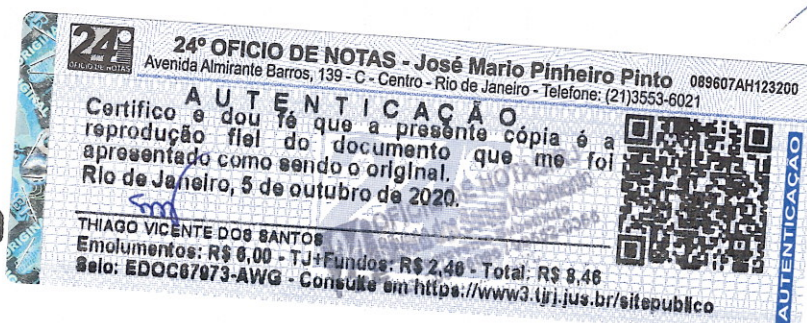
ETE Sul – Maringá

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário, implantação de Pós-aeração/Contato e Ampliação do Deságue de Lodos:
População de Projeto (2041): 208.843 habitantes
Qsanitária (2041): 389 L/s
Processo selecionado: RALF/UASB + FBP + DS
Corpo receptor: Ribeirão Pinguim
Qualidade do efluente ($DBO_{5,20}$): 15 mg/L
Enquadramento: Classe 3
11 reatores anaeróbios: 8 RALFs existentes 40 L/s + 3 UASBs novos 80 L/s
3 Filtros Biológicos Percoladores em Baixa Taxa: 2 existentes + 1 novo DN 32 m
3 Decantadores Secundários: 2 existentes + 1 novo DN 26 m
5 Filtros de Areia (4 x 10 m)
1 Reservatório para lavagem dos filtros $v = 700 m^3$
1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros $v = 350 m^3$
Câmara de contato nova – 5 x (2 x 2 x 43)
5 Aeradores (novos – 5 cv)
18 leitos de secagem (14 existentes + 4 novos 10 x 6 m)
2 (1+1) decanters centrífugos (novos)
1 Tanque de homogeneização (novo)
2 (1+1) Adensadores mecanizados de lodo (novos)
2 Pátios de cura (1 existente + 1 novo)

ETE Alvorada – Maringá

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário, implantação de Pós-aeração/Contato e Ampliação do Deságue de Lodos:
População de Projeto (2041): 155.661 habitantes

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45



000100



Qsanitária (2041): 259,7 L/s
Processo selecionado: RALF/UASB + FBP + DS + Filtro de areia
Corpo receptor: Ribeirão Morangueira
Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 12 mg/L
Enquadramento: Classe 3
4 reatores anaeróbios: 2 RALFs existentes 80 L/s + 2 UASBs novos 80 L/s
3 Filtros Biológicos Percoladores em Baixa Taxa: 2 existentes + 1 novo DN 30 m
3 Decantadores Secundários: 2 existentes + 1 novo DN 22 m
3 Filtros de Areia (10 x 4) m
1 Reservatório para lavagem dos filtros v = 700 m³
1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros v = 350 m³
Câmara de contato nova – 5 x (2 x 2 x 32)
5 Aeradores (novos – 5 cv)
11 leitos de secagem (9 existentes + 2 novos - 6 x 10 m)
2 (1+1) decanters centrífugos (novos)
1 Tanque de homogeneização (novo)
2 (1+1) Adensadores mecanizados de lodo (novos)
2 Pátios de cura (1 existente + 1 novo)

Paçandu

População de início de Plano (2016) = 21.523 habitantes
Qsanitária (2016) = 57,4 L/s
População de final de Plano (2065) = 47.751 habitantes
Qsanitária (2065) = 105,7 L/s
População de Projeto (2041): 44.860 habitantes

ETE Bandeirantes do Sul – Paçandu

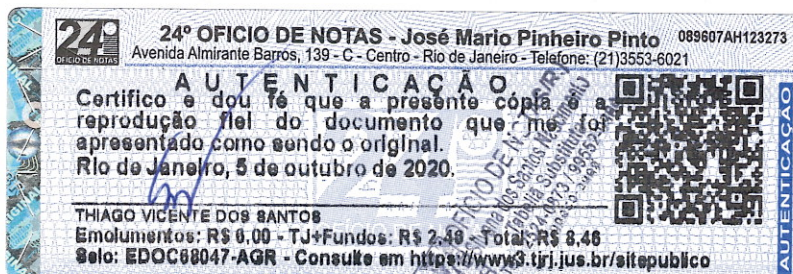
Ampliação do Tratamento Secundário, ampliação do Deságue de Lodos:
Qsanitária (2041): 100,2 L/s
Processo selecionado: UASB + FBP + DS
Corpo receptor: Ribeirão Bandeirantes do Sul
Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 30 mg/L
Enquadramento: Classe 3
Ampliação do Tratamento secundário:
5 UASBs: 1 existente + 2 em implantação + 2 novos de 20 L/s cada – Q = 100 L/s
2 Filtros Biológicos Percoladores em BT novos - DN 14 m e hu de 3 m – Q = 100 L/s
2 Decantadores Secundários novos DN 14 m – Q = 100 L/s
9 Leitos de secagem: 3 existentes + 6 novos leitos (6 x 20) m
Construção de 1 adensador de lodo – DN 11 m e hu de 4 m

Rolândia

População de início de Plano (2015) = 33.538 habitantes
Qsanitária (2015) = 51,1 L/s
População de Projeto (2040): 76.021 habitantes
Qsanitária (2040) = 119,3 L/s
População de final de Plano (2065) = 81.226 habitantes
Qsanitária (2065) = 160 L/s

Dados ETE Vermelho – Rolândia

Ampliação do Tratamento Secundário, ampliação do Deságue de Lodos:
População de Projeto (2040): 22.931 habitantes
Qsanitária (2040): 36 L/s
Processo selecionado: RALF + FBP + DS + 2 km de emissário
Corpo receptor: Ribeirão Vermelho
Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 30 mg/L



000101



Enquadramento: Classe 3

4 RALFs existentes – Módulo de 10 L/s cada – Q = 40 L/s

2 Filtros Biológicos Percoladores em Baixa Taxa - DN 11 m novos – Q = 36 L/s

2 Decantadores Secundários DN 12 m novos – Q = 36 L/s

8 leitos de secagem: 4 existentes + 4 novos (6 x 20) m

1 Digestor anaeróbio novo

Dados ETE Bandeirantes – Rolândia

Ampliação do Tratamento Secundário, implantação de Tratamento Terciário, ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 53.090 habitantes

Qsanitária (2040): 83,5 L/s

Processo selecionado: RALF + FBP + DS

Corpo receptor: Ribeirão Bandeirante do Norte

Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 14 mg/L

Enquadramento: Classe 3

2 UASBs existentes – Módulo de 40 L/s cada – Q = 80 L/s

3 Filtros Biológicos Percoladores em Baixa Taxa: 1 existente e 2 novos- DN 18 m – Q = 83,5 L/s

2 Decantadores Secundários: 1 existente e 1 novo DN 18 m – Q = 83,5 L/s

3 Floculadores – 136 L/s

1 Decantador Lamelar com (13 x 4,8 x 1,2) m – 136 L/s

2 Filtros de Areia com (6 x 6 x 2) m – 136 L/s

1 Reservatório para lavagem dos filtros – 600 m³

1 Tanque de equalização para o efluente da lavagem dos filtros – 600 m³

18 leitos de secagem: 6 existentes + 12 novos (6 x 20) m

Sarandi

População de início de Plano (2015) = 7.323 habitantes

Qsanitária (2015) = 15,8 L/s

População de Projeto (2040): 113.560 habitantes

Qsanitária (2040) = 202,4 L/s

População de final de Plano (2065) = 122.004 habitantes

Qsanitária (2065) = 217,4 L/s

Dados ETE Norte – Sarandi

População de Projeto (2040): 56.780 habitantes

Qsanitária (2040): 101,2 L/s

Processo selecionado: UASB + FBP + FQ + Emissário de 0,2 km

Corpo receptor: Ribeirão Sarandi

Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 10 mg/L

Enquadramento: Classe 3

2 UASBs existentes – Módulo de 50 L/s cada – Q = 100 L/s

Implantação de 2 FBP – Módulo de 50 L/s cada – Q = 100 L/s

Lagoa Anaeróbia existente

Sistema Terciário: Coagulação, flotação e físico-químico

Dados ETE Sul – Sarandi

População de Projeto (2040): 56.780 habitantes

Qsanitária (2040): 101,2 L/s

Processo selecionado: UASB + FBP + FQ + Emissário de 0,4 km

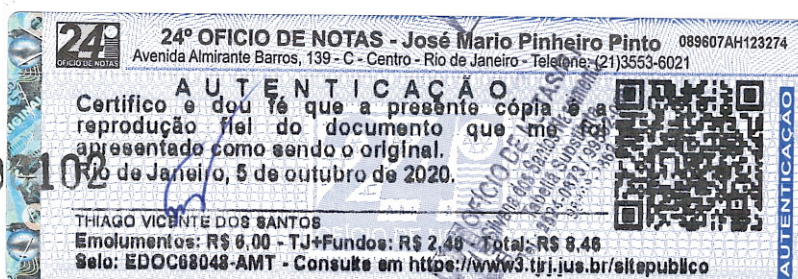
Corpo receptor: Ribeirão Aquidaban

Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 10 mg/L

Enquadramento: Classe 3

Implantação de 2 UASBs – Módulo de 50 L/s cada – Q = 100 L/s

Implantação de 2 Filtros Biológicos Percoladores – Módulo de 50 L/s cada – Q = 100 L/s





Lagoa Anaeróbia existente
Sistema Terciário: Coagulação, flotação e físico-químico

Wenceslau Braz

População de início de Plano (2015) = 3.958 habitantes
Qsanitária (2015) = 11 L/s
População de Projeto (2040): 15.030 habitantes
Qsanitária (2040) = 23,2 L/s
População de final de Plano 2065) = 14.822 habitantes
Qsanitária (2065) = 22,9 L/s

Dados ETE Sul – Wenceslau Braz

Ampliação do Tratamento Secundário, ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 9.769 habitantes

Qsanitária (2040): 15 L/s

Processo selecionado: RALF + Lodos Ativados + DS

Corpo receptor: Ribeirão Matadouro

Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 21 mg/L

Enquadramento: Classe 2

3 RALFs – 2 existentes e 1 em processo de implantação; Módulo de 5 L/s cada – Q = 15 L/s

2 Tanques de Aeração novos – 9,3 x 3,1 x 3,5 m

2 Decantadores Secundários DN 6 m novos – Q = 15 L/s

4 leitos de secagem: 2 existentes e 2 novos (em licitação)

Dados ETE Norte – Wenceslau Braz

Ampliação do Tratamento Secundário, ampliação do Deságue de Lodos:

População de Projeto (2040): 5.261 habitantes

Qsanitária (2040): 8 L/s

Processo selecionado: RALF + Lodos Ativados + DS

Corpo receptor: Córrego Olho D'Água

Qualidade do efluente (DBO_{5,20}): 22 mg/L

Enquadramento: Classe 2

2 RALFs – 1 existente e 1 em implantação; Módulo de 5 L/s cada – Q = 10 L/s

1 Tanque de Aeração novo – 9,9 x 3,3 x 3,5 m

1 Decantador Secundário DN 6 m novo – Q = 10 L/s

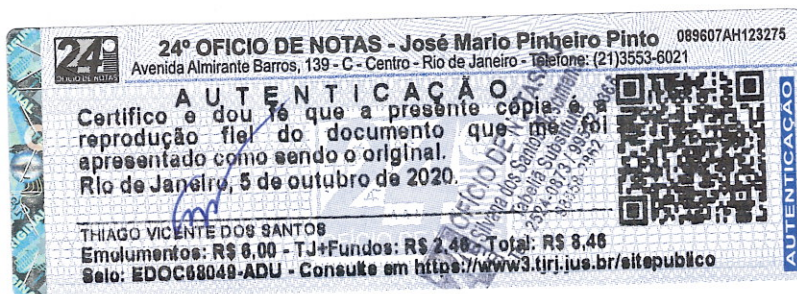
2 leitos de secagem: 1 existente e 1 novo (em licitação)

Plano Diretor de Esgotamento Sanitário Simplificado

Os Planos Diretores de Esgotamento Sanitário Simplificado contemplam a avaliação das demais 247 localidades do PDRH. O Plano teve como intuito a apresentação da descrição dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios contemplados no estudo, além da avaliação das cargas orgânicas remanescentes nos corpos receptores nos próximos 50 anos.

Diagnóstico

Esta primeira etapa teve como intuito a avaliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos 265 municípios, de modo a caracterizá-los do ponto de vista operacional (vazão nominal de projeto, vazão de operação e vazão outorgável), tecnológico (caracterização do sistema de tratamento das ETAs e das ETEs) e dos recursos hídricos (mananciais e corpos receptores). Para isso, foram coletadas as informações junto aos prestadores de serviço (SANEPAR e sistemas autônomos), para que fosse realizada a concepção global dos sistemas. Ao final desta etapa, foram elaborados relatórios de Subsídios de Apoio para todos os sistemas contendo croquis esquemáticos de água e esgoto, informações geográficas, localização dos municípios, principais vias de acesso, dados populacionais, geológicos e hidrológicos (bacia hidrográfica, principais rios urbanos).



000103

Evolução das Demandas

Esta etapa contemplou a realização da projeção populacional dos 265 municípios contemplados pelo estudo para o horizonte de planejamento do Plano, 2065. A partir da determinação da população urbana, a COBRAPE realizou a estimativa das demandas dos sistemas de água e esgoto a partir dos valores per capita fornecidos pela SANEPAR e disponíveis no SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento). O estudo da demanda de água para o período de 50 anos levou em consideração a utilização de parâmetros, tais como consumo per capita e coeficientes de consumo de acordo com a literatura especializada, refinados pela equipe da Consultora. Do ponto de vista dos sistemas de esgotamento sanitário foi realizada a estimativa das cargas orgânicas brutas de esgoto.

Metas de Atendimento

Avaliação Global

Avaliação global realizada por bacia hidrográfica, portanto, contemplou os sistemas de água das 265 localidades do Plano inseridas nas 12 bacias hidrográficas.

A metodologia utilizada para análise da criticidade dos sistemas de esgotamento sanitário por município foi baseada em um modelo matemático, que considera equações analíticas como forma de representar os processos de advecção-dispersão do transporte de nutrientes, diferenciando-as em ambientes lóticos e lênticos. Em ambos os casos, o modelo foi capaz de alocar as cargas afluentes, as vazões naturais e regularizadas, as vazões lançadas ao longo de todos os trechos da malha hídrica simulada, e de gerar como resultado as concentrações dos parâmetros de análise em cada ottobacia. A análise do Modelo Matemático envolveu a simulação de três cenários: (i) Cenário Atual, Cenário Tendencial e Cenário Máxima População, considerando os seguintes grupos populacionais:

- Grupo A – População urbana com coleta e tratamento;
- Grupo B – População urbana sem coleta e com uso de fossa séptica;
- Grupo C – População urbana com coleta e sem tratamento; e
- Grupo D – População urbana sem coleta e sem tratamento.

Cenário Atual

Grupo A: Carga remanescente calculada com as informações dos sistemas de esgotamento sanitário informadas pela SANEPAR, ou ainda, obtidas através da consulta ao SNIS (2013). Foi considerada para efeito do modelo a carga orgânica de 60 g/hab.dia para DBO e 1 g/hab.dia para Fósforo Total, e a eficiência de remoção referente à operação de cada ETE existente.

Grupo B: abatimento foi dado pelo uso de fossas sépticas, com eficiência de remoção de 60%.

Grupo C: não possuem abatimento na carga gerada, portanto, valor da carga remanescente foi igual ao da carga gerada.

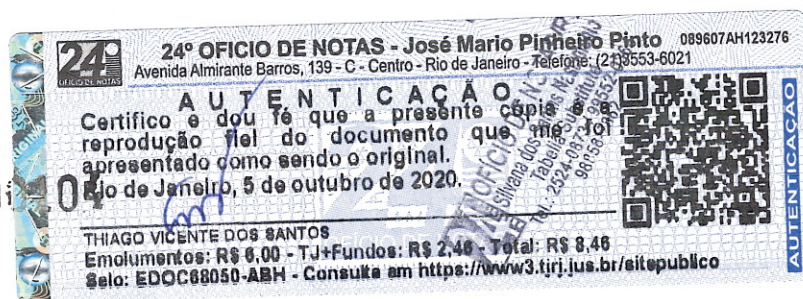
Grupo D: não possuem abatimento na carga gerada, portanto, valor da carga remanescente foi igual ao da carga gerada.

Cenário Tendencial

Foi utilizada a premissa que o atendimento do serviço de esgotamento sanitário irá acompanhar o crescimento vegetativo do município, sendo considerado o mesmo índice de coleta e de tratamento que o atual, considerando a população urbana do ano mais crítico, para cada município. O resultado subsidiou a definição de priorização de metas de atendimento de esgoto.

Cenário Máxima População

Este cenário contemplou as soluções projetadas previstas para os municípios, considerando o atendimento da legislação, conforme os padrões de lançamento da Resolução CONAMA nº 357/2005 e da Resolução CONAMA nº 430/2011, a análise foi realizada para o parâmetro de DBO, considerando o atendimento dos limites de DBO outorgados em cada ETE.





Alternativas Técnicas para os SES

As alternativas técnicas foram geradas por meio da análise de DBO a qual retrata a situação futura dos lançamentos de efluentes domésticos tratados nos corpos receptores para uma condição de Q_{95%}, através do processamento de cinco Etapas de simulação no Cenário Máxima População. Os resultados foram representados conforme as nomenclaturas a seguir.

Vazio: Municípios que não possuem lançamentos de efluentes domésticos na bacia.

Etapla 0: Município possui todos os lançamentos de efluentes domésticos em condições satisfatórias de diluição na Q95% para uma concentração de 90 mgDBO/L.

Etapla 1: Município possui todos os lançamentos de efluentes domésticos em condições satisfatórias de diluição na Q95% para uma concentração de 60 mgDBO/L.

Etapla 2: Município possui todos os lançamentos de efluentes domésticos em condições satisfatórias de diluição na Q95% para uma concentração de 30 mgDBO/L.

Etapla 3: Município possui todos os lançamentos de efluentes domésticos em condições satisfatórias de diluição na Q95% para uma concentração de 15 mgDBO/L.

Etapla 4: Município possui todos os lançamentos de efluentes domésticos em condições satisfatórias de diluição na Q95% para uma concentração de 10 mgDBO/L.

Etapla 5: Municípios que não apresentam condições satisfatórias de diluição para DBO em pelo menos 1 lançamento nem na análise individual.

A partir dos resultados apresentados na simulação, a proposição de soluções para os sistemas de esgotamento sanitário (SES) passou por duas abordagens principais: (i) identificação/verificação do planejamento existente do SES; e, (ii) definição de prioridades para adequação do SES.

Identificação/verificação: avaliação dos planejamentos existentes obtidos a partir da consulta à SANEPAR e Sistemas Autônomos, Privados e Prefeituras Municipais, além dos órgãos federais e estaduais que possam dispor de informações sobre sistemas de esgotamento sanitário.

Definição de prioridades para adequação do SES: para a concepção do sistema de tratamento e lançamento do esgoto sanitário considerou-se principalmente:

Características dos corpos receptores;

Existência (ou não) de corpos receptores;

Existência de reservatório a jusante; e

Áreas Vulneráveis dos Aquíferos Caiuá e Guarani.

Resultados

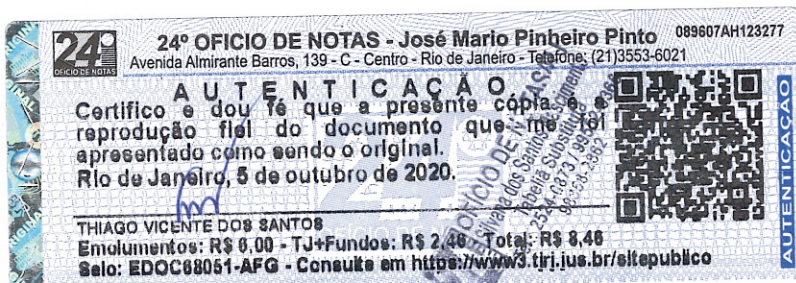
A região atualmente conta com 161 ETEs operantes, sendo que no Cenário Futuro 27 delas terão mudança do ponto de lançamento. Em função da análise dos resultados da modelagem qualitativa das bacias hidrográficas, foram ainda incluídas no Cenário Futuro 60 ETEs que estão em fase de projeto ou obra, 39 propostas e 52 ETEs com outorga prévia. Neste cenário, em termos de concentração necessária para adequar os lançamentos das ETEs, 63% do universo total (existentes + obras + planejadas e/ou propostas) poderiam realizar o lançamento de seus efluentes no limite máximo estabelecido pela legislação do estado do Paraná, com uma concentração de DBO igual a 90 mg/L. Para as demais ETEs seria necessário melhorar a eficiência dos tratamentos, de modo que a concentração de DBO de lançamento atendesse os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2005. Em 18% dos casos, o limite da classe só seria atendido com o lançamento da DBO com concentração de 10 e 15 mg/L, o que necessitaria a realização de investimentos de grande porte em tratamentos terciários, de modo a garantir eficiências acima de 90%.

Plano Diretor de Resíduos de Saneamento – PDRS

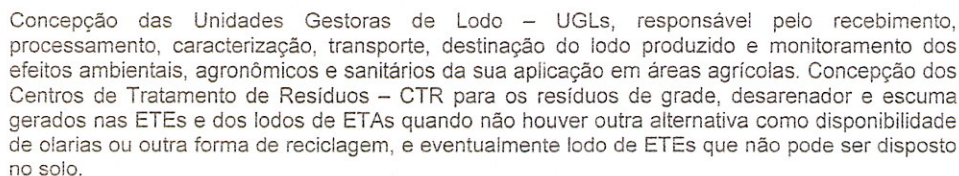
O PDRS abrangeu 10 sedes municipais: Maringá, Paçandu, Mandaguari, Londrina, Cambé, Apucarana, Arapongas, Rolândia, Jandaia do Sul e Cambira. O objetivo principal foi verificar a atual situação operacional das unidades de tratamento de água e esgoto sanitário, a gestão dos resíduos gerados, apontar alternativas de melhorias e adequação frente à demanda do horizonte de planejamento de 50 anos, avaliar a área necessária para deságue de lodo dos resíduos da ETA: provenientes dos decantadores e água de lavagem dos filtros e a área necessária para deságue de lodo e espuma dos resíduos da ETE: gradeamento e desarenadores.

25

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45



000105



Concepção da UGL de Maringá com capacidade de armazenamento de 6.002,1 m³ para o lodo das ETES de Maringá, Paigandu e Mandaguari. Estudo de providências de curto prazo para o deságue de lodo utilizando o sistema mecanizado (centrifuga) ou leitos de secagem. Estimativa de resíduos a ser recebido pela UGL de Maringá:

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 2.000,7
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 94,3
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 70,6
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 412,3

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 2.824,5
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 123,2
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 92,4
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 539,1

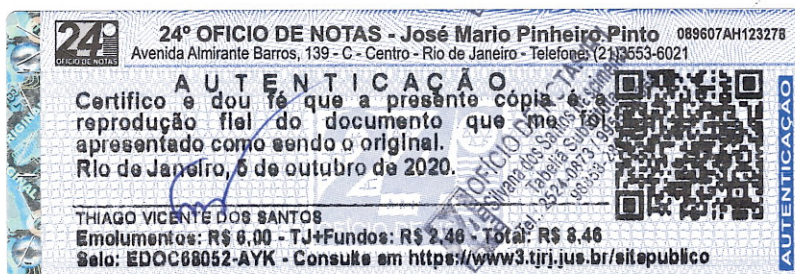
Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 3.084,2
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 134,3
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 100,7
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 587,4

Concepção da UGL de Apucarana com capacidade de armazenamento de 456 m³ para o lodo das ETEs de Apucarana, Jandaia do Sul e Cambira. Estudo de providências de curto prazo para o desague de lodo utilizando o sistema mecanizado (centrífuga) ou leitos de secagem. Estimativa de resíduos a ser recebido pela UGL de Apucarana;

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 456
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 24
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 18
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 105

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 743,2
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 36,6
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 27,5
Produção de escuma 20% de sólidos (m³/mês): 160,2

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 844,6
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 41,7
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 31,3
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 182,3



000106

UGL Arapongas

Concepção da UGL de Arapongas para o lodo das ETES de Arapongas e Rolândia. Estudo de providências de curto prazo para o deságue de lodo utilizando leitos de secagem. Estimativa de resíduos a ser recebida pela UGL de Arapongas:

Início de Plano (2016)

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 500,6
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 20,89
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 15,7
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 91,4

Fim de Plano (2040)

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 959
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 40,18
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 30,1
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 175,8

Verificação (2065)

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 1.029
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 43,5
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 32,6
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 190,2

UGL Londrina

Concepção da UGL de Londrina para o lodo das ETES de Londrina e Cambé. Estudo de providências de curto prazo para o deságue de lodo utilizando leitos de secagem, *bags* ou sistema mecanizado (centrifuga). Estimativa de resíduos a ser recebida pela UGL de Londrina:

Início de Plano (2016)

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 2.368,5
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 92,3
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 69,3
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 404

Fim de Plano (2040)

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 3.457,7
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 134,8
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 101
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 589,7

Verificação (2065)

Produção de Lodo – 20% de sólidos (m³/mês): 3.879,5
Produção pelo Gradeamento (m³/mês): 151,2
Produção pelo Desarenador (m³/mês): 113,4
Produção de espuma 20% de sólidos (m³/mês): 661,7

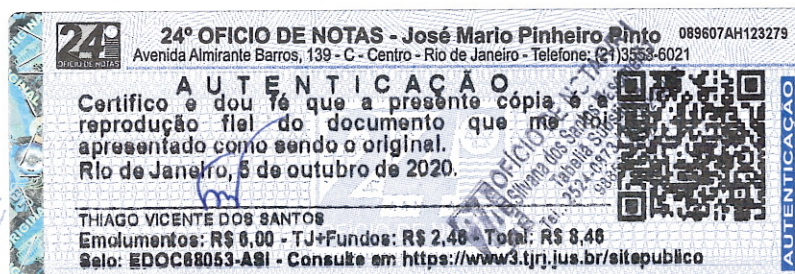
Gerenciamento de Lodo das ETAs

Região de Maringá

Estudo de providências de curto prazo para o deságue do lodo das ETAs de Maringá, Paçandu e Mandaguari. Estimativa de produção de lodo:

Total UGL Maringá

Ano 2016: 286 (m³/mês)



000107



Ano 2040: 390,6 (m³/mês)
Ano 2065: 425,4 (m³/mês)

Região de Apucarana

Estudo de providências de curto prazo para o desague do lodo das ETAs de Apucarana, Jandaia do Sul e Cambira. Estimativa de produção de lodo:

Total UGL Apucarana

Ano 2016: 93,4 (m³/mês)
Ano 2040: 108,6 (m³/mês)
Ano 2065: 119,7 (m³/mês)

Região de Arapongas

Estudo de providências de curto prazo para o desague do lodo das ETAs de Arapongas e Rolândia. Estimativa de produção de lodo:

Total UGL Arapongas

Ano 2016: 108,8 (m³/mês)
Ano 2040: 131,4 (m³/mês)
Ano 2065: 138,5 (m³/mês)

Região de Londrina

Estudo de providências de curto prazo para o desague do lodo das ETAs de Londrina. Estimativa de produção de lodo:

Total UGL Londrina

Ano 2016: 484,2 (m³/mês)
Ano 2040: 511,7 (m³/mês)
Ano 2065: 550,4 (m³/mês)

Gerenciamento de Resíduos de CTR

O CTR receberá os lodos de ETA, lodo de ETE, resíduos de gradeamento, desarenador e espuma dos sistemas analisados. Maringá já realiza a reciclagem agrícola do lodo.

Ano 2020

Lodo de ETA com 20% de sólidos (m³/ano): 12.181,1
Lodo de ETE com 20% de sólidos (m³/ano): 51.194,2
Resíduos de gradeamento (m³/ano): 3.191
Resíduos de desarenador (m³/ano): 2.393,3
Escuma com 20% de sólidos (m³/ano): 13.960,8
Volume estimado de resíduos (m³/ano): 82.920,2

Dimensionamento das células

Célula para recebimento dos lodos de ETA e ETE:

Área de Aterro (m²): 10.562,5

Dimensões da célula (m): 50 x 211

Célula para recebimento dos resíduos de gradeamento, desarenador e espuma para 6 metros de profundidade:

Área de Aterro (m²): 3.257,5

Dimensões da célula (m): 50 x 65

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123280
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC68054-ALQ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO



EQUIPE TÉCNICA

ENGº ALCEU GUÉRIOS BITTENCOURT – CREA 0700071024-D/SP - ART 280272301722347 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Responsável Técnico do Plano Diretor de Recursos Hídricos para a região norte do Estado do Paraná, compostos pelos Planos Diretores de Sistema de Abastecimento de Água (PDAA), Planos Diretores de Sistema de Esgotamento Sanitário (PDES) e Plano Diretor de Resíduos de Saneamento (PDRS).

Conforme ART vinculada: 28027230172234785.

ENGª ANTONIETA COSTA DA COSTA – CREA 19.295 D/PR - ART 280272301722062 - ENGENHEIRA CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Participação na elaboração dos 13 PDAA com estudos Completos. Participação na elaboração dos 5 PDAA dos Simplificados Prioritários. Coordenação e participação na elaboração dos 18 PDES com estudos Completos.

Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206222; 28027230172206267; 28027230172206325.

ENGª ARACELLI HAMERSKI MOROKAWA - CREA 48.905-D/PR - ART 20173022741 ENGENHEIRA CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Participação na elaboração dos PDAA Completos das localidades de Apucarana, Arapongas e Londrina/Cambé. Participação na elaboração dos PDES Completos das localidades de Apucarana, Arapongas e Rolândia.

Conforme ART vinculada: 20173022741.

ENGª BRUNA KIECHALOSKI MIRO – CREA 109.867-D/PR - ART 280272301722064 - ENGENHEIRA CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Engenheira responsável pela elaboração das Análises de Disponibilidade Hídrica, Usos Outorgados e Previsão de Demandas dos PDAA Completos para as seguintes localidades: Apucarana, Arapongas, Cambira, Ibiporã, Jandaia do Sul, Londrina, Cambé, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paçandu e Sarandi.

Engenheira responsável pela elaboração das Análises de Disponibilidade Hídrica e Previsão de Cargas Poluidoras dos PDES Completos das seguintes localidades: Apucarana, Arapongas, Cambira, Ibaiti, Ibiporã, Ivaiporã, Jacarezinho, Jandaia do Sul, Joaquim Távora, Londrina, Cambé, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paçandu, Rolândia, Sarandi e Wenceslau Braz.

Participação na elaboração dos Estudos Simplificados do PDAA e PDES das 247 localidades inseridas em 12 bacias hidrográficas: Rio das Cinzas, Rio Itararé, Rio Ivaí, Rio Paraná 1 e 2, Rio Paranapanema 1, 2, 3 e 4, Rio Piquiri, Rio Pirapó e Rio Tibagi.

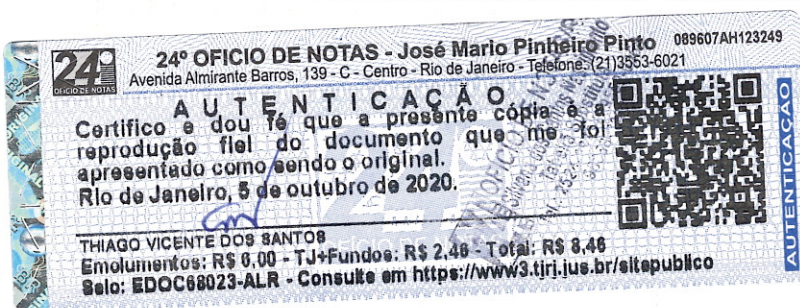
Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206487; 28027230172251836; 28027230172209662.

ENGº BRUNO TADEU KANEKO GUIMARÃES – CREA 107.545-D/PR - ART 28027230172206534 - TECNÓLOGO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Apoio técnico na elaboração dos 18 PDES com estudos Completos. Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206534; 28027230172209765.

ENGª CAMILA DE CARVALHO ALMEIDA – CREA 138.318-D/PR – ART 280272301722094 - ENGENHEIRA AMBIENTAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Participação na elaboração dos Estudos Simplificados do PDAA e PDES das 247 localidades inseridas em 12 bacias hidrográficas: Rio das Cinzas, Rio Itararé, Rio Ivaí, Rio Paraná 1 e 2, Rio Paranapanema 1, 2, 3 e 4, Rio Piquiri, Rio Pirapó e Rio Tibagi. Conforme ARTs vinculadas: 28027230172209471; 28027230172245311.





ENGº CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS - CREA 5062008855-D/SP - ART 280272301722065 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017
Coordenação Geral do Plano Diretor de Recursos Hídricos para a região norte do Estado do Paraná, compostos pelos Planos Diretores de Sistema de Abastecimento de Água (PDAA), Planos Diretores de Sistema de Esgotamento Sanitário (PDES) e Plano Diretor de Resíduos de Saneamento (PDRS).
Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206564; 28027230172209966; 28027230172209804; 28027230172209936.

ENGº CHRISTIAN TASCHELMAYER - CREA 106.140-D/PR - ART 280272301722065 - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017
Engenheiro responsável pela elaboração das Bases Cartográficas para as 265 localidades inseridas nas 12 bacias hidrográficas do Plano Diretor de Recursos Hídricos para a região norte do Estado do Paraná.
Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206584; 28027230172210104.

ENGº CLAUDIO MARCHAND KRUGER - CREA 18.050-D/PR - ART 28027230172208908 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/08/2015 a 04/08/2017
Engenheiro responsável pela elaboração dos Estudos Hidráulicos para Regularização de Vazões no Rio do Cerne, Ribeirão do Xaxim, Rio Caviúna, Ribeirão Três Bocas e Rio Pirapó. Engenheiro Responsável pelas Análises de Disponibilidade Hídrica dos PDAA Completos de Apucarana, Arapongas, Cambira, Ibiporã, Jandaia do Sul, Londrina e Cambé (sistema integrado), Mandaguari, Marialva, Maringá e Paçandu (sistema integrado), Rolândia e Sarandi.
Engenheiro Responsável pelas Análises de Disponibilidade Hídrica nos PDES Completos de Apucarana, Arapongas, Cambira, Ibaiti, Ibiporã, Ivaiporã, Jacarezinho, Jandaia do Sul, Joaquim Távora, Londrina e Cambé (sistema integrado), Mandaguari, Marialva, Maringá, Paçandu, Rolândia, Sarandi e Wenceslau Braz.
Conforme ARTs vinculadas: 28027230172208908; 28027230172245366; 28027230172245429; 28027230172245407.

ENGº DIEGO GONÇALVES RODEL - CREA 154.070-D/PR - ART 20173067834 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/05/2016 a 04/08/2017
Apoio Técnico nos Estudos Hidráulicos para Regularização de Vazões no Rio do Cerne, Ribeirão do Xaxim, Rio Caviúna, Ribeirão Três Bocas e Rio Pirapó. Apoio Técnico nos 18 PDES com estudos Completos.
Conforme ART vinculada: 20173067834.

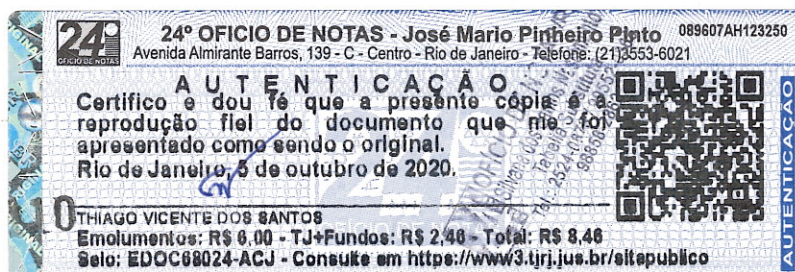
ENGº FERNANDO FERNANDES - CREA 94.790-D/PR - ART 20173131842 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017
Engenheiro responsável pela Elaboração do Plano Diretor de Resíduos de Saneamento das 10 sedes municipais: Maringá, Paçandu, Mandaguari, Londrina, Cambé, Apucarana, Arapongas, Rolândia, Jandaia do Sul e Cambira.
Conforme ART vinculada: 20173131842.

ENGª FRANCIELI CRISTINA JUNGES - CREA 5069100323-D/SP - ART: 280272301722065 - ENGENHEIRA CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017
Participação na Elaboração dos PDAA Simplificados das seguintes localidades prioritárias: Ibaiti, Ivaiporã, Jacarezinho, Joaquim Távora e Wenceslau Braz.
Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206596; 92221220140548999; 28027230172210149.

ENGº JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA DE JESUS - CREA 0600895958-D/PR - ART 280272301722066 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017
Coordenação do Plano Diretor de Resíduos de Saneamento das 10 sedes municipais: Maringá, Paçandu, Mandaguari, Londrina, Cambé, Apucarana, Arapongas, Rolândia, Jandaia do Sul e

30

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45





Cambira. Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206643; 28027230172210220; 92221220140548517.

ENGº LUIZ CARLOS PETELINKAR - CREA 4.896-D/PR - ART 280272301722066 - ART 280272301722066 - ENGENHEIRO SANITARISTA / CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Coordenação e participação na elaboração dos 13 PDAA com estudos Completos. Coordenação e participação na elaboração dos 5 PDAA dos Simplificados Prioritários. Participação na elaboração dos 18 PDES com estudos Completos.

Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206660; 28027230172210326; 28027230172210363.

ENGª MARINA MADALENA DE LESPINASSE - CREA 153.308-D/PR - ART 20173287141 - ENGENHEIRA CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Participação na elaboração dos Estudos Simplificados do PDAA e PDES das 247 localidades inseridas em 12 bacias hidrográficas: Rio das Cinzas, Rio Itararé, Rio Ivaí, Rio Paraná 1 e 2, Rio Paranapanema 1, 2, 3 e 4, Rio Piquiri, Rio Pirapó e Rio Tibagi.

Conforme ART vinculada: 20173287141.

ENGº MAURÍCIO MARCHAND KRÜGER - CREA 51.023-D/PR - ART 20173258001 - GEÓLOGO - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Geólogo responsável pela elaboração dos Estudos Hidrogeológicos para os PDAA. Conforme ART vinculada: 20173258001.

ENGª PAULA PANDOLFO BERTOL CREA 145.636-D/PR - ART 28027230172208988 - ENGENHEIRA CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Participação na elaboração dos Estudos Simplificados do PDAA e PDES das 247 localidades inseridas em 12 bacias hidrográficas: Rio das Cinzas, Rio Itararé, Rio Ivaí, Rio Paraná 1 e 2, Rio Paranapanema 1, 2, 3 e 4, Rio Piquiri, Rio Pirapó e Rio Tibagi.

Conforme ARTs vinculadas: 28027230172208988; 28027230172245467.

ENGº RAFAEL FERNANDO TOZZI - CREA 1702421210-D/SP - ART 280272301722066 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Engenheiro Responsável pela Elaboração dos Estudos Simplificados do PDAA e PDES das 247 localidades inseridas em 12 bacias hidrográficas: Rio das Cinzas, Rio Itararé, Rio Ivaí, Rio Paraná 1 e 2, Rio Paranapanema 1, 2, 3 e 4, Rio Piquiri, Rio Pirapó e Rio Tibagi.

Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206674; 28027230172210453.

ENGº RODRIGO PINHEIRO PACHECO - CREA 5062122579-D/SP - ART 280272301722066 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Engenheiro Responsável pela Elaboração dos 13 PDAA com estudos Completos. Engenheiro Responsável pela elaboração dos 5 PDAA dos Simplificados Prioritários.

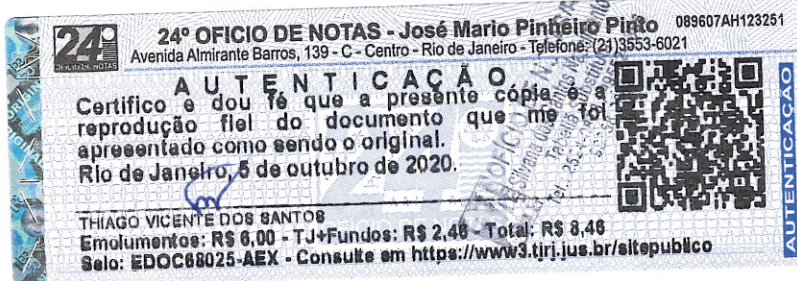
Engenheiro Responsável pela elaboração dos 18 PDES com estudos Completos.

Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206694; 28027230172210551; 28027230172210508.

ENGº ROQUE PASSOS PIVELI - CREA 0600963227-D/SP - ART: 280272301722067 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Consultoria Técnica para o Tratamento dos Esgotos Sanitários das 18 localidades pertencentes ao PDES com estudos Completos. Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206712; 28027230172210629.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45



000111



ENGª SABRINA BATISTA DE ALMEIDA - CREA 145.998-D/PR - ART 20173082060 - ENGENHEIRA SANITARISTA / AMBIENTAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/04/2015 a 04/08/2017

Participação na elaboração dos PDAA com estudos Completos das localidades de Cambira, Jandaia do Sul, Londrina-Cambé, Mandaguari, Marialva, Maringá-Paiçandu, Rolândia e Sarandi. Participação na elaboração dos PDAA dos 5 Simplificados Prioritários. Conforme ART vinculada: 20173082060.

ENGº TARSO JOSÉ TÚLIO - CREA 70.221-D/PR - ART 280272301722067 - ENGENHEIRO CIVIL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Participação na elaboração dos 18 PDES com estudos Completos. Conforme ARTs vinculadas: 28027230172206745; 28027230172210696.

ENGª THALITA MATHIAS SILVA - CREA 146.446-D/PR - ART 20173066560 - ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/05/2015 a 04/08/2017

Participação no Plano Diretor de Recursos Hídricos para a região Norte do Paraná PDRH, composto pelos Planos Diretores de Sistemas de Abastecimento de Água (PDAA), Planos Diretores de Sistemas de Esgotos Sanitários (PDES) e Plano Diretor de Resíduos de Saneamento (PDRS), contemplando: Análise de fluxo e características dos processos atuais e proposições da sua melhoria para um horizonte de 20 anos, com vista em especial aos aspectos quantitativo e qualitativo das localidades de Cambira, Ibiporã, Londrina, Cambé, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu, Rolândia e Sarandi. Conforme ART vinculada: 20173066560.

ENGº WILLIAM CANTOS CORRÊA - CREA-PR 102.796/D ART Nº: 280272301722120 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/03/2014 a 04/08/2017

Participação na elaboração dos 18 PDES com estudos Completos. Conforme ARTs vinculadas: 28027230172212060; 28027230172245502;

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = *Adequado*

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos

Curitiba, 17 de novembro de 2017.

João Martinho Cieto-Reis Junior
Engº Civil - CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR

32

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123252
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,40 - Total: R\$ 8,40
Selo: EDOC68026-AYC - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

0001



CAT [2620170009546]

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'f' or 'fe'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'fe'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170009546

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO PINHEIRO PACHECO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO PINHEIRO PACHECO
Registro: 5062122579-SP RNP: 1703689828
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230171861284 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/09/2017 Baixada em: 21/09/2017
Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE à 92221220160028964
Empresa Contratada: COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Contratante: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO
RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS No.: 1500

Complemento: Bairro: VILA HORTOLÂNDIA

Cidade: Jundiaí UF: SP CEP: 13214311 . PAIS: BRASIL

Contrato: 088/2015 Celebrado em: 04/12/2015

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.433.961,96 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO ROSA No.: 406

Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTANO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01443010 . PAIS: BRASIL

Data de início: 07/01/2016 Conclusão Efetiva: 29/11/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.. 1,00000 unidade. 2)

Elaboração, Projeto, Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.. 1,00000 unidade.

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP. Protocolo nº 71038/2017 - Processo nº A-189/2010 V3 Tomo 1

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

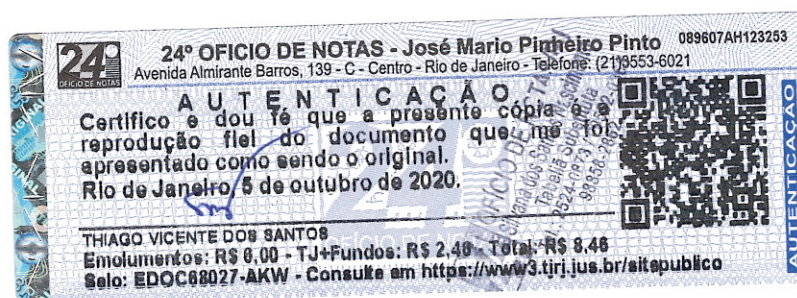
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 10 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 14/02/2017, devidamente assinado por Valter Maia, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620170009546

02/10/2017 14:33:56

Autenticação Digital: gzgCII35U5B6ACfxyIG6UlyFgKaTBFnk



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666 1º ANDAR VILA OLÍMPIA São Paulo-SP, CEP 045480-000
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Handwritten signature and date: 21/10/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos – COBRAPE**, com sede à Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 406, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.645.219/0001-28, de acordo com o Contrato nº. 088/2015 assinado em 04/12/15 executou **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 11.445/2007 E DECRETO Nº. 7.217/2010.**

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

- **Contratante dos Serviços:** DAE S.A. – Água e Esgoto, Sociedade de Economia Mista com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº. 1.500, na Vila Hortolândia, na cidade de Jundiaí/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.582.243/0001-73.
- **Início:** 07/01/2016.
- **Término:** 29/11/2016.
- **Prazo:** 11 (onze) meses.
- **Percentual Contratual Realizado:** 100% (cem por cento).
- **Valor do Contrato:** R\$ 1.433.961,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
- **Processo:** nº. 740/2015
- **Concorrência Pública:** nº. 002/2015
- **Local de Realização dos Serviços:** Jundiaí/SP

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Água e Esgoto de Jundiaí tem o objetivo de consolidar os instrumentos de planejamento e gestão afetos ao saneamento, com vistas a universalizar o acesso aos serviços, garantindo qualidade e suficiência no suprimento dos mesmos, proporcionando melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais, atendendo aos princípios fundamentais elencados pela Lei Federal nº. 11.445/2007 e legislação complementar.

O Município de Jundiaí está localizado na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista, entre as coordenadas 23°11'09" de latitude Sul e 46°53'02" de longitude Oeste, com uma população total aproximada de 405.740 habitantes (IBGE, 2016). Abrange uma área de aproximadamente 431 km², dos quais 191 km² correspondem à área urbana (44,31% do território) e 240 km² à área rural (55,69% do território), dos quais 23,02% correspondem à Área de Conservação Rural e 32,67% ao Território de Gestão da Serra do Japi. Está inserido na Região Administrativa de Campinas e, segundo a divisão territorial do Instituto Brasileiro

